

ÍNDICE

AMAZONAS	29
MANAUS / AM	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CALHEIROS MONTEIRO	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIDALVA DE OLIVEIRA PINTO	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CORREA DOS SANTOS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CONCEICAO AMORIM DA SILVA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYS DA SILVA CARVALHO	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DA SILVA MOURA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDE DA SILVA TOMAS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO ROCHA DA CRUZ	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA BARBOSA DO LIVRAMENTO	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CORREA MENDONCA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON MENEZES DANTAS	32
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA MICHILES	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR ANDRADE DE SOUZA, RONÁZIA MOITA ABREU	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCICLEIA RODRIGUES POLIDORO, EVALDO DE ASSIS POLIDORO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA	33
AMAPÁ	34
PORTO GRANDE / AP	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO GRANDE	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MORAIS DA SILVA	34
BAHIA	34
CAMACARI / BA	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO SANTOS REIS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELSON DA HORA OLIVEIRA JUNIOR	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINELSON SANTOS DO ROSARIO	35

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE SOUZA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA ALVES DOS REIS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO NASCIMENTO DAMASCENO SILVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON SILVA REIS	37
FEIRA DE SANTANA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, JOAQUIM NEIVA DA LUZ	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	37
ITAPETINGA / BA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES NOVAES, ELIANA DA SILVA RODRIGUES NOVAES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA FAGUNDES, TAMIRES NERES PEREIRA SANTOS	38
SALVADOR / BA	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINO DE SOUZA CARVALHO	39
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	39
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	39
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMAR DA SILVA SOUZA	39
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO MOURA	40
SENHOR DO BONFIM / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS	41
CEARÁ	43
FORTALEZA / CE	43
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LIMA XAVIER	43
MARANGUAPE / CE	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MILENA FERREIRA DA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AURICELIO MATIAS COSTA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVANILDO MONTEIRO SOARES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SOUSA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FABIO SANTOS DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVANIA LIMA DA SILVA	

.....	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO FERREIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE ANDRADE LEITAO	48
ESPÍRITO SANTO	48
BOM JESUS DO NORTE / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM COQUI DA SILVEIRA, EVA APARECIDA DOS REIS SILVEIRA	48
VIANA / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	50
GOIÁS	51
BELA VISTA DE GOIAS / GO	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	51
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - COOHSEP	51
CABECEIRAS / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI ANTUNES FERNANDES, STEFANY GONCALVES ASSIS	55
CALDAS NOVAS / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NAVIS DA SILVA, CAROLINA ALVES DE MORAES SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DE FATIMA OLIVEIRA, ADRIANO DOS SANTOS DE ARAUJO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR RODRIGUES, RHAYANE RIBEIRO DA SILVA	56
CORUMBA DE GOIAS / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ABL CHACARAS SALTO CORUMBA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	56
DIORAMA / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIORAMA	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE DIORAMA	58
FORMOSA / GO	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TALLISON CRISTHIAN MUHL	58
GOIANIA / GO	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO GABRIEL FINOTE DE FREITAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO WASHINGTON CORDEIRO SANTOS	59
HIDROLANDIA / GO	59

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OSMAR FERREIRA DA ROCHA, ANAIDES JUSTINIANO DOS SANTOS ROCHA	60
LUZIANIA / GO	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUSA CAMPOS	60
MORRINHOS / GO	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SIMIEMA	61
QUIRINÓPOLIS / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINÓPOLIS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON LUKAS MARTINS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIONE PAIXAO VIEIRA	62
SAO DOMINGOS / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELINGTON PEIXOTO MOURA	63
SENADOR CANEDO / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MENDES TOLENTINO, VALDEIR TOLENTINO, DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA FERREIRA DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON NERY DA SILVA, LORRAINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATAS JEAN RODRIGUES DA ROCHA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RIBEIRO DOS SANTOS, ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DA SILVA AROUCHE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAEL FRANCISCO DA SILVA, MARLENE DIVINA DE SOUSA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CARLA DE CARVALHO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANTER ALVES DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAIAN FELIPE DOS SANTOS	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEOVANA GONCALVES VAZ DE FARIA	68
TRINDADE / GO	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR PARREIRA CAMILO, MAILDES VITORINO PIMENTEL PARREIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE BATISTA	

MARGARIDA, LETICIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO, RAIMUNDA DALILA NETA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEDSON DE SÁ SOUZA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARDOSO DA SILVA, DARAH DA SILVA FERREIRA	71
VALPARAISO DE GOIAS / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR CARVALHO MORAES	71
MARANHÃO	72
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALBUQUERQUE PORTELA, TALITA LAERCIA GOMES NUNES PORTELA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIZO EMANUEL MENDES CARDOSO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DE JESUS LOPES CABRAL	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VICTOR ALMEIDA OLIVEIRA, POLLIANNA LIMA BRANDAO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE SOUSA DOS SANTOS	74
MINAS GERAIS	74
AÇUCENA / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ONOFRE RIBEIRO	74
BELO HORIZONTE / MG	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS	75
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENI RODRIGUES DOS SANTOS	75
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIEIRA RODRIGUES, ERIKA GRACIELE LOPES	76
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO JUNIOR SILVA	76
BOA ESPERANCA / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	77
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DOS MANACAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	77
BONFIM / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE MOREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA	78

CONCEICAO DO RIO VERDE / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACYR LEONI VERONESE, SANDRA MENDES MARQUES VERONESE	79
CORONEL FABRICIANO / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CORONEL FABRICIANO	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PAPA	80
DIVINOPOLIS / MG	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ANDRADE JERONIMO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL ULLYSSES JACINTO RODRIGUES COSTA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENEDIR JULIANO FERREIRA, JENIFFER CATARINE BIBIANO VAZ FERREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT MARCELINO DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES DIAS	82
GOVERNADOR VALADARES / MG	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ RAMOS BOTELHO, EDILENE FERNANDES DE ASSIS BOTELHO	83
ITABIRA / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR COSTA FRANCO, PATRICIA OLIVEIRA SILVA FRANCO	83
JAIBA / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, FRANKLIN STHEFEN MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, FRANKLIN STEFEN MENDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, FRANKLIN STEFEN MENDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU	85
JUIZ DE FORA / MG	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO JOSE DE MENDONCA CARMO	85
LAVRAS / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO RAIMUNDO REGO	86
MERCES / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES	86
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURICIO GUERRA DE FARIA	86
MONTES CLAROS / MG	87

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARMANDO MOREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON FERREIRA DE ALMEIDA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES ROSA	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE JESUS ALVES	88
NOVA SERRANA / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON ALVES DOS SANTOS	89
OURO PRETO / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, SUELY APARECIDA DOS ANJOS MAIA, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA	89
PASSOS / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE NASCIMENTO DE PAULA	90
PEDRA AZUL / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, MICHELE MEDEIROS SANTANA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE MENDES BRAGA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MEDEIROS SANTANA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MEDEIROS SANTANA	92
PERDIZES / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DA SILVA	92
POCOS DE CALDAS / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON OLIVA DE OLIVEIRA	93
POUSO ALEGRE / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO DE SOUSA	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLESIO RAMOS DE AZEVEDO	94
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VONIN FERREIRA MENDES	94
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA FALCONI, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLENE APARECIDA VENANCIO	95
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	96
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLUNA	96
SAO ROQUE DE MINAS / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDIVINO FREGUGIA DA SILVA	99
SETE LAGOAS / MG	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE GIOVANI DOMINGOS ARAUJO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCOS PEREIRA, KELLE LUZIA VENTURA PEREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JÉSSICA BORGES MORATO ABREU, WESLEY HENRIQUE MARTINS ABREU	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA MACEDO TUPY	102
TIMOTEO / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	102
UBERABA / MG	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PEREIRA LEMES, STOP MOTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	103
UBERLANDIA / MG	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO PEREIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUBER DANIEL DA SILVA	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SILVA CHAVES	105
UNAI / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO RANDES CAETANO DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEIXE RIO LTDA, WANDERSON FARIAS DE CAMARGOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, L A CONSULTORIA LTD, CAMARGOS CHEVALIER TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, KELLY CRISTINA MELCHIOR CAMARGOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN RODRIGUES GOMES, AMANDA TAYARA MARTINS OLIVEIRA, NOROESTE TERRAPLANAGEM LTDA	107
VARGINHA / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MILTON LUCIANO DOS SANTOS** 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE AUGUSTO OLIVEIRA NAVES** 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLÁVIA RODRIGUES POSSI** 108

MATO GROSSO DO SUL 108

BATAYPORÃ / MS 109

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ 109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENISLEI NOGUEIRA PICININ** 109

CAMPO GRANDE / MS 109

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **URSULINO DOS SANTOS MARTINS** 109

MARACAJU / MS 109

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU 110

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NELSON ADEMIR PAGNAN, RUBIA DE MOURA PAGNAN** 110

SIDROLÂNDIA / MS 110

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA 110

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **DONIZETE ALVES DOS SANTOS, GISELE DAVALOS GONCALE** 110

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA** 111

MATO GROSSO 111

ARAPUTANGA / MT 111

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA 111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEVERSON PAULO MATOS, ELIZETE ALVES DE MOURA FLOR** 111

CUIABA / MT 112

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERALDO SANTOS DA SILVA** 112

NOVA UBIATA / MT 112

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA 112

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NOVA UBIATA - COOPERTA** 112

PEDRA PRETA / MT 113

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA 113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEILSON MARINHO** 113

RONDONÓPOLIS / MT 113

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS 113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO PRAZER DE AZEVEDO** 113

SAPEZAL / MT 114

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON ROCHA OLIVEIRA** 114

VERA / MT	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADISLAINE MARIA GARDIN NAVARRO FERNANDEZ, MARCOS ANTONIO NAVARRO FERNANDEZ	114
PARÁ	115
ALTAMIRA / PA	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENILSON DA SILVA MOTA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA LUZ ROCHA, WITHAMARA DA COSTA CAMPOS, DEMETRIUS DA SILVA COUTO	115
ANANINDEUA / PA	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDA MARIA CARVALHO DE ABREU	116
BREU BRANCO / PA	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABMAEL FERREIRA DA SILVA	117
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS ALVES DA LUZ	117
JACUNDA / PA	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSINALVA SILVA DE OLIVEIRA, PEDRO JAKSON DE OLIVEIRA	118
MARABA / PA	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO JOSE BARBOSA LIRA, MERYELLEN ALVES DA CRUZ	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MILENE CARVALHO FERNANDES	119
MARITUBA / PA	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SILVA ALMEIDA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MA ENTERPRISES LAB MEDICAL LTDA	120
PARAGOMINAS / PA	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA CONCEICAO SOARES, MARIA ISABELLA DA CONCEICAO SOARES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSINEIA MORAES DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MENDES PEREIRA BARROS	121
PARAUPEBAS / PA	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANNE DO CARMO FERNANDES	122
PARAÍBA	122
CAMPINA GRANDE / PB	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE NICOLAU DE ALMEIDA, JOAO BOSCO FERNANDES DE BRITO FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MAGNOLIA BATISTA DE SOUSA, BANCO DO BRASIL SA	123
PERNAMBUCO	123
CAMARAGIBE / PE	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	123
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRANICE BEZERRA DAS CHAGAS ANTONIO, SEVERINO ANTONIO FILHO, ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, LUIZA CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA	123
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE AGUIAR, ELITAN LOPES DA SILVA AGUIAR, ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, LUIZA CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA	124
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILENE DE AGUIAR SILVA, ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, LUIZA CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA	125
GRAVATA / PE	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUANNY MARIA GOMES DA SILVA	125
IGARASSU / PE	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SILVA DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA EMANUEL GONCALVES DE LIMA	126
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSEMERY ATROCK VILA NOVA, ERIVALDO LAGES FILHO, JOSE MAXIMO DOS SANTOS, AMARINO DE OLIVEIRA	127
PAUDALHO / PE	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO, ANA GABRIELA ALVES DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCENILDO DE SOUZA GONCALVES, JAQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA GONCALVES	129
PAULISTA / PE	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCILENE TIMOTEO DA SILVA	130
RECIFE / PE	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	130
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO	130
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA FERNANDES DOS	

SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GENI CARLOS, FERNANDO CARLOS PEREIRA DA SILVA	132
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TAVARES DE MELO MONTEIRO, RAQUEL HENRIQUES PIMENTEL DE PAULA MONTEIRO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO	133
SAO LOURENCO DA MATA / PE	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FLORENTINO DA SILVA	133
SURUBIM / PE	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	134
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	134
PIAUI	136
TERESINA / PI	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA PATRICIA ALVES DE CARVALHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO ROCHA SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA COSTA SILVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA BORGES DE CARVALHO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUED OLIVEIRA GOMES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO JESUS DA ROCHA SANTOS, ELAINE SYBELE DOS SANTOS PAULINO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO JOSE DE MORAES PEREIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA DE BRITO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA DANIELA DUARTE MIRANDA PEREIRA, LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILENE DE CARVALHO TORRES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA KARINE LIMA LOPES DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HIGOR DOS SANTOS MACHADO	140
PARANÁ	140
CENTENARIO DO SUL / PR	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CENTENARIO DO SUL OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	140
COLOMBO / PR	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SILVA CORREA DOS SANTOS, CLEVERSON MENDES DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIZ CASAGRANDE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOPES BRASILEIRO MARTIM, ALINE RAFAELLI MOREIRA BRASILEIRO MARTIM	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TELES DE SOUZA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ESTER DA SILVA LIMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DOS SANTOS PACHECO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE KOZLOWSKI	143
CORNELIO PROCOPIO / PR	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ROSSATO DIAS	144
IBAITI / PR	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAITI	144
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAGUARDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	144
IPORA / PR	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE CRISTINA REBELO VALOTO	145
IRATI / PR	145
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ACIR GONCALVES, NELCI GONCALVES	146
LONDRINA / PR	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CIOLFI DA SILVA KITA, PAULO SERGIO KITA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAMARIA BELLINELLO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MONARETO, MILENE DE SOUZA IZONAGA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDO MUNIZ SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FEGERT	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FRANCO DOS SANTOS HIRATA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA GARCIA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI PERALTA DE OLIVEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE CAVALCANTE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CARLA RODRIGUES DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA SOUZA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA APARECIDA DA	152

SILVA MONTEIRO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANE PERGENTINO VILAS	
BOAS SANDI	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLIVEIRA	
FERREIRA VELOSO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON JAIR DE OLIVEIRA	
.....	155
MARINGA / PR	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE FERREIRA	
.....	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FILEMON FELIX	
.....	156
MEDIANEIRA / PR	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DOS IPES LOTEAMENTO	
LTDA	156
PALMAS / PR	157
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO MOTA DA	
SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA SOUZA PRESTES	
.....	157
PARANAVAI / PR	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BISPO DOS	
SANTOS, ANTONIO DE JESUS FAUSTINO	157
PATO BRANCO / PR	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GONCALVES	
CHALITO	158
PONTA GROSSA / PR	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA GISELE DITZEL	
.....	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA PIMENTEL	
.....	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUHELEN CRISTINA	
MARQUES DE SOUSA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO DOS SANTOS,	
CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PISOS ARAUNA LTDA, IVAN	
MARCOS MACHADO, CARLA ANTONIELA RAICOSKI MACHADO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RAFAEL FARIAS	
KUK	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLLENA GUIGUEL	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARCONDES	
.....	162
UNIAO DA VITORIA / PR	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANDREIA HENIK DOS SANTOS, TIAGO UBIATAN DOS SANTOS	163
RIO DE JANEIRO	163

BARRA DO PIRAI / RJ	163
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ARI DO NASCIMENTO FLORES, JULIANA DE FATIMA CARDOSO DE PAULA F	163
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	164
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SANT ANNA RODRIGUES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA FAZENARO, VIVIAN LINHARES MOTA TERRA FAZENARO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ESCOCARD DE A P CARVALHO, JOSE VINICIUS CARVALHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELEON DA SILVA GANDRA, DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	165
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO NA PESSOA DE SEU HERDEIRO COLATERAL (IRMÃO) ADRIANA FELIX PARANHOS, INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO NA PESSOA DE SEU HERDEIRO COLATERAL (IRMÃO) MARLON FELIX PARANHOS, ESPÓLIO DE DOUGLAS FELIX PARANHOS, INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO NA PESSOA DE SEU HERDEIRO COLATERAL (IRMÃO) ISMAEL DO ROSARIO PARANHOS FILHO	166
CASIMIRO DE ABREU / RJ	166
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNALDO ALBUQUERQUE AZAMBUJA ESTRELLA, VALKIRIA DA SILVA ESTRELLA, MÁRCIA ALBUQUERQUE ESTRELLA, MARISA ALBUQUERQUE ESTRELLA, MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU	167
MARICA / RJ	167
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA REIS DA SILVA	168
MESQUITA / RJ	168
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA, MONICA VIEIRA ALVES DE CARVALHO	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, JOAO FRANCISCO DE SA, MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SA, FERNANDO VILLACA DOS SANTOS SILVA, MARIO LAZAROTTO, DIOCEZIR ALBERTO	169
NITEROI / RJ	170
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI TOMAZ BORBA	170
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ D ASSUMPÇÃO, ANDREA SOUZA DE FRANÇA FERREIRA D ASSUMPÇÃO	170
NOVA FRIBURGO / RJ	171
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILZA LEITE DE JESUS, ALEXSANDRO LEITE DE JESUS, TATIANA LEITE DE JESUS DUTRA, MARAISA PEREIRA DA SILVA	171
PETROPOLIS / RJ	171
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	171
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LEA VARGAS AFFONSO	172
RESENDE / RJ	172
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA OLIVEIRA VITORIANO, ELISABETE DA SILVA OLIVEIRA VITORIAN, AECIO VITORIANO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA MARTINS SOARES, HEBER SILVA	173
RIO DE JANEIRO / RJ	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LEITE DE LIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUCELINE DO NASCIMENTO ROSA	174
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SOARES DA SILVA, BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME	174
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DUARTE E SILVA, REBECA CAVALCANTE DUARTE E SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ERNESTO BERNARDO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINE HOLLERBACH ALVES, SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARVALHO DE SOUZA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): rita de cassia linhares chaves	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL KOPKE BARRETO DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE BASTOS CARDOSO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DA SILVA MORAIS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR PEREIRA DA SILVA, LUCIANA COUTINHO NERY DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS LINHARES, PAULO FIGUEIREDO LINHARES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARDO FREIRE OLIVEIRA, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA FERREIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TELLES LOPES, ELAINE SILVA DE SOUZA LOPES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRLENE VERONICA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	184
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA PINTO BORER, RICARDO RINDEIKA BORER	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ARAUJO PEREIRA	

.....	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIAS CUNHA, RUBENS RODRIGUES DE PAULA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LIRA SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO WELISSON NASCIMENTO DE ARAÚJO, ESTER MARQUES NASCIMENTO DE ARAUJO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE CAMPOS NOGUEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DE ALMEIDA PEREIRA, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, DOUGLAS PONCIANO PEREIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARTINS DE ABREU, MONICA DA SILVA CORREA ABREU	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (DEVEDOR) - CLAUSULA DE OUTORGA, ALANA TINOCO FERREIRA DA SILVA (ANUENTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, MARLY DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, ANDRE DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MACEDO RIBEIRO KNAUER	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA PAZ CALAIS FIGUEIREDO, LUCIANO CALAIS FIGUEIREDO	191
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELIA FERREIRA DA PENHARO	191
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	192
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE CHAIM NUDRYN WAJNBERG, ESPÓLIO DE MARIA BLIMA WAJNBERG	192
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES ROSA MEDEIROS FREITAS, ALBERTO MARTINS MEDEIROS FREITAS	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA, ELISA TEREZA FERREIRA DE SOUZA	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARDOZO DE SOUZA, PRISCILA VALUCHE DA SILVA	193
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	193
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO GERALDO LEITE LIMA	193
SAO GONCALO / RJ	194
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENO CONCEICAO REGINALDO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PINTO FERNANDES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MOREIRA LEMOINE CAMARA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON GOMES FREDIRICO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN POVOAS CORECHA PEDROSA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA DE ALMEIDA	196
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR JULIANA PEREIRA NUNES ARAUJO, ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO	197
SAO JOAO DA BARRA / RJ	197
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	197
SAQUAREMA / RJ	198
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PAIVA DA SILVA	198
VALENCA / RJ	198
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN MARCELINO DE CAMPOS, MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, REJANE AZEVEDO DA SILVA	198
VASSOURAS / RJ	199
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DA SILVA ACKER, ROBERTO FERREIRA FRANCO	199
RIO GRANDE DO SUL	199
ALVORADA / RS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO BRAGA RODRIGUES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BARCELLOS DA SILVA	200
CACHOEIRINHA / RS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELTON ALVES COSTA	200
CANOAS / RS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	201
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SMS ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	201
CAXIAS DO SUL / RS	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FLORES MACHADO BUENO RIBEIRO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEANE TONELLO MARCANTE, RODRIGO MARCANTE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE GABRIELI SOHNE, DENNI CLEITO DOS SANTOS CAMBOIM,	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DE MORAES DOS SANTOS, JOAO MARIA DE OLIVEIRA GARCIA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO SALINO ROLIM	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DE FREITAS DA SILVA	205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DALLAROSA DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS ANUNCIACAO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MORAES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DA SILVA BATISTA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOARES MENAIDES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CHAVES DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI ROCHA DOS SANTOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GOMES PINTO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALVES PAZ	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATIELE RAQUEL DA COSTA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA SIQUEIRA DA ROSA SILVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA EMILIA NUNES DA ROSA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA MARILICE DE OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JUNIOR BOEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE CRUZ CONRADO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELE APARECIDA DA LUZ	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER COSTA DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LEITE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA VIANA GOMES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYANE PINTO MACHADO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEDIA RIBEIRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS	216
CERRO LARGO / RS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): THAIS KAROL HECK SCHMITT	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSOES	217
GRAVATAI / RS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS SILVA DA ROSA	

.....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SOARES DE SOUZA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO EGGER JUNIOR	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS MACHADO	219
GUAIBA / RS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES PEDROSO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER CORREA DE LIMA	220
LAJEADO / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA	221
NOVO HAMBURGO / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HOFF	221
PASSO FUNDO / RS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE: ROSIMAR MARINS ANTUNES, FARO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL CONTINUADA	222
PELOTAS / RS	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID NOVAKI DAS NEVES	223
PORTO ALEGRE / RS	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LIMA	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SALINI FERREIRA	224
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOUZA DE SOUZA, ARACE DA SILVA CORDEIRO	224
RESTINGA SECA / RS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESTINGA SECA	225
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA	225
RIO GRANDE / RS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO XAVIER MARTINS	225
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE MARIA BELLOLI DA SILVA	226
SAO BORJA / RS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELE FONTELA GONCALVES, EDUARDO FERREIRA KRIEGER	227
SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): QUERENCIA AGROFLORESTAL S.A.	227
SAO LEOPOLDO / RS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RIBEIRO PIRES, RENATA DE SOUZA KUNDE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LUIZA DE NAZARE LOUREIRO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASA EMPREENDIMENTOS LTDA, FABIANO DA SILVA	229
SAPUCAIA DO SUL / RS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILLIAM GOMES, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FREITAS DE FREITAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FREITAS OLIVEIRA	230
SERAFINA CORREA / RS	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MENDES DIAS, RODRIGO BASSURICHI MIOTTO	231
TRAMANDAI / RS	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	231
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ZONA NOVA IMOBILIARIA SANTA TEREZINHA NORTE LIMITADA, PEDRO DOSSO, SILVETE DOSSO	231
URUGUAIANA / RS	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALLINE TRINDADE DA SILVEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE DA ROSA SANTOS	232
SANTA CATARINA	233
ARAQUARI / SC	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L & H CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	233
BIGUACU / SC	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON RAMOS DA SILVA	233
DIONISIO CERQUEIRA / SC	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR LUIZ ALVES	234
ITAJAI / SC	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SAVOLDI	234
JARAGUA DO SUL / SC	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	235
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRANOVA IMOVEIS LTDA.	235
LAGES / SC	235
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBINO MOACIR MAFFI MENEZES NECKEL, SARA TAISI NASCIMENTO NECKEL	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE AVILA RODRIGUES	236
PALHOCA / SC	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO MACHADO MARTINS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON BRUST	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA BRUNA DE OLIVEIRA BOTIN	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON KNONER CAMPOS, CAROLINE PIEPER NUNES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RAMOS DE SOUZA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CRISTINA PIRES DA ROSA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DUTRA DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC CESAR SANTANA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZELI ASSIS DA SILVA DE LIMA, ANTONIO JOSE DE LIMA	241
RIO DO SUL / SC	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JASON KIEFER, ROSEMARY KIEFER	241
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARIO SCHLICKMANN, VANIA BEPLER SCHLICKMANN, JOAO IGNACIO BUGLIONE DIDONET TEIXEIRA, EDUARDO DIDONET TEIXEIRA, SAMANTHA BUGLIONE	242
TIJUCAS / SC	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	242
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIO OSS EMER	242
URUSSANGA / SC	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	244
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE URUSSANGA	244
SERGIPE	244
CAPELA / SE	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA CRISTINA SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVALDO ALEXANDRE DOS	245

SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA AZEVEDO SOUZA	246
ITABAIANA / SE	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUZISSE BISPO DE SOUZA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO LIMA MESSIAS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL FONSECA OCEA DE OLIVEIRA	247
PRÓPRIA / SE	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES OLIVEIRA DE ALENCAR	248
UMBAUBA / SE	248
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAUBA	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS MATOS	248
SÃO PAULO	249
BARRETOS / SP	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LASA E DECIO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	249
BOTUCATU / SP	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VASCONCELOS ALVES	249
BRAGANÇA PAULISTA / SP	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DISSORDI, KARLA ALABARCE MENDES	250
CAMPINAS / SP	250
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES	251
CARAGUATATUBA / SP	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO TABAJARA DE CAMARGO, ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO	251
CHAVANTES / SP	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS , TIT. E DOC. CIVIL DE PESSOA JUR. E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INT. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CHAVANTES	252
COTIA / SP	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DE ARAUJO NUNES PIMENTEL, AILDILENE PEREIRA ALVES LACERDA	253
CUNHA / SP	253

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE RODRIGUES	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUVENAL GONÇALVES, ZILDA MERCEDES GONÇALVES	254
DESCALVADO / SP	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO	256
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE RECANTO DO CISNE LTDA	256
FERNANDOPOLIS / SP	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEUSA FERNANDES BEATA SIMONATO, WAGNER AUGUSTO SIMONATO, VICTOR AUGUSTO SIMONATO	256
FRANCA / SP	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALERIA CRISTIANE DA SILVA GUEDES	257
FRANCO DA ROCHA / SP	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RODRIGUES DA SILVASANDRA RODRIGUES DA SILVA, CARLOS FERNANDO RODRIGUES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BRAZ RIBEIRO, JOCELI DAMARIS DOS SANTOS RIBEIRO	258
GUARULHOS / SP	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	259
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ROSELY APARECIDA DELGADO RODRIGUES, LEONARDO DELGADO RODRIGUES	259
JARDINOPOLIS / SP	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BERTONI BATISTA, PASCOAL BERTONI BATISTA, CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA	260
MARTINOPOLIS / SP	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE DE SOUZA FELITTI	260
PIEDADE / SP	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON DE OLIVEIRA BASTOS, ROSARIO GUSMAN BASTOS	261
PIRACAIA / SP	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO ANDERSON LOPES	262
PIRACICABA / SP	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE CAVAGIONI LAVOYER	263
PIRASSUNUNGA / SP	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR FERREIRA DA SILVA	263

POA / SP	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMON GOMES DOS SANTOS, DAYANE CALISTO DOS SANTOS GOMES, BRUNA TRENELLY MATTERA, ELIANE MATTERA, VANESSA ACIOLE DE BRITO	264
PRAIA GRANDE / SP	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FREIRE MANGABEIRA FONSECA	264
RIBEIRAO PIRES / SP	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE DA SILVA SOARES, JUSSARA JOSEFA DE MELO	265
RIBEIRAO PRETO / SP	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM DE AZEVEDO NETTO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERREIRA LIMA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA CIBELE ZANON FELICIANO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA PEREIRA CAMPOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DIAS DE CASTRO, LAURA DA SILVA SOUSA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA, TIAGO ZAMBRONI FURUZAVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAELSO SOUSA DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DE SOUZA MALUF	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOIZIM DE ARAGAO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO HENRIQUE ISSA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE BONIFACIO DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DO CARMO RAMOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DO VALE DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA CRISTINA DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVINO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE MARIANO PARREIRA	274
SANTOS / SP	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MELCHIORI FRANCISCO, ROSELI DOS SANTOS PEGORARO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MESQUITA LIMA, TANIA APARECIDA LOPES LIMA	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERNANDES ANDRADE, BARBARA BATISTA SILVEIRA	276

SAO JOSE DO RIO PARDO / SP	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	277
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MALDONADO	277
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIGHETI CARVALHO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILSON CERQUEIRA MATOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE NATALICE HERNANDES VARINE, ANDERSON MARCEL RABITO VARINE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO APARECIDO PERES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLA PAULA DE ARAUJO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA RODRIGUES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TEODORO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL BRUNO DA SILVA ARAUJO, ARIANE CRISTINA DE SOUZA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ALVES MAGALHAES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO QUEIROZ DE JESUS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LIMA DA SILVA JUNIOR	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA RUFINO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA DA SILVA DE ABREU	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUIZ IPOLITO	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SUCOLI MAZZI	283
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SANTOS COELHO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIDIAS PEREIRA JUNIOR	284
SAO PAULO / SP	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO MARCIO VILLELA VIEIRA FILHO, ADRIANA MENDES FURTADO VIEIRA	285
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	285
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS FELIX	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SOUSA MENDES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTANA VIEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA DOS SANTOS	287

VIANA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA NOEMIA CARDOSO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JOSE DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA MARINS PEIXOTO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR PEREIRA DOS SANTOS, DEBORA DAIRANY RODRIGUES DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MOREIRA FURQUIM, JOSELMA MARIA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DA COSTA BARBOSA, ROMILDA DIAS DE ALMEIDA BARBOSA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GARCIA PERNIS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON CRUZ DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BEZERRA DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MUNHOZ, DEBORA LUCIENE BARBOSA MUNHOZ	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE SANTOS DE SOUZA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LEOPOLDINO COELHO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS, BRUNA LEITE DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRINO SIMOES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA AGRIPINO	296
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANE DOS SANTOS SIMOES	296
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTENOR SACCOMANO	297
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	297
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASAVIVA MARAGOGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ATUAL PLANO GIOVANNI GRONCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	297
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO FERREIRA SIMOES FILHO	299
SUMARE / SP	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRAISON CARLOS VIEIRA, GISLAINE GABRIELA RAMOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMAEL CARLOS MONTEIRO, JAQUELINE CARRIEL	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALBERTO BARRETO, CINTHIA FERREIRA CARNEVAL	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE SOUSA ROCHA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANY SANTANA LEMES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIREZ RODRIGUES RIBEIRO	301

SUZANO / SP	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO MANTOAN	
TRINCA	302
TABOAO DA SERRA / SP	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FUAD SAMARA JUNIOR, BASSAM KAISSAR RACHED	302
VOTORANTIM / SP	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA GENTIL	
BERQUO, PAULO GENTIL BERQUO	303

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CALHEIROS MONTEIRO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440750933 Mutuário: CLAUDIO CALHEIROS MONTEIRO, CPF: 567.590.702-59 Endereço: TRAVESSA NOVA FRIBURGO, Nº 34, APARTAMENTO 17, BLOCO 2, CONDOMÍNIO VERDE MARES I, PARQUE DEZ NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 42.922

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIDALVA DE OLIVEIRA PINTO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144441390935 Mutuário: FRANCIDALVA DE OLIVEIRA PINTO, CPF: 001.428.272-07 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 563, LOTE 321, RUA 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FOREST HILL, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 59.626.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844440061583 Mutuário: DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA, CPF: 581.0808.172-20 Endereço: BECO SÃO PEDRO, Nº 131, APARTAMENTO 403, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RECANTO DO MINDU II, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 60.422.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE CORREA DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551796863 Mutuário: SIMONE CORREA DOS SANTOS, CPF: 616.196.202-00 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 104, BLOCO 28, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 64.998.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO CONCEICAO AMORIM DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552223675 Mutuário: SILVIO CONCEICAO AMORIM DA SILVA, CPF: 520.497.872-00 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 386, APARTAMENTO 308, BLOCO 10, RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE- HARMONIA, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 65.350

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALYS DA SILVA CARVALHO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844442337014 Mutuário: THALYS DA SILVA CARVALHO, CPF: 749.775.712-15 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 201, BLOCO 9, BEM VIVER TOTAL VILLE -- CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 82.545

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON DA SILVA MOURA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770860124 Mutuário: WILSON DA SILVA MOURA, CPF: 571.271.909-91 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 102, BLOCO 1, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.440

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDE DA SILVA TOMAS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770071222 Mutuário: ROSENILDE DA SILVA TOMAS, CPF: 653.547.022-91 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 504, BLOCO 1, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINALDO ROCHA DA CRUZ**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770060387 Mutuário: ROSINALDO ROCHA DA CRUZ, CPF: 383.803.312-49 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 302, BLOCO 5, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.528.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA BARBOSA DO LIVRAMENTO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770796157 Mutuário: MILENA BARBOSA DO LIVRAMENTO, CPF: 868.535.112-04 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 102, BLOCO 7, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, MANAUS/AM Matrícula: 92.560.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CORREA MENDONCA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770875667 Mutuário: MARCIO CORREA MENDONCA, CPF: 622.826.202-59 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 101, BLOCO 9, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON MENEZES DANTAS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 00.000.776/0001-01, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 00037/333 Fiduciante: NELSON MENEZES DANTAS, CPF: 567.035.542-34 Matrícula nº: 94.516 Endereço: LOTE DE TERRAS Nº 01, NA RUA PARTENON, Nº 60, FLORES, MANAUS -- AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DA SILVA MICHILES

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 144441722693. Mutuário(a)(s): ELIAS DA SILVA MICHILES - 337.979.942-49; Endereço do imóvel: Av. Ramos Ferreira, 1115, Ed. Saint Paul Apart Service, Apt. 1086, Centro, CEP: 69010-120, Manaus/AM. Matrícula nº. 11.817, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo

de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 9110614. Mutuário(a)(s): PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR - CPF: 016.450.862-75; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Condomínio Villa Jardim Torquato - Orquídea, Bloco 24, Ap. 303, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 22.588, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMIR ANDRADE DE SOUZA, RONÁZIA MOITA ABREU

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552504108. Mutuário(a)(s): WALDEMIR ANDRADE DE SOUZA - CPF: 080.911-962-53 / RONAZIA MOITA ABREU - CPF: 437.421.572-72; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 26, Apt. 203, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 24.357, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCICLEIA RODRIGUES POLIDORO, EVALDO DE ASSIS POLIDORO

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553305531. Mutuário(a)(s): EVALDO DE ASSIS POLIDORO - CPF: 058.181.556-41 / JOCICLEIA RODRIGUES POLIDORO - CPF: 825.421.392-53; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Villa Jardim Torquato Lírio, Bl. 15, Aptº. 101, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.296, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 1022990-1. Mutuário(a)(s): MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA - CPF: 655.592.152-87; Endereço do imóvel: Av. do Turismo, 14.370, Cond. Res.

Nascentes do Tarumã, Casa 99 da Rua 10, Tarumã, CEP: 69037-005, Manaus/AM. Matrícula nº. 30.050, deste Ofício.

ESTADO - AMAPÁ
COMARCA - PORTO GRANDE/AP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO MORAIS DA SILVA**

Prezado senhor RONALDO MORAIS DA SILVA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Porto Grande- AP, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 155553123218, firmado em: 08/08/2014, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 344, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE EDUARDO SANTOS REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JORGE EDUARDO SANTOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.376.235-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1123155-6, firmado em 21 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa edificada sobre Lote de nº 13 da Quadra 06, integrante do Loteamento denominado Adelaide Pinto, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 14644. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELSON DA HORA OLIVEIRA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HELSON DA HORA OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.353.215-92, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 85553599729, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 401, 4º pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40269. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAMON JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.774.745-75, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0148098-3, firmado em 10 de julho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44398. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINELSON SANTOS DO ROSARIO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VALDINELSON SANTOS DO ROSARIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.666.985-30, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0121254-7, firmado em 24 de novembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45379. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DE SOUZA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. FLAVIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 679.201.525-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0066166-6, firmado em 27 de dezembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 403, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45398. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA ALVES DOS REIS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LIDIA ALVES DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 535.288.325-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0496164-8, firmado em 28 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 002, do Bloco 22, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47942. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO NASCIMENTO DAMASCENO SILVA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO NASCIMENTO DAMASCENO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.386.705-81, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0875084-6, firmado em 26 de junho de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48326. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando

ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANDERSON SILVA REIS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GEANDERSON SILVA REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.849.195-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 1.4444.0260307-1, firmado em 10 de abril de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 05 da Quadra 06, integrante do Loteamento Parque Residencial Canto das Árvores, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 56347. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, JOAQUIM NEIVA DA LUZ

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOAQUIM NEIVA DA LUZ, CPF 961.775.865-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 16/01/2017 com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA., referente ao imóvel registrado na Matrícula 69615. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 09 de novembro de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 023.348.915-09, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -

Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 19/09/2014 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70.235. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de novembro de 2023.

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES NOVAES, ELIANA DA SILVA RODRIGUES NOVAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Belª. MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72818, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANTONIO CARLOS RODRIGUES NOVAES, CPF nº 604.892.005-91 e ELIANA DA SILVA RODRIGUES NOVAES, CPF nº 886.233.355-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 08 de novembro de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 106350020372-9, referente ao imóvel situado à R R T 1 QUINTAS DO MOR ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 23/01/2009, registrado nesta serventia na Matrícula nº 12.093. Assim, procedo à intimação de Vossas Senhorias, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON COSTA FAGUNDES, TAMIRES NERES PEREIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Belª. MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.959, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDERSON COSTA FAGUNDES, CPF nº 026.044.755-29 e TAMIRES NERES PEREIRA SANTOS, CPF nº 065.820.475-07, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 29 de setembro de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440575166-5, referente ao imóvel situado à R ADAILSON NERES, 18 - VILA ROSA - ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 14/04/2014, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.386. Assim, procedo à intimação de Vossas Senhorias, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULINO DE SOUZA CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar PAULINO DE SOUZA CARVALHO, CPF: 008.688.665-71, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 20 de outubro de 2023, expedida pelo número 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 403 do BLOCO 36, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL DOIS DE JULHO, situado na Rua Brisa do Vale, nº 88, Nova Brasília, CI nº 654.833-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 119.524. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: .Protocolo 439006

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. FÁBIO ALVES COUTINHO CPF: 921.818.305-25, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 42.130. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste edital. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILMAR DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GILMAR DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF sob nº 571.562.985-34,

residente e domiciliado na Rua José Leopoldo Lima, 1.205, Dr. Roberto, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 11.291, cujo imóvel possui a área de 600m², localizado no lado na Rua Dois de Julho, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: - 44°11'4550"W, Latitude: - 13°23'3.69"S e Altitude: 465.786); deste, segue confrontando com a Rua 2 de Julho, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°10'42" e 20,0m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44°11'44,9916"W, Latitude: -13°23'02,763603"S e Altitude 463.865); deste, segue confrontando com Lado Direito; Eronilton Costa Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°29'21" e 30,000 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44°11'44,800"W, Latitude: - 13°23'03,152400"S e Altitude: 474.704); deste, segue confrontando com Fundo; José Antônio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°33'28" e 3,70 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44.70"W, Latitude: - 13°23'3.24"S e Altitude: 473.399); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Clésio Nunes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°17'42" e 30,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 100m e uma área de 600m². Inscrição Imobiliária nº 01.02.132.0249.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: - 44°11'45,826807"W, Latitude: -13°23'03,105602"S e Altitude: 465.782); deste, segue confrontando com a Rua 2 de Julho, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°29'49" e 16,30 m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44,991607"W, Latitude: -13°23'02,763603"S e Altitude 463.865); deste, segue confrontando com Lado Direito; Eronilton Costa Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°29'21" e 30,000 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44,800808"W, Latitude: -13°23'03,152400"S e Altitude: 474.704); deste, segue confrontando com Fundo; José Antônio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°31'26" e 16,30 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: - 44°11'45,585606"W, Latitude: -13°23'03,555602"S e Altitude: 471.502); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Erly Pires de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°29'51" e 30,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 92,600 m e uma área de 489,00 m², inscrição imobiliária nº 01.02.132.0246.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: - 44°11'45.50"W, Latitude: - 13°23'3.69"S e Altitude: 465.786); deste, segue confrontando com a Rua 2 de Julho, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°18'45" e 3,70 m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: - 44°11'45.54"W, Latitude: - 13°23'3.59"S e Altitude 464.752); deste, segue confrontando com Lado Direito; Gilmar da Silva Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°26'15" e 30,000 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44.75"W, Latitude: - 13°23'3.16"S e Altitude: 469.688); deste, segue confrontando com Fundo; José Antônio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°33'28" e 3,70 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44.69"W, Latitude: - 13°23'3.27"S e Altitude: 472.423); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Clésio Nunes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°16'38" e 30,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 67,40 m e uma área de 111,00 m², inscrição imobiliária nº 01.02.132.0249.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 11 de outubro de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO MOURA

EDITAL nº 002/2023. KARINA ARAÚJO DOS SANTOS CORREIA, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Vitória -- BA, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no INCORPORADORA ALZIRA STELA LTDA, inscrita no CNPJ N. 11.973.174/0001-57 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA- JUCEB, sob o nº

9205852216, em 20/09/2023, COM SEDE NA RUA IVANILDE PEREIRA DE SOUZA, N.10, BAIRRO CLOVIS ARAUJO, NA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA, representada por sua socia administradora CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO MOURA, brasileira, empresária,, sob pena de responsabilidade civil e criminal, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 28/08/1976, portadora da cédula de identidade RG - 15.573.165-00 - SSP/BA, expedida em 18/10/2021, inscrita no CPF sob o nº 028.659.366-19, natural de Governador Valadares-MG, filha de Paulo Eustaquio de Moraes e Maria Clara Rodrigues de Moraes, com endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada na Rua Jesuína Maria da Souza, nº 830, Bandeirantes, Barreiras -- BA, requer o REGISTRO e a APROVAÇÃO do Empreendimento Empresarial denominado LOTEAMENTO MORADA NOBRE ALZIRA STELA II, de propriedade da requerente, situado na perímetro urbano da cidade de Santa Maria da Vitória -- BA, objeto da Matrícula nº 18.870 desta Serventia Extrajudicial, compreendendo 188 (cento e oitenta e oito lotes) residenciais, tudo conforme Quadro de Áreas abaixo: ESPECIFICAÇÕES ÁREAS (m²) . Área da Gleba -- Etapa II -- 80.353,88 m². Área de lotes: 56.509,65m², Área Pública: 2.976,18 m². Sistema Viário: 20.868,05 m². A aprovação do loteamento ocorreu por meio do DECRETO Nº 5.563/2023, de 18 de maio de 2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Antonio Elson Marques da Silva, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria da Vitória -- BA, em 18 de outubro de 2023, na Edição nº 2.539, páginas 02/05. A Etapa II, do loteamento será implantado em 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com as obras a serem realizadas, tudo conforme previsto no projeto de loteamento apresentada pela requerente à Prefeitura Municipal. A requerente, DEPOSITOU o Projeto, a Planta, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao registro e à aprovação do loteamento nesta Serventia Extrajudicial, situada na Rua Cel.Clemente de Araújo Castro, n.182, Centro, em Santa Maria da Vitória -BA, CEP: 47.640-000. As impugnações deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, das 09h00 às 15h00, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste. Se não houver impugnações, será feito incontinenti e de imediato o registro do loteamento, conforme solicitado pela requerente. Acompanha este Edital, como Anexo I, o desenho de localização da área do loteamento, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40824, em 20/10/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel rural denominado FAZENDA BAVIERA, situado em Senhor do Bonfim/BA, com 48 (quarenta e oito) hectares, registrado na Matrícula 1.360 do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca. Que após retificação o imóvel passará a ter 45,5787ha (quarenta e cinco, cinquenta e sete e oitenta e sete hectares), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AE7-P-G043, Longitude: -40°11'15,210", Latitude: -10°32'13,564" e Altitude: 495,99 m, deste segue confrontando com Estrada no azimuth 90°30' e distância de 214,25 m até o vértice AE7-P-G079, Longitude: -40°11'08,164", Latitude: -10°32'13,625" e Altitude: 499,63 m, deste segue no azimuth 93°14' e distância de 93,89 m até o vértice AE7-M-G256, Longitude: -40°11'05,081", Latitude: -10°32'13,798" e Altitude: 501,71 m, deste segue no azimuth 171°04' e distância de 116,18 m até o vértice AE7-M-G055, Longitude: -40°11'04,488", Latitude: -10°32'17,533" e Altitude: 521,11 m, deste segue no azimuth 162°33' e distância de 42,19 m até o vértice AE7-P-G077, Longitude: -40°11'04,072", Latitude: -10°32'18,843" e Altitude: 523,12 m, deste segue no azimuth 144°31' e distância de 61,51 m até o vértice AE7-P-G076, Longitude: -40°11'02,898", Latitude: -10°32'20,473" e Altitude: 525,99 m, deste segue no azimuth 139°56' e distância de 46,97 m até o vértice AE7-P-G075, Longitude: -40°11'01,904", Latitude: -10°32'21,643" e Altitude: 527,86 m, deste segue no azimuth 132°18' e distância de 13,28 m até o vértice AE7-P-G074, Longitude: -40°11'01,581", Latitude: -10°32'21,934" e Altitude: 528,46

m, deste segue no azimute 120°41' e distância de 50,70 m até o vértice AE7-P-G073, Longitude: -40°11'00,147", Latitude: -10°32'22,776" e Altitude: 530,80 m, deste segue no azimute 119°27' e distância de 88,39 m até o vértice AE7-P-G072, Longitude: -40°10'57,616", Latitude: -10°32'24,191" e Altitude: 532,18 m, deste segue no azimute 125°40' e distância de 31,03 m até o vértice AE7-P-G071, Longitude: -40°10'56,787", Latitude: -10°32'24,780" e Altitude: 531,12 m, deste segue no azimute 142°31' e distância de 38,64 m até o vértice AE7-P-G070, Longitude: -40°10'56,014", Latitude: -10°32'25,778" e Altitude: 529,75 m, deste segue no azimute 91°35' e distância de 28,74 m até o vértice AE7-P-G069, Longitude: -40°10'55,069", Latitude: -10°32'25,804" e Altitude: 528,04 m, deste segue no azimute 99°41' e distância de 117,62 m até o vértice AE7-P-G068, Longitude: -40°10'51,256", Latitude: -10°32'26,448" e Altitude: 520,86 m, deste segue no azimute 125°04' e distância de 13,74 m até o vértice AE7-P-G067, Longitude: -40°10'50,886", Latitude: -10°32'26,705" e Altitude: 519,92 m, deste segue no azimute 138°11' e distância de 181,35 m até o vértice AE7-P-G066, Longitude: -40°10'46,910", Latitude: -10°32'31,104" e Altitude: 519,37 m, deste segue no azimute 132°21' e distância de 65,72 m até o vértice AE7-P-G065, Longitude: -40°10'45,313", Latitude: -10°32'32,545" e Altitude: 519,82 m, deste segue no azimute 142°10' e distância de 16,26 m até o vértice AE7-P-G064, Longitude: -40°10'44,985", Latitude: -10°32'32,963" e Altitude: 520,06 m, deste segue no azimute 151°40' e distância de 79,27 m até o vértice AE7-P-G063, Longitude: -40°10'43,748", Latitude: -10°32'35,234" e Altitude: 520,03 m, deste segue no azimute 141°39' e distância de 12,50 m até o vértice AE7-P-G062, Longitude: -40°10'43,493", Latitude: -10°32'35,553" e Altitude: 519,73 m, deste segue no azimute 129°35' e distância de 29,36 m até o vértice AE7-P-G061, Longitude: -40°10'42,749", Latitude: -10°32'36,162" e Altitude: 518,61 m, deste segue no azimute 149°38' e distância de 29,48 m até o vértice AE7-P-G060, Longitude: -40°10'42,259", Latitude: -10°32'36,990" e Altitude: 517,86 m, deste segue no azimute 163°51' e distância de 31,16 m até o vértice AE7-P-G059, Longitude: -40°10'41,974", Latitude: -10°32'37,964" e Altitude: 516,21 m, deste segue no azimute 168°54' e distância de 20,23 m até o vértice AE7-P-G058, Longitude: -40°10'41,846", Latitude: -10°32'38,610" e Altitude: 515,04 m, deste segue no azimute 176°06' e distância de 206,35 m até o vértice AE7-M-G254, Longitude: -40°10'41,385", Latitude: -10°32'45,310" e Altitude: 515,01 m, deste segue no azimute 264°12' e distância de 187,22 m até o vértice AE7-M-G253, Longitude: -40°10'47,511", Latitude: -10°32'45,924" e Altitude: 516,01 m, deste segue no azimute 345°29' e distância de 233,58 m até o vértice AE7-M-G252, Longitude: -40°10'49,436", Latitude: -10°32'38,565" e Altitude: 514,26 m, deste segue no azimute 268°19' e distância de 329,74 m até o vértice AE7-M-G251, Longitude: -40°11'00,276", Latitude: -10°32'38,879" e Altitude: 529,25 m, deste segue no azimute 266°56' e distância de 227,58 m até o vértice AE7-M-G250, Longitude: -40°11'07,750", Latitude: -10°32'39,275" e Altitude: 533,21 m, deste segue no azimute 349°24' e distância de 78,93 m até o vértice AE7-P-G056, Longitude: -40°11'08,227", Latitude: -10°32'36,750" e Altitude: 534,22 m, deste segue no azimute 346°15' e distância de 151,15 m até o vértice AE7-P-G055, Longitude: -40°11'09,408", Latitude: -10°32'31,972" e Altitude: 531,99 m, deste segue no azimute 337°43' e distância de 13,71 m até o vértice AE7-P-G054, Longitude: -40°11'09,579", Latitude: -10°32'31,559" e Altitude: 531,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. Posse | Fazenda Mamoeiro -- Rosa Alves de Jesus no azimute 331°59' e distância de 213,72 m até o vértice AE7-P-G053, Longitude: -40°11'12,879", Latitude: -10°32'25,418" e Altitude: 526,55 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 4979 | Fazenda Lage -- Josefa Moura de Souza no azimute 338°13' e distância de 38,61 m até o vértice AE7-P-G052, Longitude: -40°11'13,350", Latitude: -10°32'24,251" e Altitude: 524,86 m, deste segue no azimute 346°05' e distância de 43,65 m até o vértice AE7-P-G051, Longitude: -40°11'13,695", Latitude: -10°32'22,872" e Altitude: 523,67 m, deste segue no azimute 350°20' e distância de 30,83 m até o vértice AE7-P-G050, Longitude: -40°11'13,865", Latitude: -10°32'21,883" e Altitude: 522,77 m, deste segue confrontando com Estrada no azimute 2°13' e distância de 26,54 m até o vértice AE7-P-G049, Longitude: -40°11'13,831", Latitude: -10°32'21,020" e Altitude: 522,00 m, deste segue no azimute 17°56' e distância de 21,41 m até o vértice AE7-P-G048, Longitude: -40°11'13,614", Latitude: -10°32'20,357" e Altitude: 521,36 m, deste segue no azimute 31°15' e distância de 62,51 m até o vértice AE7-P-G047, Longitude: -40°11'12,547", Latitude: -10°32'18,618" e Altitude: 517,33 m, deste segue no azimute 26°18' e distância de 35,55 m até o vértice AE7-P-G046, Longitude: -40°11'12,029", Latitude: -10°32'17,581" e Altitude: 512,41 m, deste segue no azimute 9°00' e distância de 35,56 m até o vértice AE7-P-G045, Longitude: -40°11'11,846", Latitude: -10°32'16,438" e Altitude: 508,10 m, deste segue no azimute 334°05' e distância de 5,43 m até o vértice AE7-P-G044, Longitude: -40°11'11,924", Latitude: -10°32'16,279" e Altitude: 507,46 m, deste segue no azimute 309°51' e

distância de 130,16 m até o vértice AE7-P-G043, Longitude: -40°11'15,210", Latitude: -10°32'13,564" e Altitude: 495,99 m, ponto inicial desta descrição. 1. Imóvel com registro na Matrícula 1.360, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS -- CPF: 027.XXX.XXX-91. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Fazenda Mamoeiro -- Rosa Alves de Jesus no azimuth 331°59' e distância de 213,72 m até o vértice AE7-P-G053, Longitude: -40°11'12,879", Latitude: -10°32'25,418" e Altitude: 526,55 m. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dá ciência ao imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA LIMA XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato n.º 1.4444.0846921-0 de 27/03/2015, objeto de registro sob o R-6 da Matrícula nº 8.072 deste cartório, referente ao apartamento n.º 1101, no 11º pavimento, do Condomínio Edifício Ilheus, na Rua Marcos Macedo, nº 770, Aldeota, Fortaleza/CE, INTIMO, ANA PAULA LIMA XAVIER, brasileira, solteira, diretora de empresas, CPF 464.008.773-04 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 27/07/2016 à 27/08/2023, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 06 de setembro de 2023, corresponde à R\$ 899.996,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º 1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da

referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 20 de novembro de 2023. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MILENA FERREIRA DA SILVA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 807510001130-1, firmado em 18/04/2006, matrícula 17.624, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Antônio Gomes Bessa, nº 618, Bairro Parque Iracema, em Maranguape-CE. INTIMA MARIA MILENA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 556.344.353-15 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 01/04/2023 a 01/08/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 08/08/2023, corresponde a R\$2.026,11 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AURICELIO MATIAS COSTA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440886257-3, firmado em 19/05/2015, matrícula 19.870, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Via Arterial I, nº 684, LT 14 e 15, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA JOSE AURICELIO MATIAS COSTA, inscrito no CPF: 043.628.923-70, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/03/2023 a 25/07/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$4.114,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser

quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVANILDO MONTEIRO SOARES**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440303042-1, firmado em 18/03/2013, matrícula 20.341, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Pedro Mendes Vasconcelos, nº 436-A, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA OSVANILDO MONTEIRO SOARES, inscrito no CPF: 495.925.643-53 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 18/02/2023 a 22/06/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/06/2023 corresponde a R\$2.598,73 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SOUSA**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 84444042789-8, firmado em 30/10/2013, matrícula 20.536, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Girassol, nº 421, Bairro Pato Selvagem, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF: 873.004.783-87 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 10/02/2023 a 10/06/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$2.555,85 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente

com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FABIO SANTOS DA SILVA**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440457757-2, firmado em 13/09/2013, matrícula 20.807, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Capitão Holdermes, nº 742-A, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCO FABIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF: 390.717.663-49, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 13/02/2023 a 13/06/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 19/06/2023, corresponde a R\$2.238,33 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVANIA LIMA DA SILVA**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440457757-2, firmado em 13/09/2013, matrícula 20.807, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Capitão Holdermes Vieira, nº 742-A, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ELIVANIA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF: 800.055.433-04 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 13/02/2023 a 13/06/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 19/06/2023, corresponde a R\$2.238,33 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440698201-8, firmado em 10/09/2014, matrícula 21.017, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Madalena Araújo Sampaio, nº 325, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA, inscrita no CPF: 614.374.503-00 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 22/07/2022 a 22/11/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$39.683,15 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440572390-4, firmado em 27/03/2014, matrícula 21.119, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Jose Bittencourt da Silva, nº 51-A, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA MARIA DO SOCORRO FERREIRA, inscrita no CPF: 168.475.123-34 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 08/04/2023 a 08/08/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$4.509,67 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito

antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE ANDRADE LEITAO

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441618819-3, firmado em 01/08/2017, matrícula 23.749, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Girassol, nº 196-C, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA LUCAS DE ANDRADE LEITÃO, inscrito no CPF: 031.600.023-06, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 05/04/2023 a 05/08/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$2.767,54 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BOM JESUS DO NORTE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM COQUI DA SILVEIRA, EVA APARECIDA DOS REIS SILVEIRA

Stéphanie Silveira Poubel, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus do Norte-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/09/2023, o requerimento pelo qual JOAQUIM COQUI DA SILVEIRA, brasileiro, aposentado, nascido em 23 de outubro de 1970, filho de Joaquim Jacintho da Silveira e Maria Antonia Coqui da Silveira, portador da CNH nº 00326050231, expedido pelo DETRANRJ em 28/01/2021 e inscrito no CPF sob o nº 002.321.957-22, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme registro no Lº B-14, fls. 16, nº 489 de 22 de Maio de 2001 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus do Norte - ES, com EVA APARECIDA DOS REIS SILVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 17 de novembro de 1974, filha de Tomaz dos Reis e Darzi de Abreu, portadora da CI nº 12.146.161-0, expedido pelo DETRAN-RJ, em 29/01/2019 e inscrita no CPF sob o nº 130.332.877-19, residentes e domiciliados à Rua Raquel Azevedo Marques, nº 25, Chácara do Macário, Bom Jesus do Norte - ES, CEP: 29460-000, sem endereço eletrônico informado, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária, alegando mais de 15 (quinze) de anos de posse do imóvel, somada a posse de seus antecessores, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e do Art. 398 e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob o protocolo 7.111, do

imóvel urbano, com a seguinte descrição: IMÓVEL 1: Terreno medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados), pela frente com 10,00 m (Dez metros), aos fundos com um total de 10,00 m (dez metros) sendo 6,42m (Seis metros e quarenta e dois centímetros), acrescido de 3,58m (Três metros e cinquenta e oito centímetros) por linhas irregulares, pelo lado direito com um total de 20,01 (vinte metros e um centímetro) sendo 12,92m (Doze metros e noventa e dois centímetros) acrescido de 5,99 (cinco metros e noventa e nove centímetros) e 1,10 (Um metro e dez centímetros) por linhas irregulares, pelo lado esquerdo com 20,00m (Vinte metros), confrontando pela frente com a rua Raquel Azevedo Marques, pelos fundos com a rua Manoel Francisco de Azevedo, pelo lado direito com Joaquim Coqui da Silveira, e pelo lado esquerdo com a Júlia Maria de Aquino Correia Soares, situado à Rua Raquel Azevedo Marques, nº 25, Chácara do Macário, Bom Jesus do Norte -- ES, cadastrado na municipalidade local sob o nº 01.01.166.0135.001, a ser destacado do imóvel que está matriculado sob o nº 2795 livro 2, do Registro de Imóveis de Bom Jesus do Norte-ES; IMÓVEL 2: Terreno medindo 188,35m² (cento e oitenta e oito vírgula trinta e cinco quadrados), pela frente com um total de 9,76 m (nove metros e setenta e seis centímetros) sendo 9,42m (Nove metros e quarenta e dois centímetros) acrescido com 0,34m (Trinta e quatro centímetros) por linhas irregulares, aos fundos com 10,00 (Dez metros), pelo lado direito com um total de 19,16 m (dezenove metros e dezesseis centímetros) sendo 4,25m (Quatro metros e vinte e cinco centímetros) acrescido de 14,25 (Quatorze metros e vinte e cinco centímetros) e 0,66 (Sessenta e seis centímetros) por linhas irregulares, pelo lado esquerdo com 19,00m (Dezenove metros), confrontando pela frente com a rua Macário Francisco Azevedo, pelos fundos com Joaquim Coqui da Silveira, pelo lado direito com a rua Manoel Francisco de Azevedo, pelo lado com Joaquim Coqui da Silveira situado à Rua Raquel Azevedo Marques, nº10, Chácara do Macário, Bom Jesus do Norte -- ES, cadastrado na municipalidade local sob o nº 01.01.166.0195.001, a ser destacado do imóvel que está matriculado sob o nº 2795 livro 2, do Registro de Imóveis de Bom Jesus do Norte-ES; IMÓVEL 3- Terreno medindo 188,28 m² (cento e oitenta e oito vírgula vinte e oito metros quadrados), pela frente com um total de 9,78 m (nove metros e setenta e oito centímetros) sendo 9,42 m (Nove metros e quarenta e dois centímetros) acrescido com 0,36m (Trinta e seis centímetros) por linhas irregulares, aos fundos com um total de 11,22 m (onze metros e vinte e dois centímetros) sendo 4,13m (Quatro metros e treze centímetros) acrescido de 5,99m (Cinco metros e noventa e nove centímetros) e 1,10m (Um metro e dez centímetros) por linhas irregulares, pelo lado direito com 19,00m (Dezenove metros), pelo lado esquerdo com um total de 19,23 m (dezenove metros e vinte e três centímetros) sendo 18,50m (Dezoito metros e cinquenta centímetros) acrescido de 0,73 (Setenta e três centímetros) por linhas irregulares, confrontando pela frente com a rua Macário Francisco Azevedo, pelos fundos com Joaquim Coqui da Silveira, pelo lado direito confrontando Joaquim Coqui da Silveira, pelo lado esquerdo confrontando com a rua Raquel Azevedo Marques, situado à Rua Macário Francisco de Azevedo, nº 11, Chácara do Macário em Bom Jesus do Norte -- ES, cadastrado na municipalidade local sob o nº 01.01.166.0165.001, a ser destacado do imóvel que está matriculado sob o nº 2795 livro 2, do Registro de Imóveis de Bom Jesus do Norte-ES. Perfazendo uma área total de 576,71m² (quinhentos e setenta e seis metros e setenta e um centímetros quadrados) delimitada por muros. O imóvel está inscrito no cadastro desta Municipalidade sob o nº. 01.01.068.0115.002, matriculado sob o nº. 2795, Lº. 2, deste Registro de Imóveis, de propriedade de SEBASTIANA MARQUES DE AZEVEDO, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 925.151.347-34, residente à Rua Chile, nº 623, Belford Roxo-RJ; MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MARTINS, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 04163477-5-IFP/RJ, inscrita no CPF nº 011.031.627-48, casada com Ruben Rodrigues Martins, brasileiro, motorista, portador da CI nº 01815780-0-IFP/RJ, residente à Rua Clara Nunes, nº 50, Madureira, Rio de Janeiro-RJ; CLAUDIO MARQUES DE AZEVEDO, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 2399046-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 251.579.067-49, casado com Sonia Regina Ferreira de Azevedo, brasileira, do lar, portadora da CI nº 06811955-1-IFP/RJ, inscrita no CPF nº 841.941.037-34, residente à Rua Corinto Fur, nº 165, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; PAULO ROBERTO ROSA DE AZEVEDO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 365.022.607-30, casado com Edna Soares dos Santos Azevedo, brasileira, do lar, portadora da CI nº 04032448-5, inscrita no CPF nº 523.133.877-04, residente à Estrada do Cuíca, nº 495, casa 07, Rio de Janeiro-RJ; MARIA CATARINA DE AZEVEDO CLACINO, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 420.207.867-53, casada com Edmilson Soares Clacino, brasileiro, comerciante, residente à Rua Chile, nº 623, Belford Roxo-RJ; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Evandro Goulart de Souza, Crea-RJ nº. 2015123780, Visto ES nº. 20171039, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 0820230155901. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando

impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a conta da publicação deste, ciente de que, caso não apresentada impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, a pretensão da requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, do lar, portador da Carteira de Identidade nº 1.130.050-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.109.377-67, natural de Santana de Acarau-CE, filha de Francisco de Assis do Nascimento e de Maria Francisca do Nascimento, nascida aos 06.07.1959, residente e domiciliado na Rua Geralda Silva Pereira, s/nº, Caxias do Sul, Viana/ES, endereço eletrônico: marianascimento0759@gmail.com. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO N.º 16 (DEZESSEIS), DA QUADRA 04, MEDINDO 317,17,00M² (TREZENTOS E DEZESSETE METROS E DEZESSETE DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO CAXIAS DO SUL, AREINHA, VIANA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA GERALDA SILVA PEREIRA EM 12,34M, FUNDO COM O LOTE N.º 12 EM 12,60M, LADO DIREITO COM O LOTE N.º 15 EM 15,67 e 9,92, LADO ESQUERDO COM O LOTE N.º 17 EM 20,89M e 4,39M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 75,81M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 236 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01030200098001. DESCRIÇÃO CONFORME PLANTA DE SITUAÇÃO: Com a seguinte descrição confrontações PARTINDO DO PONTO P1, DE COORDENADAS NORTE=7.747.632,0494 E ESTE=351.818,5217, SEGUE COM DISTANCIA 4,39m E AZIMUTE 321°58'25", CONFRONTANDO COM MARINA DE SOUZA COSTA SILVA ATE O PONTO P2, DE COORDENADAS NORTE=7.747.635,5113 E ESTE=351.815,8144, SEGUE COM DISTÂNCIA 20,89m E AZIMUTE 316°20'26", CONFRONTANDO COM MARINA DE SOUZA COSTA SILVA ATE O PONTO P3 DE COORDENADAS NORTE=7.747.650,6260 E ESTE=351.801,3910, SEGUE COM DISTÂNCIA 12,60m E AZIMUTE 46°34'8", CONFRONTANDO COM ROSELI DIAS SILVA E OSMAR DE SOUZA SILVA ATE O PONTO P4 DE COORDENADAS NORTE=7.747.659,2883 E ESTE=351.810,5412, SEGUE COM DISTÂNCIA 15,67m E AZIMUTE 136°34'8"', CONFRONTANDO COM SANDRA A. SALES FALLER E CARLOS ALBERTO FALLER ATÉ O PONTO P5 DE COORDENADAS NORTE=7.747.647,9096 E ESTE=351.821,3132, SEGUE COM DISTÂNCIA 9,92m E AZIMUTE 139°58'59", CONFRONTANDO COM SANDRA A. SALES FALLER E CARLOS ALBERTO FALLER ATÉ O PONTO P6 DE COORDENADAS NORTE=7.747.640,3129 E ESTE=351.827,6914, SEGUE COM DISTANCIA 12,34m E AZIMUTE 227°58'32", CONFRONTANDO COM O MUNICÍPIO DE VIANA ATRAVÉS DA RUA GERALDA SILVA PEREIRA ATÉ O PONTO P1 DE COORDENADAS NORTE=7.747.632,0494 E ESTE=351.818,5217, PONTO DE ORIGEM DESTE MEMORIAL, tudo conforme planta de situação assinada pelo Engenheiro Rodrigo Rodrigues Gomides, CREA ES 12.851. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: IMOBILIÁRIA UNIVERSAL LTDA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: IMOBILIÁRIA UNIVERSAL LTDA, LUIZ GUILHERME RODRIGUES, ADÃO VALENTIM CORREIA, JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Geralda Silva Pereira (Prefeitura Municipal de Viana). Confrontante lado direito: Lote 15 da Quadra 04 -- Imobiliária Universal LTDA, Sandra Aparecida Sales Faller e Carlos Alberto Faller. Confrontantes do lado esquerdo: Lote 17 da Quadra 04 -- Imobiliária Universal LTDA, Marina de Souza Costa Silva. Confrontante de fundos: Lote 12 da Quadra 04 -- Imobiliária Universal LTDA, Roseli Dia Silva, Osmar de Souza Silva. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 34 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze)

dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 21205. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - COOHSEP**

"EDITAL DE LOTEAMENTO" (Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979) JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO, Oficial de Registro Interino do Cartório de Registro de Imóveis, do Município e Comarca de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, e na forma da lei. FAZ SABER a todos, que nos termos do artigo nº 19 da Lei Federal 6.766, de 19 de novembro de 1.979, e sua combinação com o artigo 1.095, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás (CNPFE), a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - COOHSEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.051.505/0001-60, NIRE/JUCEG nº 52400035980, com domicílio na Rodovia GO-020, sentido Goiânia a Bela Vista de Goiás, 3km a direita, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, representada por seu Diretor-Presidente: Gilson Dorzorio Rodrigues, brasileiro, servidor público federal, casado, nascido em 15/04/1974, filho de Generoso Ferreira Rodrigues e Dercy Gomes Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.171.932-53, portador da CNH nº 00628768809, expedida pelo Detran/GO, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 644, Apto. 2003, Edifício Maison Toulouse, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-050, depositou nesta Serventia de Registro os documentos necessários e exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, protocolo nº 73.401, prenotado em 17/11/2023, para o registro de um LOTEAMENTO COM PERÍMETRO FECHADO denominado "CONDOMÍNIO ALDEIA DAS ÁGUAS", tendo acesso pela GO-020, localizado no perímetro urbano descontínuo, Fazenda Vargem Bonita e Larga, no município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto Municipal nº 433/2023, de 05 de outubro de 2.023, área certificada como zona de expansão urbana do município, conforme competência conferida pelo artigo 60, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal de nº 084/2014 e suas alterações posteriores e pelo Processo Administrativo nº 3.837/2022, relativo ao imóvel de sua propriedade, contendo a área total de 966.927,00 metros quadrados, assegurado pela matrícula nº 26.308, ficha 01 do Livro 02, de ordem desta Serventia, dentro de divisas, conforme memorial descritivo certificado pelo INCRA, Responsável Técnico: Rodolfo Machado - Formação: Engenheiro Agrimensor - Conselho Profissional: 1009132687D/GO - Código de credenciamento: FE8. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: Latitude, longitude/Altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 96,6927 hectares - Perímetro(m): 7.303,84m / Azimutes geodésicos: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CF6-M-2925, de coordenadas (Longitude: -49°06'21.335", Latitude -16°48'58.357"); deste, segue confrontando com CHATHAN INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNS: 02.509-8, matrícula: 19.793, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°11' e 855,23 m até o vértice CF6-M-7210, (Longitude: -49°06'02.079", Latitude -16°49'19.095"); 115°42' e 64,94 m até o vértice CF6-M-7211, (Longitude: -49°06'00.103", Latitude -16°49'20.011"); situado na divisa de CHATHAN INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com a faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°06' e 8,63 m até

o vértice CF6-M-7212, (Longitude: -49°06'00.208" , Latitude -16°49'20.273"); 200°47' e 141,38 m até o vértice FE8-M-1084, (Longitude: -49°06'01.903" , Latitude -16°49'24.572"); situado na divisa da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL com BRUNO BATISTA ROSA, ÂNGELA BATISTA ROSA E TÚLIO BATISTA ROSA; deste, segue confrontando com BRUNO BATISTA ROSA, ÂNGELA BATISTA ROSA E TÚLIO BATISTA ROSA, CNS: 02.509-8, matrícula: 24.932, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°42' e 59,57 m até o vértice FE8-M-1085, (Longitude: -49°06'03.785" , Latitude -16°49'23.887"); 200°49' e 25,66 m até o vértice FE8-M-1086, (Longitude: -49°06'04.093" , Latitude -16°49'24.667"); 194°39' e 147,97 m até o vértice FE8-M-1087, (Longitude: -49°06'05.358" , Latitude -16°49'29.323"); 194°56' e 147,07 m até o vértice FE8-M-1088, (Longitude: -49°06'06.638" , Latitude -16°49'33.945"); 199°09' e 146,20 m até o vértice FE8-M-1089, (Longitude: -49°06'08.258" , Latitude -16°49'38.437"); 199°32' e 179,92 m até o vértice FE8-M-1090, (Longitude: -49°06'10.290" , Latitude -16°49'43.952"); 199°41' e 132,32 m até o vértice FE8-M-1091, (Longitude: -49°06'11.796" , Latitude -16°49'48.004"); 312°16' e 25,45 m até o vértice FE8-M-1092, (Longitude: -49°06'12.432" , Latitude -16°49'47.447"); 312°20' e 105,44 m até o vértice FE8-M-1093, (Longitude: -49°06'15.064" , Latitude -16°49'45.137"); 312°13' e 118,59 m até o vértice FE8-M-1094, (Longitude: -49°06'18.030" , Latitude -16°49'42.545"); 312°09' e 65,59 m até o vértice FE8-M-1095, (Longitude: -49°06'19.672" , Latitude -16°49'41.113"); 216°34' e 9,00 m até o vértice FE8-M-1096, (Longitude: -49°06'19.853" , Latitude -16°49'41.348"); 226°07' e 7,76 m até o vértice FE8-M-1097, (Longitude: -49°06'20.042" , Latitude -16°49'41.523"); 235°31' e 8,91 m até o vértice FE8-M-1098, (Longitude: -49°06'20.290" , Latitude -16°49'41.687"); 132°05' e 70,78 m até o vértice FE8-M-1099, (Longitude: -49°06'18.516" , Latitude -16°49'43.230"); 132°02' e 194,29 m até o vértice FE8-M-1100, (Longitude: -49°06'13.643" , Latitude -16°49'47.462"); 132°03' e 61,37 m até o vértice FE8-M-1101, (Longitude: -49°06'12.104" , Latitude -16°49'48.799"); situado na divisa de BRUNO BATISTA ROSA, ÂNGELA BATISTA ROSA E TÚLIO BATISTA ROSA com WELLINGTON ANDRÉ DE OLIVEIRA; deste, segue confrontando com WELLINGTON ANDRÉ DE OLIVEIRA, CNS: 02.509-8, matrícula: 5.405, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°43' e 297,13 m até o vértice FE8-M-1102, (Longitude: -49°06'21.322" , Latitude -16°49'52.619"); 247°39' e 60,15 m até o vértice FE8-M-1103, (Longitude: -49°06'23.201" , Latitude -16°49'53.363"); 254°06' e 49,75 m até o vértice FE8-M-1104, (Longitude: -49°06'24.817" , Latitude -16°49'53.806"); 252°48' e 26,31 m até o vértice FE8-M-1105, (Longitude: -49°06'25.666" , Latitude -16°49'54.059"); situado na divisa de WELLINGTON ANDRÉ DE OLIVEIRA com o CÔRREGO FUNDO; deste, segue confrontando com CÔRREGO FUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°44' e 10,88 m até o vértice FE8-P-5850, (Longitude: -49°06'25.585" , Latitude -16°49'53.714"); 09°51' e 10,89 m até o vértice FE8-P-5851, (Longitude: -49°06'25.522" , Latitude -16°49'53.365"); 25°37' e 9,72 m até o vértice FE8-P-5852, (Longitude: -49°06'25.380" , Latitude -16°49'53.080"); 75°58' e 20,05 m até o vértice FE8-P-5853, (Longitude: -49°06'24.723" , Latitude -16°49'52.922"); 41°01' e 7,17 m até o vértice FE8-P-5854, (Longitude: -49°06'24.564" , Latitude -16°49'52.746"); 335°25' e 13,52 m até o vértice FE8-P-5855, (Longitude: -49°06'24.754" , Latitude -16°49'52.346"); 294°28' e 4,75 m até o vértice FE8-P-5856, (Longitude: -49°06'24.900" , Latitude -16°49'52.282"); 284°22' e 2,60 m até o vértice FE8-P-5857, (Longitude: -49°06'24.985" , Latitude -16°49'52.261"); 274°33' e 6,18 m até o vértice FE8-P-5858, (Longitude: -49°06'25.193" , Latitude -16°49'52.245"); 262°29' e 5,64 m até o vértice FE8-P-5859, (Longitude: -49°06'25.382" , Latitude -16°49'52.269"); 323°39' e 13,74 m até o vértice FE8-P-5860, (Longitude: -49°06'25.657" , Latitude -16°49'51.909"); 21°42' e 20,98 m até o vértice FE8-P-5861, (Longitude: -49°06'25.395" , Latitude -16°49'51.275"); 336°44' e 1,87 m até o vértice FE8-P-5862, (Longitude: -49°06'25.420" , Latitude -16°49'51.219"); 280°54' e 2,11 m até o vértice FE8-P-5863, (Longitude: -49°06'25.490" , Latitude -16°49'51.206"); 256°09' e 7,84 m até o vértice FE8-P-5864, (Longitude: -49°06'25.747" , Latitude -16°49'51.267"); 46°32' e 16,36 m até o vértice FE8-P-5865, (Longitude: -49°06'25.346" , Latitude -16°49'50.901"); 341°56' e 2,10 m até o vértice FE8-P-5866, (Longitude: -49°06'25.368" , Latitude -16°49'50.836"); 324°40' e 2,00 m até o vértice FE8-P-5867, (Longitude: -49°06'25.407" , Latitude -16°49'50.783"); 288°02' e 3,18 m até o vértice FE8-P-5868, (Longitude: -49°06'25.509" , Latitude -16°49'50.751"); 278°20' e 5,30 m até o vértice FE8-P-5869, (Longitude: -49°06'25.686" , Latitude -16°49'50.726"); 347°28' e 6,96 m até o vértice FE8-P-5870, (Longitude: -49°06'25.737" , Latitude -16°49'50.505"); 317°01' e 2,60 m até o vértice FE8-P-5871, (Longitude: -49°06'25.797" , Latitude -16°49'50.443"); 313°07' e 3,73 m até o vértice FE8-P-5872, (Longitude: -49°06'25.889" , Latitude -16°49'50.360"); 21°46' e 4,47 m até o vértice FE8-P-5873, (Longitude: -49°06'25.833" , Latitude -16°49'50.225"); 358°17' e 2,00 m até o vértice FE8-P-5874, (Longitude: -49°06'25.835" , Latitude -16°49'50.160"); 326°18' e 2,88 m até o vértice FE8-P-5875, (Longitude: -49°06'25.889" , Latitude -16°49'50.082"); 292°50' e 4,43 m até o vértice FE8-P-5876, (Longitude: -49°06'26.027" , Latitude -16°49'50.026");

350°39' e 2,56 m até o vértice FE8-P-5877, (Longitude: -49°06'26.041", Latitude -16°49'49.944");
319°49' e 2,62 m até o vértice FE8-P-5878, (Longitude: -49°06'26.098", Latitude -16°49'49.879");
292°32' e 2,41 m até o vértice FE8-P-5879, (Longitude: -49°06'26.173", Latitude -16°49'49.849");
281°09' e 3,02 m até o vértice FE8-P-5880, (Longitude: -49°06'26.273", Latitude -16°49'49.830");
277°33' e 6,54 m até o vértice FE8-P-5881, (Longitude: -49°06'26.492", Latitude -16°49'49.802");
322°36' e 9,95 m até o vértice FE8-P-5882, (Longitude: -49°06'26.696", Latitude -16°49'49.545");
329°54' e 10,98 m até o vértice FE8-P-5883, (Longitude: -49°06'26.882", Latitude -16°49'49.236");
17°00' e 20,35 m até o vértice FE8-P-5884, (Longitude: -49°06'26.681", Latitude -16°49'48.603");
02°22' e 2,86 m até o vértice FE8-P-5885, (Longitude: -49°06'26.677", Latitude -16°49'48.510");
335°57' e 3,20 m até o vértice FE8-P-5886, (Longitude: -49°06'26.721", Latitude -16°49'48.415");
335°15' e 12,66 m até o vértice FE8-P-5887, (Longitude: -49°06'26.900", Latitude -16°49'48.041");
31°29' e 19,22 m até o vértice FE8-P-5888, (Longitude: -49°06'26.561", Latitude -16°49'47.508");
14°11' e 4,47 m até o vértice FE8-P-5889, (Longitude: -49°06'26.524", Latitude -16°49'47.367");
311°27' e 4,50 m até o vértice FE8-P-5890, (Longitude: -49°06'26.638", Latitude -16°49'47.270");
266°40' e 4,24 m até o vértice FE8-P-5891, (Longitude: -49°06'26.781", Latitude -16°49'47.278");
12°26' e 8,94 m até o vértice FE8-P-5892, (Longitude: -49°06'26.716", Latitude -16°49'46.994");
02°59' e 6,80 m até o vértice FE8-P-5893, (Longitude: -49°06'26.704", Latitude -16°49'46.773");
317°13' e 8,59 m até o vértice FE8-P-5894, (Longitude: -49°06'26.901", Latitude -16°49'46.568");
311°05' e 8,84 m até o vértice FE8-P-5895, (Longitude: -49°06'27.126", Latitude -16°49'46.379");
49°04' e 12,34 m até o vértice FE8-P-5896, (Longitude: -49°06'26.811", Latitude -16°49'46.116");
39°30' e 12,47 m até o vértice FE8-P-5897, (Longitude: -49°06'26.543", Latitude -16°49'45.803");
358°31' e 11,44 m até o vértice FE8-P-5898, (Longitude: -49°06'26.553", Latitude -16°49'45.431");
323°11' e 8,25 m até o vértice FE8-P-5899, (Longitude: -49°06'26.720", Latitude -16°49'45.216");
05°18' e 8,31 m até o vértice FE8-P-5900, (Longitude: -49°06'26.694", Latitude -16°49'44.947");
336°34' e 16,32 m até o vértice FE8-P-5901, (Longitude: -49°06'26.913", Latitude -16°49'44.460");
28°44' e 13,61 m até o vértice FE8-P-5902, (Longitude: -49°06'26.692", Latitude -16°49'44.072");
344°00' e 7,42 m até o vértice FE8-P-5903, (Longitude: -49°06'26.761", Latitude -16°49'43.840");
326°15' e 18,45 m até o vértice FE8-P-5904, (Longitude: -49°06'27.107", Latitude -16°49'43.341");
301°16' e 13,03 m até o vértice FE8-P-5905, (Longitude: -49°06'27.483", Latitude -16°49'43.121");
11°13' e 18,71 m até o vértice FE8-P-5906, (Longitude: -49°06'27.360", Latitude -16°49'42.524");
345°42' e 6,60 m até o vértice FE8-P-5907, (Longitude: -49°06'27.415", Latitude -16°49'42.316");
349°37' e 5,75 m até o vértice FE8-P-5908, (Longitude: -49°06'27.450", Latitude -16°49'42.132");
264°06' e 14,97 m até o vértice FE8-P-5909, (Longitude: -49°06'27.953", Latitude -16°49'42.182");
305°50' e 16,80 m até o vértice FE8-M-1106, (Longitude: -49°06'28.413", Latitude -16°49'41.862");
situado na divisa do CÔRREGO FUNDO com MACHADO E PIRES LTDA.; deste, segue confrontando com MACHADO E PIRES LTDA., CNS: 02.509-8, matrícula: 25.348, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°37' e 184,07 m até o vértice FE8-M-1107, (Longitude: -49°06'22.480", Latitude -16°49'40.074"); 312°10' e 141,61 m até o vértice FE8-M-1108, (Longitude: -49°06'26.024", Latitude -16°49'36.981"); 312°11' e 11,95 m até o vértice FE8-M-1109, (Longitude: -49°06'26.323", Latitude -16°49'36.720"); 268°20' e 131,76 m até o vértice FE8-M-1110, (Longitude: -49°06'30.771", Latitude -16°49'36.844"); situado na divisa de MACHADO E PIRES LTDA com MARIA DIVINA S MELO; deste, segue confrontando com MARIA DIVINA S MELO, CNS: 02.509-8, matrícula: 868, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°43' e 17,35 m até o vértice FE8-M-1111, (Longitude: -49°06'31.134", Latitude -16°49'36.401"); 302°05' e 31,25 m até o vértice FE8-M-1112, (Longitude: -49°06'32.028", Latitude -16°49'35.861"); 300°31' e 63,32 m até o vértice FE8-M-1113, (Longitude: -49°06'33.870", Latitude -16°49'34.815"); 294°15' e 10,85 m até o vértice FE8-M-1114, (Longitude: -49°06'34.204", Latitude -16°49'34.670"); situado na divisa de MARIA DIVINA S MELO com WILMA APARECIDA MOREIRA; deste, segue confrontando com WILMA APARECIDA MOREIRA, CNS: 02.509-8, matrículas: 6.639, 6.370 e 6.371, com o seguinte azimute e distância: 307°04' e 202,28 m até o vértice CF6-M-2931, (Longitude: -49°06'39.655", Latitude -16°49'30.704"); situado na divisa de WILMA APARECIDA MOREIRA com ROBERTO C. DOMINGOS; deste, segue confrontando com ROBERTO C. DOMINGOS, CNS: 02.509-8, matrícula: 21.087, com o seguinte azimute e distância: 335°50' e 45,35 m até o vértice CF6-M-2930, (Longitude: -49°06'40.282", Latitude -16°49'29.358"); situado na divisa de ROBERTO C. DOMINGOS com MACHADO E PIRES LTDA.; deste, segue confrontando com MACHADO E PIRES LTDA, CNS: 02.509-8, matrícula: 82, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°57' e 10,10 m até o vértice FE8-M-1115, (Longitude: -49°06'40.359", Latitude -16°49'29.038"); 40°07' e 110,00 m até o vértice FE8-M-1116, (Longitude: -49°06'37.965", Latitude -16°49'26.302"); 132°06' e 175,80 m até o vértice FE8-M-1117, (Longitude: -49°06'33.560", Latitude -16°49'30.136"); 190°59' e 3,91 m

até o vértice FE8-M-1118, (Longitude: -49°06'33.585", Latitude -16°49'30.261"); 196°38' e 16,75 m até o vértice FE8-M-1119, (Longitude: -49°06'33.747", Latitude -16°49'30.783"); 292°28' e 23,33 m até o vértice FE8-M-1120, (Longitude: -49°06'34.475", Latitude -16°49'30.493"); 293°35' e 25,27 m até o vértice FE8-M-1121, (Longitude: -49°06'35.257", Latitude -16°49'30.164"); 196°26' e 45,49 m até o vértice FE8-M-1122, (Longitude: -49°06'35.692", Latitude -16°49'31.583"); 110°11' e 26,63 m até o vértice FE8-M-1123, (Longitude: -49°06'34.848", Latitude -16°49'31.882"); 111°07' e 26,54 m até o vértice FE8-M-1124, (Longitude: -49°06'34.012", Latitude -16°49'32.193"); 192°57' e 53,19 m até o vértice FE8-M-1125, (Longitude: -49°06'34.415", Latitude -16°49'33.879"); 116°31' e 92,43 m até o vértice FE8-M-1126, (Longitude: -49°06'31.622", Latitude -16°49'35.222"); 57°27' e 64,13 m até o vértice FE8-M-1127, (Longitude: -49°06'29.796", Latitude -16°49'34.100"); 309°24' e 38,70 m até o vértice FE8-M-1128, (Longitude: -49°06'30.806", Latitude -16°49'33.301"); 310°27' e 38,80 m até o vértice FE8-M-1129, (Longitude: -49°06'31.803", Latitude -16°49'32.482"); 04°24' e 23,53 m até o vértice FE8-M-1130, (Longitude: -49°06'31.742", Latitude -16°49'31.719"); 132°06' e 214,53 m até o vértice FE8-M-1131, (Longitude: -49°06'26.367", Latitude -16°49'36.398"); 47°19' e 25,85 m até o vértice FE8-M-1132, (Longitude: -49°06'25.725", Latitude -16°49'35.828"); 312°13' e 66,61 m até o vértice FE8-M-1133, (Longitude: -49°06'27.391", Latitude -16°49'34.372"); 312°02' e 170,07 m até o vértice FE8-M-1134, (Longitude: -49°06'31.657", Latitude -16°49'30.668"); 04°19' e 46,71 m até o vértice FE8-M-1135, (Longitude: -49°06'31.538", Latitude -16°49'29.153"); 04°33' e 46,94 m até o vértice FE8-M-1136, (Longitude: -49°06'31.412", Latitude -16°49'27.631"); 274°40' e 48,22 m até o vértice FE8-M-1137, (Longitude: -49°06'33.035", Latitude -16°49'27.503"); 190°52' e 52,53 m até o vértice FE8-M-1138, (Longitude: -49°06'33.370", Latitude -16°49'29.181"); 312°02' e 220,86 m até o vértice FE8-M-1139, (Longitude: -49°06'38.910", Latitude -16°49'24.371"); 276°02' e 27,16 m até o vértice CF6-P-16661, (Longitude: -49°06'39.822", Latitude -16°49'24.278"); 295°14' e 25,96 m até o vértice CF6-P-16662, (Longitude: -49°06'40.615", Latitude -16°49'23.918"); 275°41' e 33,48 m até o vértice CF6-P-16663, (Longitude: -49°06'41.740", Latitude -16°49'23.810"); 306°23' e 7,98 m até o vértice CF6-M-2928, (Longitude: -49°06'41.957", Latitude -16°49'23.656"); situado na divisa de MACHADO E PIRES LTDA. com ROBERTO C. DOMINGOS; deste, segue confrontando com ROBERTO C. DOMINGOS, CNS: 02.509-8, matrícula: 21.087, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°44' e 64,21 m até o vértice CF6-M-2927, (Longitude: -49°06'43.270", Latitude -16°49'21.994"); 63°28' e 685,44 m até o vértice CF6-M-2926, (Longitude: -49°06'22.557", Latitude -16°49'12.040"); 04°54' e 422,23 m até o vértice CF6-M-2925, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Faço constar que o imóvel está legalmente inserido no PERÍMETRO URBANO DESCONTÍNUO DE BELA VISTA DE GOIÁS, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 084/2014 e suas alterações posteriores. O loteamento com perímetro fechado, denominado "Condomínio Aldeia das Águas", é constituído de uma gleba única de 966.927,00 metros quadrados, assim distribuídos: DISTRIBUIÇÃO METRAGEM % ÁREA Total de Lotes -- 310 unidades 513.889,27 m² 53,15% Malha viária 129.071,47 m² 13,35% Área verde 201.309,85 m² 20,82% APP 100.602,05 m² 10,40% Faixa de segurança de rede elétrica 16.515,32 m² 1,71% Faixa de domínio do poleoduto 2.171,67 m² 0,22% Área de serviço 3.367,37 m² 0,35% Área total 966.927,00 m² 100% a) Para a área de abrangência do loteamento fica declarado o zoneamento "Zona de Controle Ambiental", conforme disposições contidas no Plano Diretor do Município, ficando o uso do solo condicionado à observância dos dispositivos urbanísticos específicos para esse tipo. b) O projeto do loteamento, em seu plano geral apresenta um total de 21 (vinte e uma) quadras, 22 (vinte e duas) áreas verdes e 08 (oito) área de preservação permanente. c) A execução das obras de infraestrutura do empreendimento, serviço de limpeza e abertura de vias, demarcação dos lotes e quadras, drenagem de águas pluviais, terraplanagem e pavimentação, rede de abastecimento de água tratada, rede de energia elétrica e iluminação pública, fechamento de perímetro do empreendimento e portaria são de responsabilidade do empreendedor. d) O início de toda e qualquer obra no loteamento está condicionado a apresentação dos projetos nos departamentos competentes para emissão de alvará e licenças ambientais, conforme o caso. e) Eventuais obras exigidas pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica também ficarão a cargo do loteador, conforme o caso. f) Para as áreas verdes e vias de circulação inseridas no perímetro fechado ficou concedida a permissão de uso restrito nos termos do §3º do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 084/2014, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2016, ficando sob a responsabilidade dos

usuários a sua manutenção. POR FIM e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, com fulcro no §3º do artigo 1.095, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás (CNPFE), por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação tudo nos termos do artigo nº 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão apresentar-se no prazo acima. Dentro do prazo e tendo o mesmo, findado os documentos ficarão à disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Eu, José Sérgio Lucindo Ribeiro -- Oficial de Registro Interino, que o digitei conferi e assino. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bela Vista de Goiás, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). NADA MAIS.....:0 referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 11 de novembro de 2023. JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO - OFICIAL DE REGISTRO INTERINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABECEIRAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI ANTUNES FERNANDES, STEFANY GONCALVES ASSIS**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61) 3636-1151. Interessado(s): BANCO DO BRASIL S.A. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras - GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA o Sr. Yuri Antunes Fernandes, inscrito no CPF nº 134.146.176-92, e sua mulher a Sra. Stefany Gonçalves Assis, inscrita no CPF nº 044.780.751-07, a comparecerem em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 160.603.563, firmado em 08/05/2017, registrado sob o nº R-03 e R-04 na matrícula nº 2543, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua Valeriano Machado, Quadra nº 05-A, Lote nº 15, Setor Enis Machado, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala. Selo: 02292311212313925430001 Consulte este selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO NAVIS DA SILVA, CAROLINA ALVES DE MORAES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 05/08/2011, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 74.245, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CAROLINA ALVES DE MORAES SILVA, CPF nº 003.928.691-60 e a FLAVIO NAVIS DA SILVA, CPF nº 006.123.271-83, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data

da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida das Nações, Rua das Palmas, Avenida das Rosas e Rua dos Jasmins, Quadra nº 19, Lote nº 1-R, Apto nº 802, Bloco B, Toulon Park Residence Resort, Jardim dos Turistas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75681-878," nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SELMA DE FATIMA OLIVEIRA, ADRIANO DOS SANTOS DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 12/09/2014, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 90.950, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SELMA DE FATIMA OLIVEIRA, CPF nº 509.245.831-34 e o Sr. ADRIANO DOS SANTOS DE ARAUJO, CPF nº 989.874.021-34, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-26, Quadra nº 11, Lote nº 38, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-484", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VICTOR RODRIGUES, RHAYANE RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2626640-5, datado de 03/12/2021, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 127.297, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RHAYANE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 705.216.561-92 e o Sr. JOÃO VICTOR RODRIGUES, CPF nº 702.608.801-75, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-10, nº 1000, Quadra nº 21, Lote nº 20-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-714", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de novembro de 2023.

COMARCA - CORUMBA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ABL CHACARAS SALTO CORUMBA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Cláudia Garcia Dória, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto do Artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979; pela empreendedora SALTO CORUMBÁ 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 38.164.452/0001-81, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, Qd.B-27, lote área Nº 2929, Edifício Brookfield Tower Cond. Corporate, sala 802, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, neste município; foi depositado em Cartório, a planta, o memorial descritivo e demais documentos relativos à Uma gleba de terras situada na "Parte 2 de terra localizada na Fazenda Salto", neste município, situado na Zona Especial de Interesse Turístico e Ambiental (ZEITA) com a área de (92,7142) hectares, georreferenciada pelo Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000, que encontra-se dentro dos limites e confrontações descritos na matrícula nº 9.815, deste termo. O imóvel foi adquirido por compra feita de RODRIGO ESTIVALLET TEIXEIRA, CPF/MF e sua esposa, SIMONE FREIRE FERNANDES ESTIVALLET, inscrita no CPF/MF nº 586.122.701-20, conforme R.03-9.815, Livro 02, desta serventia. Segue em anexo a planta de localização do loteamento. O loteamento foi denominado como "CONDOMÍNIO DE SÍTIOS DE LAZER SALTO IMPERIAL CORUMBÁ", contendo: área total do terreno de (927.142,00) metros quadrados; área verde destinada a reserva legal de 188,9635 (cento e oitenta e oito, noventa e seis ares e trinta e cinco centiares); área parcelável de (924.681,75) metros quadrados; total de áreas verdes de (200.143,49) metros quadrados; total do sistema viário e canalização de tráfego de (156.192,05) metros quadrados; total de 649 (seiscentos e quarenta e nove) lotes, distribuídos em 49 (quarenta e nove) quadras. O sistema viário corresponde às vias de circulação de tráfego com o total de (156.192,05) metros quadrados, distribuídos nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto, que passam a integrar o sistema viário do Município de Corumbá de Goiás-GO. Fica proibida a alteração da destinação da reserva legal, nos casos de transmissão ou de desmembramento após o registro, bem como, proibida a extração de recursos naturais, o corte raso, a alteração do uso do solo e a exploração comercial, exceto nos casos autorizados pelo órgão ambiental, via Plano de Manejo ou, em casos de sistemas agroflorestais e ecoturismo. As áreas verdes, que totalizam (200.143,49) metros quadrados -- 21,64% serão preservadas para atendimento do percentual de no mínimo 10% (dez por cento) do total da área parcelada, conforme o previsto na Lei Municipal nº 1.382/2020. O empreendedor deverá apresentar o cronograma físico-financeiro de execução de obras, no ato do registro do loteamento. Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Corumbá de Goiás-GO, contendo lotes o suficiente para garantia de execução de todas as obras de infraestrutura, conforme determina a Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 1.382/2020, no ato do registro do referido decreto. No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados mais lotes, o suficiente para cobrir a garantia de execução das referidas obras. Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município. O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro) anos, conforme determina o artigo 9º da Lei Federal nº 6.766/79. A pavimentação das vias de circulação deverá respeitar os índices de permeabilidade garantidos no projeto de drenagem aprovado pelo departamento de engenharia. As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.382/2020. A Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária -- SEPLANH ficará impedida de liberar alvarás de construção dos lotes na forma individual, antes da entrega das obras de infraestrutura. A área objeto do parcelamento aprovado se encontra na Zona Especial de Interesse Turístico e Ambiental (ZEITA), admitido o uso do solo como residenciais sustentáveis na modalidade de condomínio horizontal de lotes, situado na macrozona rural, conforme determinação nos art. 4º e 5º da Lei Municipal 1.382/2020 e Certidão de Uso do Solo nº 008/2023. Na aprovação dos projetos arquitetônicos deverão ser obedecidos os parâmetros urbanísticos da zona habitacional, regulamentada pelo art. 16º da Lei Municipal nº 1.382/2020. A aprovação dos projetos para as unidades aprovadas no presente decreto obedecerá às diretrizes do Código de Obras e Edificações deste Município. Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015. O plano e a planta do referido loteamento foram previamente aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 5.118 de 22 de setembro de 2023. O edital segue acompanhado do croqui do loteamento que será publicado por três vezes consecutivas, em jornal de circulação regional de veiculação diária. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da

última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante do horário de expediente. Dado e passado nesta cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás. Cláudia Garcia Dória Santiago, Oficiala Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIORAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIORAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE DIORAMA**

ALAN DE JESUS CABRAL, Oficial de Registro Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos do Distrito Judiciário de Diorama, Comarca de Iporá, Estado de Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER a tantos quantos interessarem, que o MUNICÍPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.335.363/0001-40, com sede e foro na Avenida Deputado José de Assis, Centro, nesta cidade de Diorama, Estado de Goiás, por seu representante legal, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado à Rua Araguaia, Quadra 34, Lote 115-A, Centro, nesta cidade de Diorama, Estado de Goiás, em consonância com a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, os documentos necessários para registro do loteamento denominado "Setor Vila José Cândido de Queiroz", que ocupa uma área de 30.048,00 m² (trinta mil e quarenta e oito metros quadrados), de sua propriedade, registrado na Matrícula nº 2.158, do Livro 2-Registro Geral, Ficha 01, deste Cartório de Registro de Imóvel de Diorama, Estado de Goiás, com 76 (setenta e seis) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras, com área de 15.055,10 metros quadrados; Com sistema viário e canalização de tráfego totalizando 10.448,59 metros quadrados; Área prevista para instalação de equipamentos públicos e áreas verdes totalizando 4.554,31 metros quadrados. Tudo de conformidade com planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Diorama, Estado de Goiás, e o Decreto nº. 121/2.023 de Aprovação do Loteamento Setor Vila José Cândido de Queiroz, de 07.11.2.023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, a ser publicado em três (03) dias consecutivos, em jornal de circulação diária da região ou pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis, afim de que, aqueles que se julgarem prejudicados, apresentem impugnação ao registro, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da última publicação. Diorama, Estado de Goiás, 22 de novembro (11) de 2.023. O REGISTRADOR: (ª) Alan de Jesus Cabral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TALLISON CRISTHIAN MUHL**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 147.548 o pedido pelo qual Talisson Cristhian Muhl CPF 031.562.111-76, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao Lote 4 da Quadra 83, situado na Rua 20, Formosinha, Formosa-GO, com área de 480m², melhor descrito e caracterizado na TRANSCRIÇÃO 16.427, LIVRO 3-R do Registro de Imóveis de Formosa-GO, declarando o solicitante estar na posse do imóvel, cujo procedimento tramita nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. O imóvel é de propriedade do Espólio de Cícero Rodrigues Barbosa e está registrado sob o nº 16.427 do Livro 3-R do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 10 anos.

Por meio deste ficam intimados os herdeiros do Espólio de Cícero Rodrigues Barbosa e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO GABRIEL FINOTE DE FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ITALO GABRIEL FINOTE DE FREITAS, inscrito sob o CPF n. 702.441.361-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009178708 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 702, Bloco 2, do Residencial Mistral, com direito a um Boxe de Garagem, lote 1/49, da quadra 08, sito as Ruas MDV-1, MDV-10, MDV-9 e MDV-12, no loteamento Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 194.727. O valor do débito até 22/11/2023 era de R\$8.810,49 (oito mil oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO WASHINGTON CORDEIRO SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRENO WASHINGTON CORDEIRO SANTOS, inscrito sob o CPF n. 702.231.721-62, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001561876-0 - Sistema Financeiro da Habitação da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA ROCHA IV, situada na Rua Dom Celso Pereira de Almeida, Lote 01, Quadra 11, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 371.325. O valor do débito até 22/11/2023 era de R\$38.162,99 (trinta e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950000.

COMARCA - HIDROLANDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE OSMAR FERREIRA DA ROCHA, ANAIDES JUSTINIANO DOS SANTOS ROCHA

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: JOSE OSMAR FERREIRA DA ROCHA CPF nº 744.290.356-87 e s/m. ANAIDES JUSTINIANO DOS SANTOS ROCHA, CPF nº 982.153.611-53 PROCESSO DE USUCAPIÃO MATRÍCULA nº 626 Livro 02 CRI DE Hidrolândia- GO. IMÓVEL: Chácara sob nº 101 (cento e um) da Quadra 09 (nove), do loteamento Sítios de Recreio Savannah, município de Hidrolândia, GO, Matrícula 626, Livro 02; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE HIDROLÂNDIA, GOIÁS, Lilian Camilo Domingues, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, e de acordo com o § 6º do art. 216-A da LRP nº 6015/73, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a empresa GUSTAVO DE SOUZA EMPREEDIMENTOS LTDA e de outros direitos registrados na Matrícula do imóvel usucapiendo, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o Processo de Usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente José Osmar Ferreira da Rocha e sua esposa Anaides Justiniano dos Santos Rocha, tendo por objeto o imóvel situado Chácara sob nº 101 (cento e um) da Quadra 09 (nove), do loteamento Sítios de Recreio Savannah, município de Hidrolândia, GO, Matrícula 626, Livro 02; do município de Hidrolândia, GO. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé, com animus domini sobre o aludido imóvel, há mais de 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada à Rua Dirceu Mendonça, esquina com Avenida Goiânia, Quadra 24, Lote 07A, número 627, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação e na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Hidrolândia, 23 de Novembro de 2023. Janaína Maria Machado. Dado e passado nesta cidade de Hidrolândia, 23 de Novembro de 2023. Janaína Maria Machado Escrevente e Sub-Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SOUSA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DANIEL SOUSA CAMPOS, inscrito (a) no CPF nº 052.095.981-79, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária. NR. 360.101.690, firmado em Brasília - DF, em 02/01/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CAMARÃO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 57,90 m². Edificada no lote 18 da quadra 526, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 120, objeto da matrícula nº 17.408. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.307 selo eletrônico nº 00812311112232125430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA SIMIEMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE ESTREMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO) INTERESSADO: HOZANA DO CARMO BERNARDINO FERNANDES PROTOCOLO 169.638. IMÓVEL: Fazenda Vera Cruz, com a área de 3,0008ha, situada na zona rural deste município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n.º 5.103. FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art.213, II, §3º, da Lei Federal n.º 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de ESTREMAÇÃO do imóvel acima informado, e tendo em vista a falta de anuência expressa no ato da lavratura da Escritura Pública de Estremação, em 15.06.2023, às fls. 42F/45F, Livro 455 pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Morrinhos-GO, conforme exigido pelo §1º do Art. 4º do Provimento 24 de 01 de dezembro de 2016 da titular do imóvel confrontante matriculado sob o n.º 1.123, Livro 02, deste CRI., bem como a impossibilidade de notificação pessoal do mesmo após as diligências efetuadas no endereço fornecido pelo requerente, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR Maria Aparecida Simiema - Inventariante do Espólio de Silvia de Lourdes Simiema, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a necessária anuência à Escritura mencionada, cujo teor se encontra disponível e arquivada nesta serventia para exame e conhecimento, apresente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n.º 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023.

COMARCA - QUIRINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHON LUKAS MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 21651 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber

por meio deste, intima e científica JHON LUKAS MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.465.101-82, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 17/11/2023 é de R\$ 71.667,86 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e oitenta e seis centavos); referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, assinado em 20/02/2015, registrado sob o R-06, na matrícula 21.651 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Josias Oliveira Lima, Quadra 02, parte dos Lotes 08 e 09, Bairro Colina da Serra Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora -- Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 17 de novembro de 2023, protocolado sob o nº Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 17 de novembro de 2023 Selo: 01102311112202425430058 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Quirinópolis, Goiás, 17 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCIONE PAIXAO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 23.257 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabela e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica GLAUCIONE PAIXÃO VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.795.921-15, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 17/11/2023 é de R\$ 3.021,21 (três mil, vinte e um reais e vinte e um centavos); referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção, Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 22/06/2012, registrado sob o R-02, na matrícula 23.257 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Dezoito, Quadra 15, Lote 10, Jardim Vitória Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora -- Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 17 de novembro de 2023, protocolado sob o nº Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 17 de novembro de 2023 Selo: 01102311112202425430059 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WELINGTON PEIXOTO MOURA

EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes art.11, do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NORBERTO GONÇALVES DA SILVA. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos/GO, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigos 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para **IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA**, a ser protocolizada na sede do cartório, situado à Rua Padre Guerino Quadra 43, lote 11, São Domingos-GO, horário de atendimento: 08 às 17 horas, de segunda a sexta, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de: **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** (protocolo nº 14.570) promovido por **WELLINGTON PEIXOTO MOURA E OUTROS**, referente ao imóvel rural **TRANSCRIÇÃO 3506 LIVRO 3-C --** com a seguinte descrição: "Nº de Ordem e de Transcrição Anterior: 3.506. Data: 1º - junho - 1963. Circunscrição: São Domingos. Denominação ou Rua e Número: "Riachão" "Santo Antonio". Característicos e Confrontações: No valor de uma pequena propriedade pastoril, com extensão de uma légua de terras, tendo nela um pequeno rancho de capim, levada a registro paroquial em 6 de fevereiro de 1857, por Anastácia Pereira da Silva na ausência do seu marido Domingos Alves dos Reis, sob nº 7, com a denominação "Riachão", hoje conhecida por Santo Antônio, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), com as seguintes divisas: "Do boqueirão da Angélica ao boqueirão dos Macacos, e daí, (abaixo), digo, á baixa grande pelo riacho Santo Antônio, e por êle arriba, até sua cabeceira; e por elas em rumo direito a serra geral". Com a extensão de uma légua, havida por herança a Faustino Xavier da Silva, somente a quantia de Cr\$ 1.666,68 -- (um mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos). --São Domingos, 1º de junho de 1963. Maria Dias da Silva. Oficial Substituta." Importante ressaltar que: a) A cópia integral dos autos estará à disposição de advogado(a)s para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelo requerente; b) A ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelo requerente, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel, presumir-se-ão aceitos, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Domingos-GO, 01 de novembro de 2023. Morjana Maira Vêras Pereira-Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO MENDES TOLENTINO, VALDEIR TOLENTINO, DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, **NOTIFICA** **ROGERIO MENDES TOLENTINO**, inscrito no CPF/MF nº 894.100.841-72 e **VALDEIR TOLENTINO**, inscrito no CPF/MF nº 291.141.951-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO**, para comparecerem à **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 58.113.812/0001-23, com sede na Calçada dos Antares, nº 170, Quadra C-12, Lote 04, Centro de Apoio II, Alphaville em Santana de Parnaíba-SP, ou **NESTA SERVENTIA** sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, passado em Santana de Parnaíba-SP aos 30/05/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, objeto da matrícula nº 6.411, correspondente a **DUAS EDIFICAÇÕES**, localizada no lote de terras para construção urbana de número cinco(5) da quadra 2-M (2-M), situado à rua Suçuapara, na **VILA GALVÃO**, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação

no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 009.583.191-62 e ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 608.447.442-04, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 18.002, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA III, na Quadra 19, Lote 06, situado na RUA CLOVES BERTOLDO DE SOUZA, no "PARQUE INDUSTRIAL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA FERREIRA DA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LARYSSA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 065.958.331-31, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA NOVA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.186338-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.706, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS SANTOS, na Quadra 40, Lote 14, situado na RUA INGLATERRA, no "BAIRRO ALVORADA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILTON NERY DA SILVA, LORRAINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE NILTON NERY DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 874.543.351-87, e LORRAINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF/MF nº 003.337.811-80, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), passado em Senador Canedo aos 24/04/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.160, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial Macedo Ferreira, na Quadra 04, lote nº. 11, situado na Rua 114, esquina com a Rua Cloves B. de Souza, no PARQUE INDUSTRIAL DE SENADOR CANEDO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNATAS JEAN RODRIGUES DA ROCHA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JHONNATAS JEAN RODRIGUES DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 030.149.581-58, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.146, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL ROTTERDAM 4, na Quadra 41, lote 05, situado na Rua Bélgica, no loteamento denominado BAIRRO ALVORADA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR RIBEIRO DOS SANTOS, ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IGOR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob. nº. 303.145.948-25 e ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 982.194.641-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida

Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS, Com Utilização do FGTS dos Compradores, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.670, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAÚJO GIMENES, na Quadra 2X, lote nº 20, situado na RUA DESEMBARGADOR MATA TEIXEIRA, no JARDIM TODOS OS SANTOS - III ETAPA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DA SILVA AROUCHE**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ISRAEL DA SILVA AROUCHE, inscrito no CPF/MF nº 951.712.153-91, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.949, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERA CRUZ, na Quadra 15, Lote 19, situado na RUA CO-09, no "SETOR PARK VITORIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAEL FRANCISCO DA SILVA, MARLENE DIVINA DE SOUSA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IZAEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 303.297.361-91 e MARLENE DIVINA DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 480.056.061-68, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.602, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA I, na Quadra 10, Lote 18, situado na RUA JP-08, no loteamento denominado "JARDIM PRIMAVERA I", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIVIA CARLA DE CARVALHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LIVIA CARLA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob. nº. 871.156.891-72, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.521, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISIDRO MARQUES BONITO, na Quadra 33, Lote 30, situado na Rua MB-07, no RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANTER ALVES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DANTER ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob. nº. 051.218.241-81, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AVENIDA 136 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 38.315, correspondente a CASA 25, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, na Quadra 07, Sítio de Recreio nº 15, situado na Avenida dos Eucaliptos, no SÍTIO VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANDRE LUIZ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 021.308.171-73, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0647780-8, passado em Goiânia/GO aos 02/10/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.551, correspondente a CASA 09, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN PREMIER I" na Quadra 08, Sítio de Recreio de nº 07, na Rua dos Bambuzais situado no loteamento denominado "SÍTIO VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRAIAN FELIPE DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BRAIAN FELIPE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 709.899.731-58, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1772169-5, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 51.246, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras urbana de número dezoito (18), da quadra nove (09), situado na RUA BE-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEOVANA GONCALVES VAZ DE FARIA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.702, com tempo de posse de aproximadamente 33 anos, formulado por GEOVANA GONÇALVES VAZ DE FARIA, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. nº 33523075008042, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 840.929.041-34, casada na data de 22/08/2009, pelo regime da Separação Total de Bens, com RICARDO MAIA DA ROCHA, brasileiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

nº 01443811461, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº. 1343006, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 296.655.231-04, residentes e domiciliada na Rua C-250, nº 71, apartamento 1201, Edifício Monte Carlos 3, Nova Suíça, Goiânia-GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara de nº 15 (quinze), do bloco 21 (vinte e um), Alameda Vargem Bonita, na Estância Vargem Bonita, neste município, com área de 7.155,78m², medindo: 38,00 metros de frente pela Alameda Vargem Bonita; 186,08 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara 16; 190,54 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara número 14; e, 38,26 metros pela linha de fundo, dividindo com a chácara nº 36; objeto da Matrícula 16.124, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, da Comarca de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de AERTON MIGUEL DE FARIA, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 982.356-GO e CPF 147.546.901-25, residente e domiciliado a Rua 226, 785, Setor Universitário, Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Júnior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAIR PARREIRA CAMILO, MAILDES VITORINO PIMENTEL PARREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADAIR PARREIRA CAMILO, empresário, portador da CNH nº 00634282503 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 194.662.421-72, e sua esposa MAILDES VITORINO PIMENTEL PARREIRA, comerciante, portadora da CI.RG nº 1217218 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 264.088.211-20; ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua das Nações Unidas, Quadra 05, Lote 09, nº 83, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0799161-4 de 16 de janeiro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote 25-B, da Quadra 02, situado no loteamento denominado "VILA JARDIM SALVADOR", nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 32.877, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE BATISTA MARGARIDA, LETICIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUIZ HENRIQUE BATISTA MARGARIDA, portador da CNH nº 01131558893 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 806.466.701-15, e sua esposa LETÍCIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA, portadora da CI.RG nº 4078732 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 998.913.521-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, servidores públicos, residentes e domiciliados na Rua Ladomi de Lima, Quadra 09, Lote 33, nº 372, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155553155952, de 07 de agosto de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 33, da quadra 09, situado na Rua Ladomi de Lima, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II, nesta cidade, registrado sob o R-10, na matrícula nº 42.399, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430050

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO, RAIMUNDA DALILA NETA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO, trabalhador das artes gráficas, portador da CNH nº 00874065806 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 233.755.581-04, e RAIMUNDA DALILA NETA, pensionista, portadora da CI.RG nº 701448 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 288.834.111-53, ambos brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Dédio de Brito, Quadra 23, Lote 27, Residencial Vale do Sonho, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, de 11 de outubro de 2010, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS MAÇANILHAS I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 13, da quadra 53, situado na Rua da Maçanilha, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 47.061, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430051

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEDSON DE SÁ SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NEDSON DE SÁ SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 126833719993 SPC/MA, inscrito no CPF/MF nº 805.751.963-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Quadra 29, Lote 2-B, Parque

Anhanguera, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1537205-5 de 28 de abril de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CRISTINA IX", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 09, da quadra 32, situado na Rua Celestino de Jesus, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 58.516, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430063

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CARDOSO DA SILVA, DARAH DA SILVA FERREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL CARDOSO DA SILVA, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 6105855 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 701.885.041-09, e DARAH DA SILVA FERREIRA, trabalhadora em serviços de contabilidade, de caixa, portadora da CI.RG nº 6209666 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 702.267.071-48, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Josefa Silva Vieira, Quadra 13, Lote 35, Setor Serra Dourada, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1499108-8 de 17 de março de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA JÚNIOR I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 18, da quadra 18, situado na Rua Antônio Alves Fortes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.857, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430048

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR CARVALHO MORAES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILMAR CARVALHO MORAES, brasileiro, solteiro, secretário, CI nº 1883002 SSP-DF, CPF nº 351.914.111-61, residente e domiciliado na EQ 16, Lote 12, Setor Central, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 24/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo do Bloco 12, do Green Garden Club Residence, no Lote 09, formado pela unificação dos lotes 09 a 09-A, no loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.199, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.138. Selo: 01392311012172525430131 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 144440665732: Devedor Fiduciante: FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA - CPF: 655289723-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 33.598; Endereço do imóvel: R PARAISO, nº 71, QD C, PLANALTO PARAÍ, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ALBUQUERQUE PORTELA, TALITA LAERCIA GOMES NUNES PORTELA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 844440732188: Devedores Fiduciários: TIAGO ALBUQUERQUE PORTELA CPF: 948018003-00 / TALITA LAERCIA GOMES NUNES CPF: 033553073- 78; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 35.929; Endereço do imóvel: Rua Sete, nº 24, Quadra 13 Lot C, Jaguaré, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCIZIO EMANUEL MENDES CARDOSO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 844440455310: Devedor Fiduciante: TARCIZIO EMANUEL MENDES CARDOSO CPF: 603.077.883-85; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 71.524; Endereço do imóvel: Travessa Segunda, nº 42, Quadra 03, Itapiraco, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DE JESUS LOPES CABRAL**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 855553668331: Devedora Fiduciante: KARLA DE JESUS LOPES CABRAL CPF: 617747403-97; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.242; Endereço do imóvel: Rua General Arthur Carvalho, nº 0, Bloco M Apto 403, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VICTOR ALMEIDA OLIVEIRA, POLLIANNA LIMA BRANDAO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 144440746451: Devedores Fiduciários: RAFAEL VICTOR ALMEIDA OLIVEIRA CPF: 022271123-01 / POLLIANNA LIMA BRANDAO CPF: 008670023-52; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 89.548; Endereço do imóvel: Avenida 01, nº 2, Qda 17, Altos Turu III, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONE SOUSA DOS SANTOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770042760: Devedor Fiduciante: MARCONE SOUSA DOS SANTOS CPF: 036.897.593-23; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.250; Endereço do imóvel: Estrada da Mata V Bosque seis, nº 0, Bl05 Ap307, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AÇUCENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ONOFRE RIBEIRO

NOTIFICADO: SUCESSORES DE JOSÉ ONOFRE RIBEIRO (ESPOLIO), CPF: 032.359.806-44, proprietário dos imóveis devidamente matriculado sob o nºs 1498,7659, 6580,6724 e 1478 do CRI de Mesquita-MG, residentes em lugar incerto e não sabido. Servimos da presente para notificá-lo, de acordo com o §6º do artigo 1150 do Provimento Conjunto 93/2020 -- Código de Normas de Minas Gerais, sobre o requerimento de registro de INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO (cópias anexas), devidamente protocolados nesta serventia sob o nº 17112, livro A, correspondente à individualização requerida por JOÃO GUALBERTO DE ALMEIDA, no imóvel rural denominado "FAZENDA FORQUILHA", matriculado nesta serventia sob o nº. 3258 do Livro 02-Registro Geral. Conforme o § 4º do citado artigo, se o notificado não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-á a anuência do confrontante. Eventual manifestação, o interessado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Travessão, 38, centro, Açucena/MG, nos horários de 09:00 às 12:00hs ou 13:00 às 17:00hs, com impugnação expressa e fundamentada, ou enviá-la via sedex. Para quaisquer informações complementares, poderá, ainda, entrar em contato pelos telefones (33)3298-1243 ou (33)99119-0025. Açucena/MG, 08 de novembro de 2023. Atenciosamente, Abdo Augusto Hemétrio Meira Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena-MG

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS

Paulo Emílio Caldeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº423501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04732519814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05218404659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073476230001910-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.155 - R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Groenlândia, nº 401, Apartamento nº 602, Bloco 02, Condomínio Terrazo Sion, Sion, Cep. 30320-060, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 16.907,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Paulo Emílio Caldeira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENI RODRIGUES DOS SANTOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04022001607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129840000603-0, firmada em 04/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 76.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO DA BEIRA 174 AP 401 B 07 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31310370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 5.063,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VIEIRA RODRIGUES, ERIKA GRACIELE LOPES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05880909646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA GRACIELE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07881137630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552977015-9, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 BL01 APT104 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 12.974,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO JUNIOR SILVA**

Priscila Felix Silva Loureiro, oficial do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA HOME EQUITY FIDC, prenotado sob nº4030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO JUNIOR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03895835617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 460, Centro Belo Horizonte MG CEP 31180-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 014545174-0, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1729, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Luiz Paulo Franco, nº 434, Apto. 1104, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30320-570;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 19.363,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Priscila Felix Silva Loureiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DOS MANACAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, torna público a quem possa interessar que a proprietária JARDIM DOS MANACAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.552.559/0001-71, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31211628820, aos 04/03/2020, com sede na Rua Calcedônia, nº 18, sala 05, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, por seu representante legal, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979, do Provimento Conjunto 93/2020/TJMG e demais legislações pertinentes, o qual foi protocolado sob o nº 147374 em data de 01/11/2023. O imóvel a ser loteado é formado por: uma área de terreno, com frente para a Avenida Álvaro Dias de Figueiredo, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, com a área total de 78.383,28m², situada no perímetro urbano do município de Boa Esperança/MG, desta Comarca, objeto da Matrícula nº 39.510, Lº 2, deste SRI. O parcelamento possui a seguinte composição: constituído por 144 (cento e quarenta e quatro) lotes, distribuídos em 7 (sete) quadras, os quais ocupam uma área de 40.597,93 m²; Sistema Viário constituído por 22.045,70 m²; Praça Pública medindo 1.378,45 m²; Área Institucional medindo 4.144,15 m²; e Área de preservação permanente medindo 10.217,05 m². A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situado na Rua Doutor Sá Brito, nº 286, 2º Andar, Centro, nesta cidade e Comarca de Boa Esperança/MG, para efeito de consulta. E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica, conforme art. 1.005, §3º, do Provimento Conjunto 93/2020/TJMG, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, findo o qual, não havendo manifestação, será feito o REGISTRO na forma da lei. Demais informações sobre o pedido podem ser obtidas neste Cartório de Registro de Imóveis - Telefone (35) 3851-1665. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JOSE MOREIRA**

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 10 de outubro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- MÁRCIO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, convivente em união estável, produtor agropecuário, CPF: 569.642.776-68, RG: MG-4.461.166, filho de José Pinto Moreira e Maria Terezinha Cordeiro Moreira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. 2- RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA, brasileira, convivente em união estável, manicure, CPF: 038.877.516-55, CNH: 02935470824, filha de Jorge Emilio Pereira e Maria Grede e Silva Pereira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº 60463, aos 22/09/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SICOOB CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário nº 497560 datada aos 15/02/2022,

garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 17035 -- Imóvel situado no lugar denominado Fazenda Cascalho e Carrapicho/Sítio Carrapicho, no município de Piedade dos Gerais/MG, constante de 21,04,75 há (vinte e um hectares, quatro ares e setenta e cinco centiares) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 10/10/2023 corresponde a R\$ 36.845,46 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA**

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 10 de outubro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- MÁRCIO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, convivente em união estável, produtor agropecuário, CPF: 569.642.776-68, RG: MG-4.461.166, filho de José Pinto Moreira e Maria Terezinha Cordeiro Moreira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. 2- RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA, brasileira, convivente em união estável, manicure, CPF: 038.877.516-55, CNH: 02935470824, filha de Jorge Emilio Pereira e Maria Grede e Silva Pereira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº 60463, aos 22/09/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário nº 497560 datada aos 15/02/2022, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 17035 -- Imóvel situado no lugar denominado Fazenda Cascalho e Carrapicho/Sítio Carrapicho, no município de Piedade dos Gerais/MG, constante de 21,04,75 há (vinte e um hectares, quatro ares e setenta e cinco centiares) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 10/10/2023 corresponde a R\$ 36.845,46 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

COMARCA - CONCEICAO DO RIO VERDE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACYR LEONI VERONESE, SANDRA MENDES MARQUES VERONESE

"EDITAL DE INTIMAÇÃO" RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Através do presente edital, torna-se público que tramita um PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Rio Verde-MG -- Protocolizado sob o nº 24.298, com os seguintes dados: Requerentes: MOACYR LEONI VERONESE, brasileiro, aposentado, RG: 2.996.308-4 SSP/SP, CPF: 028.976.288-04, casada em data de 19/10/1968 pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, no cartório de registro civil das pessoas naturais da comarca de Penápolis-SP, sob a matrícula nº 122663 01 55 1968 2 00032 257 0007763 00 com SANDRA MENDES MARQUES VERONESE, brasileira, RG: 3.599.320 SSP/SP, CPF: 448.209.688-15, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Neyla de Castro Alckmin, nº 01. Identificação do imóvel usucapiendo: UM LOTE DE TERRENO DE Nº 01 DA QUADRA "H" do LOTEAMENTO JARDIM PROFESSOR HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA, com área total de 1.330,05 m² (mil, trezentos e trinta metros e cinco centímetros quadrados), situado nesta cidade, na Avenida Neyla de Castro Alckmin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com a Avenida Neyla de Castro Alckmin, onde mede 3,17 ms; ainda pela frente, possuindo duas curvas, sendo uma de 6,11 ms e outra de 13,14 ms; pelo lado direito, com a Área Verde 01, onde mede 63,60 ms; pelo lado esquerdo, com o lote 02, onde mede 65,00 ms e; pelos fundos, com a Área Verde 01, onde mede 21,12 ms. Inscrição imobiliária nº 01.05.950.0560/005756. Matrícula: Matrícula nº 8.211, ficha 01 do Livro nº 2-RG deste CRI. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: NORBERTO SAVOLLI e sua esposa MARLENE MARTANI SAVIOLLI. Confrontantes: Avenida Neyla de Castro Alckmin; Área Verde 01 e Lote 02 da Quadra H. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde o ano de 1997. Pelo presente Edital de Intimação, FICAM INTIMADOS OS TERCEIROS, EVENTUALMENTE INTERESSADOS, PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Rio Verde-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias (contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação), ficando advertido de que, a não apresentação da impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Rio Verde-MG, situado na Rua Baltazar Alves Ribeiro, nº 78, Centro, em Conceição do Rio Verde-MG. Conceição do Rio Verde, 24 de novembro de 2023. A Oficial: Izabella Murad Mury.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CORONEL FABRICIANO**

COMARCA DE CORONEL FABRICIANO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Coronel Fabriciano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ÂNGELO AUGUSTO DE SENA, CPF nº 891.016.506-53, que está em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, ANA PAULA MOREIRA LINHARES SENA, CIC nº 028.439.486-65, que está em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, RUA ARGEMIRO JOSÉ RIBEIRO, Nº 285, SANTA HELENA, CORONEL FABRICIANO -- MG, CEP: 35170-005 ou ao endereço do Cartório de Coronel Fabriciano, Rua Duque de Caxias, 02 - Centro, Cel. Fabriciano - MG, 35170-009, de segunda a sexta-feira, de 10:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$5.373,28 em 02/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação,

relativo a Objeto Particular Contratual, Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 16/07/2012, celebrado o contrato e número 676309 e garantido por alienação fiduciária registrada nas matrículas nº 39.637, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Coronel Fabriciano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE PAPA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por JOSÉ PAPA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 01, quadra 02, Avenida Magalhães Pinto, Bairro Olaria, Coronel Fabriciano/MG, com área total de 315,44m², nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, lado direito do lote, constituído pelo Lote s/n da Quadra s/n, situado na Rua Poços de Caldas, bairro Melo Viana, Coronel Fabriciano/MG, ficando a proprietária do imóvel, a Sra. AISSA APARECIDA SILVA SANTOS, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 22 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ANDRADE JERONIMO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ANDRADE JERONIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07911376603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173796-8, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 135593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DELFINOPOLIS N500 AP 802 BLOCO 02 BAIRRO SANTA LUZIA E PROLONGAMENTO DO PLANALTO DIVINOPOLIS MG 35501197. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 5.632,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL ULLYSSES JACINTO RODRIGUES COSTA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL ULLYSSES JACINTO RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05169657196, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441740552-0, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 137281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA FONSECA E SILVA 971 1 PAVIMENTO DONA ROSA DIVINOPOLIS MG 35500495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.598,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENEDIR JULIANO FERREIRA, JENIFFER CATARINE BIBIANO VAZ FERREIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENEDIR JULIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10504972600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFFER CATARINE BIBIANO VAZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36166291876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380575-8, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 139524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBITURUNA N671 AP201 TORRE 02 BAIRRO SANTA LUZIA E PROLONGAMENTO PLANALTO DIVINOPOLIS MG 35501195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 5.658,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELBERT MARCELINO DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 465852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT MARCELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02145486518, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553720205-9, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 126200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS JOTA N 1501 BL12 AP401 LUGAR DENOMINADO FAZENDA CHÁCARA OU PONTE FUNDA (NAÇÕES) DIVINOPOLIS MG 35500459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.711,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALVES DIAS

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 465608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02127663683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770121252-0, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 131881, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZ CASA N 141 BAIRRO RESIDENCIAL SÃO FREI GALVÃO DIVINOPOLIS MG 35502378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 6.480,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ RAMOS BOTELHO, EDILENE FERNANDES DE ASSIS BOTELHO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº190929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ RAMOS BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04369968631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILENE FERNANDES DE ASSIS BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07911311650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017117550-9, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.486 / R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ivaldo de Tassis, nº 231, casa 3, lote 18, da quadra 21, Castanheiras II, Governador Valadares/MG, CEP 35054-868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 3.843,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO CESAR COSTA FRANCO, PATRICIA OLIVEIRA SILVA FRANCO

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 71.740, em 18/08/2023. Requerentes: Júlio Cesar Costa Franco, brasileiro, casado, sob regime da comunhão parcial, com Patrícia Oliveira Silva Franco, brasileira, residentes e domiciliados em Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 13 anos, aproximadamente. Imóvel: localizado na Rua 7, Loteamento Santa Matilde. Matrícula: 9.449. Área usucapienda: 377,32m². Perímetro: 85,94m. Divisas e Confrontações: Pela Frente: 12,49m confrontando com a Rua 7; Pela lateral direita: 29,76m confrontando com a Rua 7, Loteamento Santa Matilde, imóvel de propriedade de José Adalto Alves; Pela lateral esquerda: 31,25m confrontando com a Rua 7, Loteamento Santa Matilde, imóvel de propriedade de Ricardo Gomes Cruz; Pelos fundos: 12,44m, sendo 6,22m confrontando com lote de propriedade de Sergio Luiz de Oliveira Lage e 6,22m confrontando com lote de propriedade de Sirley Carla Meireles. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste

Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, FRANKLIN STHEFEN MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº4399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11125855673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANKLIN STHEFEN MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054816642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9118008-1, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.826 - R:4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 18, Lote Urbano Nº 20, Quadra Nº 04, Loteamento Bairro Pioneiro, Jaiba/MG. CEP: 39508-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 3.203,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, Franklin Stefen Mendeiros de Oliveira Cangussu**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº4398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11125855673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Franklin Stefen Mendeiros de Oliveira Cangussu, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054816642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9136425-0, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4094 -R- 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 18, Lote 18, Quadra 04, (terreno urbano), Loteamento Bairro Pioneiro, Jaiba/MG, CEP: 39508-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 2.679,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, Franklin Stefen Mendeiros de Oliveira Cangussu

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº4397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11125855673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Franklin Stefen Mendeiros de Oliveira Cangussu, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054816642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9136387-0, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4095 :R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 18, Lote 19, Quadra 04, (terreno urbano), Loteamento Bairro Pioneiro, Jaíba/MG, CEP: 39508-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 2.679,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO JOSE DE MENDONCA CARMO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO JOSE DE MENDONCA CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05577210674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113247-0, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 72906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY

VARGAS 1832 AP 507 TII SÃO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.027,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURICIO RAIMUNDO REGO**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem notificar, nos termos do art. 904 do Provimento nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sr.ª Maurício Raimundo Rego, CPF nº 312.*****-00, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Remirson Alves Vieira, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação de área, protocolizada sob o nº 199.772, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, situado na Rua Egídio Marques da Silva, no bairro "Vila Paraíso", nesta cidade de Lavras/MG, com a área escriturada de 425,00m² (área real de 308,40m²); localizado no setor 08, zona 08, quadra 003, lote 048, sublote 000, cadastro 24859, da planta cadastral desta cidade, matriculado nesta Serventia sob o nº 28.916, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico.

COMARCA - MERCES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAURICIO GUERRA DE FARIA**

SILVANIA GOMES MOTA E SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mercês, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que por parte do proprietário MAURÍCIO GUERRA DE FARIA, brasileiro, aposentado, CNH:00826367760-DETRAN/MG, CPF: 329.984.736-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20/01/1987, com JOANA D'ARC DE FARIA LACERDA GUERRA, brasileira, aposentada, CNH:01407392378-DETRAN/MG, CPF: 262.192.126-49, residentes e domiciliados na Rua Carangola, nº 269, Bairro Carangola, em Mercês/MG, na atribuição do Registro de Imóveis, lhe foi requerido o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL CHICO GUERRA", situado no Bairro Carangola, Município de Mercês-MG, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, de 18 de agosto de 2023 e depositado nesta Serventia, protocolo n.º 17.521, em 23/11/2023, na Rua Carangola, nº 21, Centro, todos os documentos elencados no art.18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979, com

as alterações posteriores e no art. 996 do Provimento Conjunto 93/2020-CGJ/TJMG. O Loteamento Parque Residencial Chico Guerra será constituído de 92 lotes vendáveis, com destinação residencial, constituindo uma área de 20.699,98m²; sistema viário formado por 04 ruas, denominadas Rua "A", Rua "B", Rua "C" e Rua "D", com 9.934,81m²; 01 área institucional com 1.800,00m²; 01 área verde com 3.836,45m²; ocupando o loteamento uma área total de 38.271,24m² que se encontra matriculada nesta Serventia sob o n.º 5.949. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até quinze (15) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro, ficando todos os documentos à disposição dos interessados. Mercês-MG, 27 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ARMANDO MOREIRA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº110942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ARMANDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20596294620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20122497--, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 8313, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 504, EDIFICIO CIDADE DE MONTES CLAROS, COM UMA VAGA DE GARAGEM, RUA JOAO SOUTO N 540, CENTRO MONTES CLAROS/MG - CEP: 39400-902. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 112.028,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON FERREIRA DE ALMEIDA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03506187635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347529-9, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTERNA QUATORZE 34 CASA 01 MARACANA II CO MONTES CLAROS MG 39403139. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.800,27, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ALVES ROSA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº110.866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01169118674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202198870-00, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27705, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR VELOSO, Nº 1187, APARTAMENTO 103, EDIFÍCIO MARIA LAURA, CENTRO, MONTES CLAROS/MG " CEP 39400-074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 8.665,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DE JESUS ALVES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12231609630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770160570-0, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 63201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 AP110 BL3 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.782,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON ALVES DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14003081609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441306839-1, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 75993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 176 AP 102 MONT SERRAT NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.208,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, SUELY APARECIDA DOS ANJOS MAIA, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA**

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Preto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10723917671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELY APARECIDA DOS ANJOS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73526070644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10201922673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitorino Dias, 160, Centro Ouro Preto MG CEP 35400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312911-6, firmada em 11/04/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO LAFAIETE 410 CS02 L19Q16 DIST D CAC CAM OURO PRETO MG 35410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.616,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Preto-MG. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE NASCIMENTO DE PAULA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº245095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE NASCIMENTO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05032365602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01941476-3, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71673 Registro de Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAXUPE, NR. 936, parte do LOTE NR. 26, QUADRA NR. 14, ZONA 8, LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, PASSOS - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 60.480,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, MICHELE MEDEIROS SANTANA**

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05545918639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE MEDEIROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765511604, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615179-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA PEREIRA RAMOS 122 CRUZEIRO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 4.083,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE MENDES BRAGA**

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE MENDES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05128988635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441416155-9, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 3155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIRAL DE MORAIS 205 PAINEIRAS PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 23.268,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE MEDEIROS SANTANA**

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE MEDEIROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765511604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615179-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5290, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA PEREIRA RAMOS 122 CRUZEIRO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 4.083,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE MEDEIROS SANTANA

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE MEDEIROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765511604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615179-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA PEREIRA RAMOS 122 CRUZEIRO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 4.083,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDIZES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09209383613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223366-9, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TOME DE

REZENDE 679 NOVO HORIZONTE PERDIZES MG 38170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.897,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdizes-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON OLIVA DE OLIVEIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON OLIVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97653802672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734014500300002582-1, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 ; na matrícula nº 31445, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CALDASITA 444 QUADRA 16, LOTE 06 - JARDIM KENNEDY - POCOS DE CALDAS/MG - CEP: 37.706-266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 239.564,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO SERGIO DE SOUSA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Alain Mesquita Camargo, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula 5.628 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Safira, nº 209, Bairro Jardim Santa Cruz, Pouso Alegre/MG, CEP 37.551-060, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P9 ao P1, Sr. ANTÔNIO SERGIO DE SOUSA, residente e

domiciliado à Rua Rubi, nº 50, Bairro Jardim Santa Cruz, Pouso Alegre/MG, CEP 37.551-058, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 339.438, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLESIO RAMOS DE AZEVEDO

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Gustavo Bueno Borges, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula 43.878 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Afonso Pena, nº 218, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-092, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos V-03 ao V-04, Sr. CLESIO RAMOS DE AZEVEDO, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 216, Bairro Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-193, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 340.170, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VONIN FERREIRA MENDES

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VONIN FERREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04718343194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135096-9, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 19954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO FERREIRA DOS SANTOS 0 QD 2 LT 5 ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.584,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de

Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): URSULA FALCONI, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA FALCONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08345073662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08855881698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590365-3, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 23 CASA 02 JARDIM SAO JUD RIBEIRAO DAS NE MG 33903402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 233.461,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MISLENE APARECIDA VENANCIO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISLENE APARECIDA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08897087620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965063-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.9 A102 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 5.533,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE COLUNA**

Foi protocolado na data de 24 de Outubro de 2.023, pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE COLUNA, pessoa jurídica de direito público, com cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Herculano Torres, nº 13, Centro, Coluna, Minas Gerais, CEP 39.770-000, por seu representante legal, Prefeito Sady Ribeiro Damas, filho de Raimundo Damas Nunes e Helena Ribeiro da Mota Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número MG-8.11.436 PC/MG, CPF: 619.115.266-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Pimenta, Bairro Várzea UBS, Coluna Minas Gerais. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 46.167,08m², localizado no perímetro (m): 1.105,97, no lugar denominado BAIRRO CENTRO NORTE, na Cidade de Coluna-MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no marco M1, definido pelas coordenadas (N: 7.983.074,14m e E: 728.513,09m), deste, segue confrontando com RUA OSVALDO PIMENTA, com o azimute de 149°17'36" e distância de 8,67m, até o marco M2, definido pelas coordenadas (N: 7.983.066,69m e E: 728.517,52m), com o azimute de 173°32'14" e distância de 3,64m, até o marco M3, definido pelas coordenadas (N: 7.983.063,07m e E: 728.517,93m), com o azimute de 173°32'08" e distância de 10,05m, até o marco M4, definido pelas coordenadas (N: 7.983.053,08m e E: 728.519,06m), com o azimute de 173°32'11" e distância de 9,98m, até o marco M5, definido pelas coordenadas (N: 7.983.043,17m e E: 728.520,18m), com o azimute de 173°28'37" e distância de 10,00m, até o marco M6, definido pelas coordenadas (N: 7.983.033,24m e E: 728.521,32m), com o azimute de 173°28'38" e distância de 10,00m, até o marco M7, definido pelas coordenadas (N: 7.983.023,30m e E: 728.522,45m), com o azimute de 173°28'38" e distância de 11,92m, até o marco M8, definido pelas coordenadas (N: 7.983.011,46m e E: 728.523,81m), com o azimute de 173°07'10" e distância de 6,48m, até o marco M9, definido pelas coordenadas (N: 7.983.005,03m e E: 728.524,58m), com o azimute de 262°37'24" e distância de 0,50m, até o marco M10, definido pelas coordenadas (N: 7.983.004,96m e E: 728.524,09m), com o azimute de 170°40'27" e distância de 8,00m, até o marco M11, definido pelas coordenadas (N: 7.982.997,07m e E: 728.525,38m), com o azimute de 172°39'24" e distância de 8,10m, até o marco M12, definido pelas coordenadas (N: 7.982.989,03m e E: 728.526,42m), deste, segue confrontando com PRAÇA ABDOLONIMO FERREIRA, com o azimute de 172°39'23" e distância de 8,86m, até o marco M13, definido pelas coordenadas (N: 7.982.980,25m e E: 728.527,55m), com o azimute de 174°08'08" e distância de 15,51m, até o marco M14, definido pelas coordenadas (N: 7.982.964,82m e E: 728.529,14m), com o azimute de 173°08'15" e distância de 7,66m, até o marco M15, definido pelas coordenadas (N: 7.982.957,21m e E: 728.530,05m), com o azimute de 173°08'18" e distância de 7,48m, até o marco M16, definido pelas coordenadas (N: 7.982.949,78m e E: 728.530,95m), deste, segue confrontando com RUA MONSENHOR SAINT-CLAIR, com o azimute de 173°08'16" e distância de 9,68m, até o marco M17, definido pelas coordenadas (N: 7.982.940,17m e E: 728.532,10m), com o azimute de 73°03'45" e distância de 3,31m, até o marco M18, definido pelas coordenadas (N: 7.982.941,13m e E: 728.535,27m), com o azimute de 73°07'50" e distância de 13,10m, até o marco M19, definido pelas coordenadas (N: 7.982.944,93m e E: 728.547,81m), deste, segue confrontando com RUA BOA VISTA, com o azimute de 158°05'01" e distância de 8,70m, até o marco M20, definido pelas coordenadas (N: 7.982.936,86m e E: 728.551,05m), com o azimute de 158°05'01" e distância de 6,85m, até o marco M21, definido pelas coordenadas (N: 7.982.930,51m e E: 728.553,61m), com o azimute de 157°34'06" e distância de 10,38m, até o marco M22, definido pelas coordenadas (N: 7.982.920,91m e E: 728.557,57m), com o azimute de 157°34'35" e distância de 8,27m, até o marco M23, definido pelas coordenadas (N: 7.982.913,27m e E: 728.560,73m), com o azimute de 158°14'28" e distância de 11,80m, até o marco M24, definido pelas coordenadas (N: 7.982.902,31m e E: 728.565,10m), com o azimute de 157°04'11" e distância de 1,20m, até o marco M25, definido pelas

coordenadas (N: 7.982.901,20m e E: 728.565,57m), com o azimute de 157°04'09" e distância de 10,30m, até o marco M26, definido pelas coordenadas (N: 7.982.891,72m e E: 728.569,58m), com o azimute de 155°41'43" e distância de 9,84m, até o marco M27, definido pelas coordenadas (N: 7.982.882,75m e E: 728.573,63m), com o azimute de 157°30'14" e distância de 5,30m, até o marco M28, definido pelas coordenadas (N: 7.982.877,86m e E: 728.575,66m), com o azimute de 156°22'54" e distância de 8,83m, até o marco M29, definido pelas coordenadas (N: 7.982.869,77m e E: 728.579,20m), com o azimute de 160°31'51" e distância de 9,26m, até o marco M30, definido pelas coordenadas (N: 7.982.861,04m e E: 728.582,28m), deste, segue confrontando com RUA SENADOR SIMÃO DA CUNHA, com o azimute de 214°06'23" e distância de 7,82m, até o marco M31, definido pelas coordenadas (N: 7.982.854,56m e E: 728.577,90m), com o azimute de 223°47'59" e distância de 9,60m, até o marco M32, definido pelas coordenadas (N: 7.982.847,63m e E: 728.571,25m), com o azimute de 229°46'08" e distância de 7,00m, até o marco M33, definido pelas coordenadas (N: 7.982.843,11m e E: 728.565,91m), com o azimute de 238°18'15" e distância de 5,97m, até o marco M34, definido pelas coordenadas (N: 7.982.839,98m e E: 728.560,83m), com o azimute de 243°54'49" e distância de 2,72m, até o marco M35, definido pelas coordenadas (N: 7.982.838,78m e E: 728.558,38m), com o azimute de 243°58'34" e distância de 9,00m, até o marco M36, definido pelas coordenadas (N: 7.982.834,83m e E: 728.550,29m), com o azimute de 238°07'24" e distância de 4,63m, até o marco M37, definido pelas coordenadas (N: 7.982.832,38m e E: 728.546,36m), com o azimute de 233°41'11" e distância de 10,69m, até o marco M38, definido pelas coordenadas (N: 7.982.826,05m e E: 728.537,75m), deste, segue confrontando com RIO MATINADA, com o azimute de 291°53'59" e distância de 11,92m, até o marco M39, definido pelas coordenadas (N: 7.982.830,50m e E: 728.526,69m), com o azimute de 318°56'56" e distância de 24,53m, até o marco M40, definido pelas coordenadas (N: 7.982.849,00m e E: 728.510,58m), com o azimute de 318°37'23" e distância de 4,37m, até o marco M41, definido pelas coordenadas (N: 7.982.852,28m e E: 728.507,69m), com o azimute de 318°51'19" e distância de 17,63m, até o marco M42, definido pelas coordenadas (N: 7.982.865,55m e E: 728.496,09m), com o azimute de 318°29'10" e distância de 5,87m, até o marco M43, definido pelas coordenadas (N: 7.982.869,95m e E: 728.492,20m), com o azimute de 329°09'09" e distância de 2,40m, até o marco M44, definido pelas coordenadas (N: 7.982.872,01m e E: 728.490,97m), com o azimute de 245°25'13" e distância de 1,65m, até o marco M45, definido pelas coordenadas (N: 7.982.871,32m e E: 728.489,48m), com o azimute de 315°44'54" e distância de 13,73m, até o marco M46, definido pelas coordenadas (N: 7.982.881,16m e E: 728.479,89m), com o azimute de 8°00'24" e distância de 5,34m, até o marco M47, definido pelas coordenadas (N: 7.982.886,45m e E: 728.480,64m), com o azimute de 257°08'37" e distância de 6,29m, até o marco M48, definido pelas coordenadas (N: 7.982.885,05m e E: 728.474,51m), com o azimute de 321°04'21" e distância de 11,62m, até o marco M49, definido pelas coordenadas (N: 7.982.894,09m e E: 728.467,21m), com o azimute de 313°01'20" e distância de 12,11m, até o marco M50, definido pelas coordenadas (N: 7.982.902,36m e E: 728.458,35m), com o azimute de 318°20'32" e distância de 9,55m, até o marco M51, definido pelas coordenadas (N: 7.982.909,49m e E: 728.452,00m), com o azimute de 330°52'23" e distância de 6,83m, até o marco M52, definido pelas coordenadas (N: 7.982.915,46m e E: 728.448,68m), com o azimute de 307°21'40" e distância de 12,25m, até o marco M53, definido pelas coordenadas (N: 7.982.922,89m e E: 728.438,94m), deste, segue confrontando com RUA MONSENHOR SAINT-CLAIR, com o azimute de 255°57'25" e distância de 13,52m, até o marco M54, definido pelas coordenadas (N: 7.982.919,61m e E: 728.425,83m), com o azimute de 252°06'53" e distância de 19,10m, até o marco M55, definido pelas coordenadas (N: 7.982.913,75m e E: 728.407,65m), com o azimute de 252°41'08" e distância de 6,00m, até o marco M56, definido pelas coordenadas (N: 7.982.911,96m e E: 728.401,92m), com o azimute de 253°43'56" e distância de 11,90m, até o marco M57, definido pelas coordenadas (N: 7.982.908,63m e E: 728.390,50m), com o azimute de 253°31'54" e distância de 24,50m, até o marco M58, definido pelas coordenadas (N: 7.982.901,68m e E: 728.367,00m), com o azimute de 253°58'35" e distância de 12,00m, até o marco M59, definido pelas coordenadas (N: 7.982.898,37m e E: 728.355,47m), com o azimute de 253°57'02" e distância de 12,23m, até o marco M60, definido pelas coordenadas (N: 7.982.894,99m e E: 728.343,72m), com o azimute de 253°03'49" e distância de 23,23m, até o marco M61, definido pelas coordenadas (N: 7.982.888,22m e E: 728.321,49m), com o azimute de 253°04'54" e distância de 14,13m, até o marco M62, definido pelas coordenadas (N: 7.982.884,11m e E: 728.307,98m), com o azimute de 253°01'53" e distância de 11,00m, até o marco M63, definido pelas coordenadas (N: 7.982.880,90m e E: 728.297,45m), com o azimute de 253°01'55" e distância de 10,00m, até o marco M64, definido pelas coordenadas (N: 7.982.877,98m e E: 728.287,89m), com o azimute de 250°58'31" e distância de 23,48m, até o marco M65, definido pelas coordenadas (N: 7.982.870,33m e E: 728.265,70m), deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA, com o azimute de 328°32'58" e distância de

10,41m, até o marco M66, definido pelas coordenadas (N: 7.982.879,21m e E: 728.260,26m), com o azimute de 328°33'00" e distância de 7,00m, até o marco M67, definido pelas coordenadas (N: 7.982.885,18m e E: 728.256,61m), com o azimute de 328°39'12" e distância de 14,43m, até o marco M68, definido pelas coordenadas (N: 7.982.897,51m e E: 728.249,10m), com o azimute de 327°27'12" e distância de 13,00m, até o marco M69, definido pelas coordenadas (N: 7.982.908,47m e E: 728.242,11m), com o azimute de 328°25'23" e distância de 11,33m, até o marco M70, definido pelas coordenadas (N: 7.982.918,12m e E: 728.236,18m), com o azimute de 329°54'39" e distância de 12,05m, até o marco M71, definido pelas coordenadas (N: 7.982.928,54m e E: 728.230,13m), com o azimute de 352°22'28" e distância de 12,16m, até o marco M72, definido pelas coordenadas (N: 7.982.940,60m e E: 728.228,52m), com o azimute de 359°39'00" e distância de 10,00m, até o marco M73, definido pelas coordenadas (N: 7.982.950,60m e E: 728.228,46m), com o azimute de 4°12'22" e distância de 9,80m, até o marco M74, definido pelas coordenadas (N: 7.982.960,37m e E: 728.229,18m), com o azimute de 7°50'47" e distância de 5,83m, até o marco M75, definido pelas coordenadas (N: 7.982.966,15m e E: 728.229,97m), com o azimute de 7°50'47" e distância de 7,90m, até o marco M76, definido pelas coordenadas (N: 7.982.973,97m e E: 728.231,05m), com o azimute de 7°57'24" e distância de 12,07m, até o marco M77, definido pelas coordenadas (N: 7.982.985,92m e E: 728.232,72m), com o azimute de 7°47'13" e distância de 14,57m, até o marco M78, definido pelas coordenadas (N: 7.983.000,36m e E: 728.234,70m), com o azimute de 10°50'45" e distância de 12,53m, até o marco M79, definido pelas coordenadas (N: 7.983.012,67m e E: 728.237,06m), com o azimute de 83°37'37" e distância de 1,00m, até o marco M80, definido pelas coordenadas (N: 7.983.012,78m e E: 728.238,05m), com o azimute de 24°34'57" e distância de 9,66m, até o marco M81, definido pelas coordenadas (N: 7.983.021,56m e E: 728.242,07m), com o azimute de 33°33'11" e distância de 2,90m, até o marco M82, definido pelas coordenadas (N: 7.983.023,98m e E: 728.243,67m), com o azimute de 34°00'44" e distância de 6,51m, até o marco M83, definido pelas coordenadas (N: 7.983.029,38m e E: 728.247,32m), com o azimute de 52°06'29" e distância de 3,21m, até o marco M84, definido pelas coordenadas (N: 7.983.031,35m e E: 728.249,85m), com o azimute de 63°26'59" e distância de 3,30m, até o marco M85, definido pelas coordenadas (N: 7.983.032,83m e E: 728.252,80m), com o azimute de 85°58'12" e distância de 3,20m, até o marco M86, definido pelas coordenadas (N: 7.983.033,05m e E: 728.255,99m), com o azimute de 103°45'39" e distância de 2,19m, até o marco M87, definido pelas coordenadas (N: 7.983.032,53m e E: 728.258,11m), com o azimute de 134°23'39" e distância de 6,00m, até o marco M88, definido pelas coordenadas (N: 7.983.028,33m e E: 728.262,40m), com o azimute de 153°52'06" e distância de 12,37m, até o marco M89, definido pelas coordenadas (N: 7.983.017,23m e E: 728.267,85m), com o azimute de 158°17'50" e distância de 14,56m, até o marco M90, definido pelas coordenadas (N: 7.983.003,70m e E: 728.273,24m), com o azimute de 162°35'08" e distância de 9,70m, até o marco M91, definido pelas coordenadas (N: 7.982.994,45m e E: 728.276,14m), com o azimute de 71°04'23" e distância de 8,47m, até o marco M92, definido pelas coordenadas (N: 7.982.997,19m e E: 728.284,15m), deste, segue confrontando com RUA TEÓFILO PEREIRA, com o azimute de 71°04'22" e distância de 13,40m, até o marco M93, definido pelas coordenadas (N: 7.983.001,54m e E: 728.296,83m), com o azimute de 70°52'23" e distância de 6,80m, até o marco M94, definido pelas coordenadas (N: 7.983.003,77m e E: 728.303,25m), com o azimute de 70°57'37" e distância de 6,39m, até o marco M95, definido pelas coordenadas (N: 7.983.005,85m e E: 728.309,30m), com o azimute de 70°57'41" e distância de 1,45m, até o marco M96, definido pelas coordenadas (N: 7.983.006,33m e E: 728.310,67m), com o azimute de 71°55'05" e distância de 13,36m, até o marco M97, definido pelas coordenadas (N: 7.983.010,47m e E: 728.323,36m), com o azimute de 72°01'12" e distância de 12,00m, até o marco M98, definido pelas coordenadas (N: 7.983.014,18m e E: 728.334,78m), com o azimute de 72°01'16" e distância de 3,00m, até o marco M99, definido pelas coordenadas (N: 7.983.015,10m e E: 728.337,63m), com o azimute de 70°20'24" e distância de 9,81m, até o marco M100, definido pelas coordenadas (N: 7.983.018,40m e E: 728.346,87m), com o azimute de 70°36'03" e distância de 13,99m, até o marco M101, definido pelas coordenadas (N: 7.983.023,05m e E: 728.360,07m), com o azimute de 71°50'20" e distância de 10,33m, até o marco M102, definido pelas coordenadas (N: 7.983.026,27m e E: 728.369,89m), com o azimute de 71°13'54" e distância de 8,58m, até o marco M103, definido pelas coordenadas (N: 7.983.029,03m e E: 728.378,01m), com o azimute de 71°37'00" e distância de 12,28m, até o marco M104, definido pelas coordenadas (N: 7.983.032,90m e E: 728.389,66m), com o azimute de 72°06'02" e distância de 9,10m, até o marco M105, definido pelas coordenadas (N: 7.983.035,70m e E: 728.398,33m), com o azimute de 72°06'21" e distância de 8,50m, até o marco M106, definido pelas coordenadas (N: 7.983.038,31m e E: 728.406,41m), com o azimute de 71°05'58" e distância de 9,57m, até o marco M107, definido pelas coordenadas (N: 7.983.041,41m e E: 728.415,47m), com o azimute de 71°05'58" e distância de 9,43m,

até o marco M108, definido pelas coordenadas (N: 7.983.044,47m e E: 728.424,39m), com o azimute de 74°11'08" e distância de 8,43m, até o marco M109, definido pelas coordenadas (N: 7.983.046,77m e E: 728.432,51m), com o azimute de 71°09'27" e distância de 5,30m, até o marco M110, definido pelas coordenadas (N: 7.983.048,48m e E: 728.437,52m), com o azimute de 71°09'11" e distância de 8,40m, até o marco M111, definido pelas coordenadas (N: 7.983.051,19m e E: 728.445,47m), com o azimute de 70°54'35" e distância de 15,90m, até o marco M112, definido pelas coordenadas (N: 7.983.056,39m e E: 728.460,50m), com o azimute de 71°27'46" e distância de 10,00m, até o marco M113, definido pelas coordenadas (N: 7.983.059,57m e E: 728.469,98m), com o azimute de 70°46'26" e distância de 9,70m, até o marco M114, definido pelas coordenadas (N: 7.983.062,77m e E: 728.479,14m), com o azimute de 70°46'27" e distância de 9,90m, até o marco M115, definido pelas coordenadas (N: 7.983.066,03m e E: 728.488,49m), com o azimute de 72°06'21" e distância de 8,02m, até o marco M116, definido pelas coordenadas (N: 7.983.068,49m e E: 728.496,12m), com azimute de 71°35'11" e distância de 17,88m e até o marco M1 definido pelas coordenadas (N: 7.983.074,14m e E: 728.513,09m), retornando assim ao marco inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Medição realizada pelo Técnico Agrimensor -- Delvair Lourenço dos Santos - CFT N° 0313138567-7/MG. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 24 de Outubro de 2.023. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO ROQUE DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDIVINO FREGUGIA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite Palmira Ferreira de Souza Gualberto, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a confrontante ESPÓLIO DE CARMELIA SOARES DE ANDRADE, CPF: 141.297.286-87, residia na Avenida Pe. Murilo de Almeida Conceição, n.º 352, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG, proprietária do imóvel situado na Avenida Pe. Murilo de Almeida Conceição, matrícula n.º 168, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, atualmente em lugar incerto e desconhecido para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73, ESPÓLIO DE ALDIVINO FREGUGIA DA SILVA, era brasileiro, maior, aposentado, RG: 15.573.572, órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 054.770.006-78, nascido em 04/03/1930, filiação: mãe, Francisca Umbelina de Jesus, pai, José Anastácio da Silva, e ESPÓLIO DE MARIA DE FREITAS DA SILVA, era brasileira, maior, aposentada, Carteira de Trabalho n.º 58.370, Série 0073/MG, CPF: 025.836.476-95, nascida em 29/01/1932, filiação: mãe, Mariana Bernarda de Freitas, pai, José Joaquim de Freitas, casados em 20/10/1951, sob o regime de comunhão de bens, na serventia do Cartório de Registro Civil de São Roque de Minas/MG, conforme matrícula n.º 0422000155 1951 2 00009 253 0000116 11, residia e domiciliava na Avenida Padre Murilo de Almeida Conceição, bairro Centro, CEP: 37928-000, São Roque de Minas/MG, requereram a retificação de área do terreno situado na AVENIDA PE. MURILO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, ESQUINA COM A RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, nesta cidade e comarca de São Roque de Minas/MG, objeto da matrícula n.º 51, deste Registro Imobiliário, e que tem suas divisas dentro dos limites e confrontações constantes no Memorial Descritivo, elaborado pelo Engenheiro Civil João Paulo Rodarte, portador do CREA-MG, n.º 216428/D, consoante ART do CREA-MG n.º MG20232304857, a disposição nesta serventia, devidamente protocolizado sob o n.º 49478, em 11/10/2023. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante acima mencionada, foi

notificada via correios através de Carta com Aviso de Recebimento, n.º OV 42274612 1 BR, sendo realizado 3 tentativas de entrega nos dias 13/10/2023, 16/10/2023 às 13:17 hrs e 17/10/2023 às 15:22 hrs, não sendo possível a entrega e pelo Carteiro Márcio Aparecido de Oliveira, foi informado que não houve procura do referido documento no Correio até 01/11/2023. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição do notificado para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida a esta serventia, em dias úteis, no horário das 8:30 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da intimação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE GIOVANI DOMINGOS ARAUJO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE GIOVANI DOMINGOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10538930608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552781359-4, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 43.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 451 A 402 BL 06 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.301,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARCOS PEREIRA, KELLE LUZIA VENTURA PEREIRA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARCOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05027122608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLE LUZIA VENTURA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06263374616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas

MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440709586-4, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 32134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SABARA 996 INTERLAGOS I SETE LAGOAS MG 35701079. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 16.677,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SILVA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11786122600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442733191-0, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 55176, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROMEU SILVA 230 AP 16 BL 04 VG16 RECANTO S JOSE SETE LAGOAS MG 35701891. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.028,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JÉSSICA BORGES MORATO ABREU, WESLEY HENRIQUE MARTINS ABREU**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº121847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JÉSSICA BORGES MORATO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09153697618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY HENRIQUE MARTINS ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08815626611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9012057-3, firmada em 02/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.870 - R: 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Solimões, nº 491, Manoa, Sete Lagoas/MG. CEP: 35700-518.. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 57.755,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNA MACEDO TUPY

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº117859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNA MACEDO TUPY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61508047634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0425082-88, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.801 / Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 21.500, Apartamento 603, Gleba B, Hotel e SPA Veredas Sete Lagoas, Boqueirão, Sete Lagoas/MG - CEP 35702-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 177.269,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA

NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento do Procedimento de Retificação de Área iniciado por requerimento, datado de 27/07/2023 no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 40856, com os seguintes dados: apresentado por MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA, representando o Espólio de João Fernandes de Souza, CPF 596.464.466-04, brasileira, residente e domiciliada na Rua Rio Paranaíba, nº161, Bairro Alvorada, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel que será alvo de retificação de área: um imóvel urbano, Lote 165, Quadra 02, Setor 07, Bairro alvorada, com as seguintes confrontações e medidas atuais: frente com a Rua Rio Paranaíba, medindo 12,00m; lado direito com o Lote 175, medindo 35,00m; lado esquerdo com o Lote 155, medindo 33,20m; e fundos com os Lotes 330 e 340, medindo 12,00m, perfazendo a área total de 408,00m². Matrícula ou Transcrição: O imóvel objeto da presente demanda não possui matrícula própria, conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro de

Imóveis de Coronel Fabriciano, Transcrição das Transmissões, nº 1.068 de 13/02/1960, Livro 3-A do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG e Certidão de Busca negativa emitida em 19/10/2023. Confrontantes: frente com a Rua Rio Paranaíba; lado direito com o Lote 175; lado esquerdo com o Lote 155; e fundos com os Lotes 330 e 340, conforme croqui elaborado pela responsável técnico, ROSENILDO RIBEIRO SILVA, CREA 72938/D, guia de RRT devidamente quitada, e Certidão de Medidas e Confrontações nº 34 emitida em 18/04/2023 pela Prefeitura Municipal de Timóteo/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados e terceiros interessados, herdeiros, ou sucessores a qualquer título, do lote 340 que confronta com o imóvel que esta sendo alvo de retificação de área, para se manifestarem em relação ao requerimento, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil por dois dias consecutivos. Timóteo 20 de Janeiro de 2023. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo -- Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA PEREIRA LEMES, STOP MOTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO., prenotado sob nº315.893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA PEREIRA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10472604686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STOP MOTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30258983000121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 480182-0, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54138, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Ribeiro, nº129, no loteamento denominado "Cidade Nova", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/09/2023, correspondentes a R\$ 641.380,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06965604700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824940003016-0, firmada em 18/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 147057, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESMERALDA, Nº 381, AP 401B, BLOCO B, EDIFÍCIO RESIDENCIAL FELIPE I, LOTEAMENTO PARQUE TRIANON, UBERLÂNDIA MG 38412836. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 4.057,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CRISTINA OLIVEIRA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº694484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04195437164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010322768-0, firmada em 27/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09/232756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ NONATO RIBEIRO, Nº 320, AP 704, CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO CAZECA LIFESTYLE", BAIRRO ERLAN, CEP: 38400-066, UBERLÂNDIA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 16.056,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUBER DANIEL DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUBER DANIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05641785601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610010044-9, firmada em 28/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 74785, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUFRATES, Nº 1000, BAIRRO JARDIM CANAÃ I, UBERLÂNDIA MG 38412428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.440,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SILVA CHAVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04471815644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009289-6, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 93.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIMAS MACHADO 1055 AP 403 BL3 PLANALTO I UBERLÂNDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 1.600,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **João Randes Caetano da Silva**

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Noroeste de Minas LTDA. " SICOOB NOROESTE DE MINAS, prenotado sob nº196.635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante João Randes Caetano da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30686911687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 409387-0, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na fazenda tamboril, localizada no município de Unai MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 581.527,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Peixe Rio LTDA, Wanderson Farias de Camargos Sociedade individual de advocacia, L A Consultoria LTD, Camargos Chevalier Trading Importação e exportação LTDA, Kelly Cristina Melchior Camargos

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Noroeste de Minas LTDA. " SICOOB NOROESTE DE MINAS, prenotado sob nº196.626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Peixe Rio LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23006715000157, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Wanderson Farias de Camargos Sociedade individual de advocacia, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17724652000171, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, L A Consultoria LTD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37087017000138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Camargos Chevalier Trading Importação e exportação LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37743701000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Kelly Cristina Melchior Camargos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53953797115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202083-0, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unai-MG, fazenda Barreiro, lugar denominado Agropecuária Camargos,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.250.069,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Cristian Rodrigues Gomes, Amanda Tayara Martins Oliveira, Noroeste Terraplanagem LTDA

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Noroeste de Minas LTDA. " SIC00B NOROESTE DE MINAS, prenotado sob nº196.749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cristian Rodrigues Gomes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10113455607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Amanda Tayara Martins Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12927593647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Noroeste Terraplanagem LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37737585000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 385219-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 02159, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prefeito João Costa, no Município de Unai-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 219.595,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON LUCIANO DOS SANTOS

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON LUCIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06348648664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440191992-8, firmada em 12/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 49692, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LEONIDAS LEAL 85 NOSSA SENHORA VARGINHA MG 37060756. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 3.510,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO OLIVEIRA NAVES

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº236197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO OLIVEIRA NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08459913619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0891354-4, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.956 - R.: 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Meneguelli, 186 " Residencial Belo Horizonte - Varginha/MG. CEP: 37031-229.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 7.313,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLÁVIA RODRIGUES POSSI

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº236337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLÁVIA RODRIGUES POSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06484490686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9059568-7, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.962 - R.: 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria da Glória Pereira, 185 " Alto da Figueira III - Varginha/MG. CEP: 37004-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 4.948,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BATAYPORÃ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENISLEI NOGUEIRA PICININ**

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 06/2023 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel urbano denominado LOTE Nº 18 (DEZITO) DA QUADRA Nº 02 (DOIS), situado na Vila Antônia Nantes II, nesta cidade de Batayporã-MS, objeto da matrícula nº 2.021 deste SRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, o devedor fiduciante ENISLEI NOGUEIRA PICININ, CPF/MF nº 013.714.121-11, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 16/11/2023 no valor de R\$4.243,42 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, o devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 16 de novembro de 2023. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URSULINO DOS SANTOS MARTINS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. URSULINO DOS SANTOS MARTINS - CPF 892.641.181-87, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441027656, registrado no R-03, da matrícula nº 125.120, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CAMBOATA, Nº 50, CASA 01, LT17-QD34, COND. RES. CAMBOATÁ, JD. SANTA EMILIA, B. SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.093-831. Valor do débito posicionado em 22/11/2023: R\$ 9.266,85 (nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON ADEMIR PAGNAN, RUBIA DE MOURA PAGNAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Registrador: Fabio Seabra de Oliveira EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/09/2023 o requerimento pelo qual NELSON ADEMIR PAGNAN, brasileiro, caminhoneiro, portador do RG nº 320691-SSP/MS, inscrito no CPF nº 465.296.831-00 e sua esposa RUBIA DE MOURA PAGNAN, brasileira, do lar, portadora do RG nº 001031603-SSP/MS, inscrita no CPF nº 903.520.841-20, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados a Rua Irene Siqueira dos Santos, nº 3.175, Bairro Maria de Lourdes, Nova Alvorado do Sul-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 131.161 de 20/09/2023, do imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 3.657, do Livro 2, desta serventia, Lote 04 da Quadra 6ª-2, do Loteamento denominado "Servidor Público", com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), pertencente a este município de Maracaju-MS; de propriedade de, WANDA APARECIDA PETINI NUNES e AIRTON OLIVEIRA NUNES. Alega estar em posse há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico os proprietários acima qualificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 10 de outubro de 2023 Fabio Seabra de Oliveira Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **DONIZETE ALVES DOS SANTOS, GISELE DAVALOS GONCALE**

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa YS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 12.529.786/0001-18, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 07 de dezembro de 2023 é de R\$3.961,28, resultantes das prestações 045/180 a 050/180, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, são devedores: DONIZETE ALVES DOS SANTOS -- inscrito no CPF nº. 368.183.801-15 e GISELE DAVALOS GONCALE -- inscrita no CPF nº. 933.191.501-20. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de

Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 242/150-2, firmado em 05/04/2019 registrado na matrícula nº 15625, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 020 da quadra 015, Loteamento Campina Ipacaray, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000, desta serventia. Sem mais. 20 de novembro de 2023.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 03.234.788/0001-99, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 07/12/2023 é de R\$6.622,34, resultantes das prestações 030/168 a 036/168, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, são devedores: VITOR FERNANDEZ-- inscrito no CPF nº. 877.177.781-49 e NERIS LEITE PENAJO FERNANDEZ -- inscrita no CPF nº. 966.122.741-15. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 263/00047-, firmado em 07/07/2020 registrado na matrícula nº 19.593, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 013 da quadra 004, Loteamento Porto Seguro II, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000, desta serventia. Sem mais. 20 de novembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ARAPUTANGA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WEVERSON PAULO MATOS, ELIZETE ALVES DE MOURA FLOR**

1º SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE ARAPUTANGA -- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga-MT, vem por meio desta, com fundamento nos artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/1997, e a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICAR o Sr. WEVERSON PAULO MATOS, CPF/MF nº 859.034.771-00 e a Sra. ELIZETE ALVES DE MOURA MATOS, CPF/MF nº 755.158.142-15, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem a purgação da mora referente ao saldo devedor do contrato de financiamento nº 8.4444.0869155-8, datado de 24 de abril de 2015, nesta Serventia ou na agência da Caixa Econômica Federal. O não pagamento da quantia reclamada no prazo assinalado importará no cancelamento da propriedade fiduciária, transmitindo definitivamente o domínio do imóvel matriculado sob nº 3.050, neste Registro de Imóveis, à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997. O Oficial, Gustavo Takaitsi Chicuta.

COMARCA - CUIABA/MT
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERALDO SANTOS DA SILVA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 31/10/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ERALDO SANTOS DA SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/2012, registrado sob o nº 05 e 06, na matrícula nº 96.217, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigação e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública nº 8.4444.0110113-5, datado de 13/07/2012, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NOVA UBIRATA - COOPERTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado JONES MAURO FERRONATTO ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 32713, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Chácara Coopertã, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 10,0082 ha, matrícula nº 4051, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Cooperativa Agropecuária de Nova Ubiratã - Coopertã o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 10 de novembro de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON MARINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 18/04/2017, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula 4.662 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, ADEILSON MARINHO, CPF: 064.643.501-96, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 40, 04/10/2023, 38 - 39 -- 40 -- 41 -- 42 -- 43 -- 44 -- 45 -- 46 -- 47 -- 48 -- 49 -- 50 -- 51 -- 52 -- 53 -- 54 -- 55 -- 56 -- 57 -- 58 -- 59 -- 60 -- 61 -- 62 -- 63 -- 64 -- 65 -- 66 -- 67 -- 68 -- 69 -- 70 -- 71 -- 72 -- 73 -- 74 -- 75 -- 76 -- 77, R\$ 23.443,23. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 21 de novembro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO PRAZER DE AZEVEDO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante SANDRO PRAZER DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o n. 839.151.251-72, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844441748743-7, emitido 19/01/2018, registrado na matrícula 116.931, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/11/2023, correspondia à R\$ 7.908,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta

intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos treze (13) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 00650. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ROCHA OLIVEIRA**

Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: ROBSON ROCHA OLIVEIRA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW - Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 26.245,64 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441358504, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 01/03C, Quadra 05 do loteamento Santa felicidade, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-04/9584, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 24 de novembro de 2023

COMARCA - VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADISLAINE MARIA GARDIN NAVARRO FERNANDEZ,**
MARCOS ANTONIO NAVARRO FERNANDEZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 303887. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Oficial Registradora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, §7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça --- Foro Extrajudicial --- CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores: JOÃO DUARTE, qualificação e endereço desconhecidos; PAULO DURVAL DE REZENDE, qualificação e endereço desconhecidos; JULIETA MARQUES MENDES, qualificação e endereço desconhecidos; RAUL JOSÉ GOBI, qualificação e endereço desconhecidos; EUGENIO RODRIGUES BORGES, qualificação e endereço desconhecidos; GENTIL AFONSO DE ALMEIDA, qualificação e endereço desconhecidos; OTAVIANO RODRIGUES MOREIRA, qualificação e endereço desconhecidos; que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do Imóvel Rural com área de 112,4553 ha (cento e doze hectares e quarenta e cinco ares e cinquenta e três centiares), denominado FAZENDA NAVARRO, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 3.074 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 79,0969 ha (setenta e nove hectares, nove ares e sessenta e nove centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n.

151bcc53-2e6b-42eb-a77e-a4fa77d8c5d3, em 07/07/2023, de propriedade de MARCOS ANTONIO NAVARRO FERNANDEZ e ADISLAINE MARIA GARDIN FERNANDEZ. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Rafaela Jerônimo Roweder, Oficial Registradora - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLENILSON DA SILVA MOTA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENILSON DA SILVA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81250509220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441830059-4, firmada em 02/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1640 LT15-A IBIZA ALTAMIRA PA 68376747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 8.706,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA LUZ ROCHA, WITHAMARA DA COSTA CAMPOS, DEMETRIUS DA SILVA COUTO**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA LUZ ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00745125280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WITHAMARA DA COSTA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74643541253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEMETRIUS DA SILVA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94563152072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441083417-4, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 23.519, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R JULIA DE OLIVEIRA 0 LT16 QD06 IBIZA ALTAMIRA PA 68376765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 14.352,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDA MARIA CARVALHO DE ABREU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 133544 CONTROLE INTERNO Nº 163030 REQUERENTE: ALDA MARIA CARVALHO DE ABREU ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ALDA MARIA CARVALHO DE ABREU, inscrita no CPF/MF sob o nº 207.464.402-78, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 14.224, oriunda nesta Serventia, localizado na Rua C, nº 15 (Conjunto Residencial Vale Verde), Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA C (CONJUNTO RESIDENCIAL VALE VERDE), CASA Nº 17, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA B (CONJUNTO RESIDENCIAL VALE VERDE), CASA Nº 18, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 20 de novembro de 2023. MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BREU BRANCO/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABMAEL FERREIRA DA SILVA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABMAEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03700737203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918470-9, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 2921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAUAPEBAS NR 73 QD 96 NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.046,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE JESUS ALVES DA LUZ

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145.485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE JESUS ALVES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87593882268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131947-3, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIQUEL QD S NR 0 LOTE 46 Q S JARDIM ARAGUA CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 2.637,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACUNDA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSINALVA SILVA DE OLIVEIRA, PEDRO JAKSON DE OLIVEIRA**

Mário Augusto Moreira, oficial do Registro de Imóveis de Jacunda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSINALVA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92068677253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO JAKSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68988729234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinto Silva, 164, Centro Jacunda PA CEP 68590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440573110-9, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 3.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO VI 33 SANTA HELENA JACUNDA PA 68590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.088,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacunda-PA. Mário Augusto Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO JOSE BARBOSA LIRA, MERYELLEN ALVES DA CRUZ**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO JOSE BARBOSA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16943414453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MERYELLEN ALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70153698268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440985663-3, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 10088, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 03 FOLHA 28 LOTE A 2 NR 0 NOVA MARABA MARABA PA 68506050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 9.533,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MILENE CARVALHO FERNANDES

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE CARVALHO FERNANDES Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE CARVALHO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 610.218.572-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na QUADRA 21, LOTE 07, LOTEAMENTO DELTA PARK da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS SILVA ALMEIDA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento do credor fiduciário, BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em 28/07/2023, registrado na matrícula 11.339 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: situado Rua Nova Uriboça, nº 58, Bairro: Uriboça, neste Município de Marituba/PA. INTIMA MARCUS VINICIUS SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 970.726.482-91, para que se dirija ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 22 de novembro de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MA ENTERPRISES LAB MEDICAL LTDA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento do credor fiduciário, BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 28/07/2023, registrado na matrícula 11.339 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: situado na Rua Nova Uriboça, nº 58, Bairro: Uriboça, neste Município de Marituba/PA. INTIMA M A ENTERPRISES LAB MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.187.825/0001-74, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 22 de novembro de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DA CONCEICAO SOARES, MARIA ISABELLA DA CONCEICAO SOARES

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03171483203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ISABELLA DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04325879269, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553734606-9, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 19554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTE NR 0 CASA 135 PRQ V FLAMBOY PARAGOMINAS PA 68630750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 3.323,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSINEIA MORAES DOS SANTOS

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75830361272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSINEIA MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01488432201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050586-9, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 19091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ PEDRO DO NASCIMENTO NR 560 CASA CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 2.309,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN MENDES PEREIRA BARROS**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN MENDES PEREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00479095280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770089997-2, firmada em 07/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 19688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE L OLIVEIRA NR 0 BL II C 12 PROMISS O PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 3.127,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANNE DO CARMO FERNANDES

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº59345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THATIANNE DO CARMO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02497835179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32450771-3, firmada em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34700, a qual diz respeito ao imóvel situado na a CASA RESIDENCIAL, situado(a) na AVENIDA 0, LOTE 21-A, QUADRA 228, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM IV, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68.515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 677.931,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE NICOLAU DE ALMEIDA, JOAO BOSCO FERNANDES DE BRITO FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica(m) INTIMADO(S) para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) devedor(es) fiduciante(s) LILIANE NICOLAU DE ALMEIDA BRITO, CPF 022.278.554-36 e JOÃO BOSCO FERNANDES DE BRITO FILHO, CPF 021.397.174-73, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01060667C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08/11/2023, a importância de R\$ 59.100,23, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440111984, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 39015, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Vigário Calixto, nº 1450, apto 301, Bloco J, Catolé, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas

com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MAGNOLIA BATISTA DE SOUSA, BANCO DO BRASIL SA

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a devedora fiduciária FRANCISCA MAGNÓLIA BATISTA DE SOUSA, CPF 082.070.054-16, não intimada no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob onúmero de Protocolo da ONR IN01031689C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/11/2023, a importância de R\$ 6.162,52, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 381.401.002, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 114958, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Onofre João de Lira, nº 200, Unidade Residencial de nº 101, Bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRANICE BEZERRA DAS CHAGAS ANTONIO, SEVERINO ANTONIO FILHO, ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, LUIZA CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 26/04/2023 o requerimento pelo qual IRANICE BEZERRA DAS CHAGAS ANTONIO, CPF/MF sob o nº 922.403.134-04 e seu esposo SEVERINO ANTONIO FILHO, CPF/MF sob o nº 417.735.944-00, residentes e domiciliados na Camaragibe/PE, que através de sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade

através da Usucapião extrajudicial, modalidade ESPECIAL URBANA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.208, da CASA situada na 3ª Travessa Dom Basílio, nº 30-B, Bairro Alberto Maia, edificada em parte do lote de terras próprio e urbano encravado no lote de nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE, Camaragibe/PE. Características FRENTE: 9,18 (nove metros e dezoito centímetros) limitando-se a 3ª Travessa Dom Basílio; DIREITA: 17,56 (dezessete e cinquenta e seis centímetros), limitando-se com Lote nº 01 (um) da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; ESQUERDA: 17,19m (dezessete metros e dezenove centímetros) limitando-se com área da casa 30-A, edificada em parte lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; FUNDOS: 8,89m (oito metros e oitenta e nove centímetros), limitando-se com área remanescente do lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; Perfazendo uma Área total 156,84m² (cento e cinquenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros). O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 12.589, Ficha/s 01, no RGI de São Lourenço da Mata/PE, tendo como proprietários registraes Aloysio do Amaral Correa de Araújo, CPF/MF sob nº 000.557.784-53 e sua esposa Luiza Correa de Araújo, CPF/MF sob o nº 933.751.744-20, constando averbação de promessa de compra e venda, em nome da promissária compradora Maria Dulce Dantas Ferreira, CPF/MF sob nº 316.105.604-34. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante a Registradora do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ DE AGUIAR, ELITAN LOPES DA SILVA AGUIAR, ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, LUIZA CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 26/04/2023 o requerimento pelo qual JOSÉ LUIZ DE AGUIAR, CPF/MF sob nº: 711.555.114 - -68 e sua esposa ELITAN LOPES DA SILVA AGUIAR, CPF/MF sob nº: 059.607.304 - 64, residentes e domiciliados em Camaragibe/PE, que através de sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade ESPECIAL URBANA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.206, da CASA situada na 3ª Travessa Dom Basílio, nº 30-A, Bairro Alberto Maia, edificada em parte do lote de terras próprio e urbano encravado no lote de nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE, Camaragibe/PE. Características: FRENTE: 9,93m (nove metros e noventa e três) limitando-se a 3ª Travessa Dom Basílio; DIREITA: 23,48m (vinte e três metros e quarenta e oito centímetros), limitando-se área da casa 30-B, edificada em parte lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; ESQUERDA: 20,48m (vinte metros e quarenta e oito centímetros), limitando-se área da casa 30-D, edificada em parte lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; FUNDOS: 10,89m (dez metros e oitenta e nove centímetros), limitando-se com área remanescente do lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; Perfazendo uma Área total uma Área total 220,94m² (duzentos e vinte metros e noventa e quatro centímetros). O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 12.589, Ficha/s 01, no RGI de São Lourenço da Mata/PE, tendo como proprietários registraes Aloysio do Amaral Correa de Araújo, CPF/MF sob nº 000.557.784-53 e sua esposa Luiza Correa de Araújo, CPF/MF sob o nº 933.751.744-20, constando averbação de promessa de compra e venda, em nome da promissária compradora Maria Dulce Dantas Ferreira, CPF/MF sob nº 316.105.604-34. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante a Registradora do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILENE DE AGUIAR SILVA, ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, LUIZA CORREA DE ARAUJO, MARIA DULCE DANTAS FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 26/04/2023 o requerimento pela EDILENE DE AGUIAR SILVA, CPF/MF sob nº: 038.052.254-31, residente e domiciliada na Camaragibe/PE, por sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade ESPECIAL URBANA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.207, da CASA situada na 3ª Travessa Dom Basílio, nº 30-D, Bairro Alberto Maia, edificada em parte do lote de terras próprio e urbano encravado no lote de nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE, Camaragibe/PE. O imóvel urbano constante de FRENTE: 6,93m (seis metros e noventa e três centímetros) em 02 (dois) segmentos de retas, 3,43m (três metros e quarenta e três centímetros), 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) limitando-se a 3ª Travessa Dom Basílio; DIREITA: 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), limitando-se área da casa 30-A, edificada em parte lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; ESQUERDA: 7,40m (sete metros e quarenta centímetros); limitando-se com a rua Governador Valadares; FUNDOS: 7,51m (sete metros e quinta e um centímetros), limitando-se com área remanescente do lote nº 20 da Quadra U do Loteamento EXPANSÃO CAMPO ALEGRE; perfazendo uma Área total 59,52m² (cinquenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 12.589, Ficha/s 01, no RGI de São Lourenço da Mata/PE, tendo como proprietários registraes Aloysio do Amaral Correa de Araújo, CPF/MF sob nº 000.557.784-53 e sua esposa Luiza Correa de Araújo, CPF/MF sob o nº 933.751.744-20, constando averbação de promessa de compra e venda, em nome da promissária compradora Maria Dulce Dantas Ferreira, CPF/MF sob nº 316.105.604-34. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante a Registradora do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DUANNY MARIA GOMES DA SILVA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): **DUANNY MARIA GOMES DA SILVA**. CPF:099.216.494-00. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) **DUANNY MARIA GOMES DA SILVA**. CPF:099.216.494-00, para saber que, segundo as

atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 0010272273. Registrado na Matrícula nº 22645 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: CASA DE Nº07, , DA RUA : JOSE MARIO WANDERLEY GOMES, Nº911, EDIFICADA NO LOTE 1-A DA QUADRA 12 DO LOTEAMENTO PÓRTA FLORADA, GRAVATÁ-PE. CEP: 55640-262. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15769, do R-20491, Livro:B-64, FLS.110. I) Referência: 01/08/2022 a 01/05/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 31/05/2023 corresponde a R\$ 22.316,77 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 22 de NOVEMBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SILVA DA CONCEICAO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RAQUEL SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 023.096.684-51, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550268944-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de junho de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11397, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHA EMANUEL GONCALVES DE LIMA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JONATHA EMANUEL GONCALVES DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos

Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JONATHA EMANUEL GONCALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.310.784-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440869912-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 17 de março de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16171, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSEMERY ATROCK VILA NOVA, ERIVALDO LAGES FILHO, JOSE MAXIMO DOS SANTOS, AMARINO DE OLIVEIRA**

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, por parte MRV MDI CURCURANA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.429.936/0001-40, por seus representantes legais, na qualidade do lote de terreno nº "A-2-B", ', resultante do desmembramento da Gleba "A-2", desmembrada da propriedade Sítio Curcuranas" ', no bairro de Barra de Jangada, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, objeto da matrícula 81.082, procedendo com a demarcação da área com sua retificação, conforme Alvará de demarcação com retificação de cotas expedido pela Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes desmembramento, expedido pela Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Alvará nº 00194.1/2023, em 06/09/2023 (ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 233882), e planta assinada pelo responsável técnico Veronica Numeriano CAU nº A15.806-2, RRT 13081967 - por meio de procedimento administrativo previsto no Art. 213, da lei 6.015/73, com nova redação dada pela lei 10.931/2004, pois o mesmo possuía uma área de 21.352,66m², e perímetro de 696,29m, e passou a ter a seguinte descrição e área como consta abaixo: Partindo - se do vértice 8, de coordenadas N: 9090062.387 e E: 286091.811, localizado no encontro entre a na Rua Registro e Loteamento Jardim Barra de Jangada, seguindo em direção Norte, após ângulo de 78°41'49" e distância de 50,83m, chega-se ao vértice 9, de coordenadas N: 9090113.655 e E: 286089.621. Deste, após ângulo de 158°12'42" e distância de 18,78m, chega-se ao vértice 9A, de coordenadas N: 9090131.346 e E: 286095.853. Deste, após ângulo de 85°0'29" e distância de 259,34m, chega-se ao vértice 6B, de coordenadas N: 9090196.359 e E: 285842.878. Deste após ângulo de 86°38'59" e distancia de 97,44m, chega-se ao vértice inicial 6A, de coordenadas: N: 9090268.154 e E: 285857.372. Deste, após ângulo de 85°22'48" e distância de 63,10m, chega-se ao vértice 7, de coordenadas N: 9090094.628 e E: 285881.912. Deste, após ângulo de 177°31'23" e distância de 206,80m, chega-se ao vértice inicial 8, coordenadas N: 9090062.387 e E: 286091.811, perfazendo um polígono irregular com 696,29m de perímetro e 21.352,66m² de área, que passa a ter confrontações, dimensões e ângulos seguintes: área resultante 21.188,96m², partindo do marco 01, de coordenadas N: 9090102.83 e E: 285825.03, sentido norte, após 94,60m encontra-se o marco 02, de coordenadas N: 9090195.74 e E: 285842.80. Defletindo a direita, com um ângulo interno de 86°24'02", e após 28,57m encontra-se o marco 03, de coordenadas N: 9090188.63 e E: 285870.47. Deste, com um ângulo interno de 179°52'5 4", e após 36,31m encontra-se o marco 04, de coordenadas N: 9090179.51 e E: 285905.62. Deste, com um ângulo interno de 180°13'30". ', e após 38,81 m encontra-se o marco 05, de coordenadas N: 9090169.91 e E: 285943.23. Deste, com um ângulo interno de 179°47'41" , e após 39,04m encontra-se o marco 06, de coordenadas N: 9090160.12 e E: 285981.02. Deste, com um ângulo interno de 180°02'33", e após 116,88m encontra-se o marco 07, de coordenadas N: 9090130.89 e E: 286094.19. Defletindo a direita, com um ângulo interno de 85°5 8'31", e após 19,59m encontra-se o marco 08, de coordenadas N: 9090112.32 e E: 286087.97. Deste, com um ângulo

interno de 202°16'57" 50,22m encontra-se o marco 09, de coordenadas N: 9090062.21 e E: 286091.28, e após Defletindo a direita, com um ângulo interno de 79°0 9'07" , e após 7,20m encontra-se o marco 10, de coordenadas N: 9090063.09 e E: 286084.13. Deste, com um ângulo interno de 178°11'45" , e após 12,61m encontra-se o marco 11, de coordenadas N: 9090065.04 e E: 286071.68. Deste, com um ângulo interno de 179°04'02" , e após 9,89m encontra-se o marco 12, de coordenadas N: 9090066.72 e E: 286061.94. Deste, com um ângulo interno de 177°19'54" , e após 5,22m encontra-se o marco 13, de coordenadas N: 9090067.85 e E: 286056.84. Deste, com um ângulo interno de 184°22'45" ', e após 52,02m encontra-se o marco 14, de coordenadas N: 9090075.18 e E: 286005.33. Deste, com um ângulo interno de 178°17'05" , e após 64, 11m encontra-se o marco 15, de coordenadas N: 9090086.11 e E: 285942.16. Deste, com um ângulo interno de 181°03'29" . , e após 26,66m encontra-se o marco 16, de coordenadas N: 9090090.16 e E: 285915.82. Deste, com um ângulo interno de 180°38'44" " , e após 11,66m encontra-se o marco 17, de coordenadas N: 9090091.81 e E: 285904.27. Deste, com um ângulo interno de 180°27'51" " , e após 13,44m encontra-se o marco 18, de coordenadas N: 9090093.59 e E: 285890.95. Deste, com um ângulo interno de 180°40'08" , e após 9,27m encontra-se o marco 19, de coordenadas N: 9090094.72 e E: 285881.76. Defletindo a esquerda, com um ângulo interno de 267°40'14" , e após 0,92m encontra-se o marco 20, de coordenadas N: 9090093.81 e E: 285881.61. Defletindo a direita, com um ângulo interno de 88°1 6'26" , ' , e após 13,47m encontra-se o marco 21, de coordenadas N: 9090096.38 e 285868.39. Deste, com um ângulo interno de 183°46'46" . ' , e após 28,42m encontra-se o marco 22, de coordenadas N: 9090099.97 e E: 285840.19. Deste, com um ângulo interno de 176°34'37" , e após 15,43m fechando-se o marco 01, com um ângulo interno de 89°50'59" , passou a ter uma área reduzida de 21.188,96m². Em tais condições, juntando ao presente requerimento a Planta aprovada, e como não consta a ANUÊNCIA de todos os confrontantes ou seja Rua Capanema, Lote 07 da Quadra D do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de ROSEMARY ATROCK VILA NOVA, com CPF nº 493.966.254-34 matrícula 45236; Rua Capanema, Lote 08 da Quadra D do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de ANTONIO PEREIRA ROCHA, com registro 11.266; Rua Capanema, Lote 01 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de LUIZ SERGIO UCHOA BARBOSA DA SILVA, CPF 081.672.184-20 e ERIVALDO LAGES FILHO, com CPF 167.367.534-49, matrícula 30.108; Rua Capanema, Lote 02 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de JOSÉ MAXIMO DOS SANTOS, com CPF nº 043.377.004-04, matrícula 29.352; Rua Capanema, Lote 03 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de LUIZ SERGIO UCHOA BARBOSA DA SILVA, CPF 081.672.184-20 e ERIVALDO LAGES FILHO, com CPF 167.367.534-49, matrícula 30.112; Rua Capanema, Lote 04 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de LUIZ SERGIO UCHOA BARBOSA DA SILVA, CPF 081.672.184-20 e ERIVALDO LAGES FILHO, com CPF 167.367.534-49, matrícula 30.114; Rua Capanema, Lote 05 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de ANTONIO PEREIRA ROCHA, registro 11.266; Rua Capanema, Lote 06 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de ANTONIO PEREIRA ROCHA, com registro 11.266; Rua Capanema, Lote 07 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de ANTONIO PEREIRA ROCHA, com registro 11.266; Rua Capanema, Lote 08 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de ANTONIO PEREIRA ROCHA, com registro 11.266; Rua Capanema, Lote 09 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de AMARINO DE OLIVEIRA, com CPF nº 042.555.504-68, matrícula 8698 Rua Capanema, Lote 10 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de AMARINO DE OLIVEIRA, com CPF nº 042.555.504-68, com matrícula 8644; Rua Capanema, Lote 11 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de AMARINO DE OLIVEIRA, com CPF nº 042.555.504-68, com matrícula 8646; Rua Capanema, Lote 12 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de AMARINO DE OLIVEIRA, com CPF nº 042.555.504-68, com matrícula 8648; Rua Capanema, Lote 13 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de AMARINO DE OLIVEIRA, com CPF nº 042.555.504-68, com matrícula 8650; Rua Capanema, Lote 14 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de AMARINO DE OLIVEIRA, com CPF nº 042.555.504-68, com matrícula 8652 Flanco Esquerdo: Rua do Registro, Lote A-2-A, da Gleba "A-2, resultante do desmembramento da área de terreno denominado A, desmembrada da propriedade "Sitio Curcuranas" CONDOMINIO RESIDENCE VILLE, na pessoa de seu síndico, matrícula 52.408; - Fundos: Rua Jundiá, Gleba A-1, hoje área desmembrada "A-1-B, residencial, denominado "PRAIA BELA - CONDOMINIO I", na pessoa de seu síndico, matrícula 80.094; O Petitionário REQUER, para que chegue ao conhecimento de todos e daqueles que se julgarem prejudicados, os quais poderão impugnar o referido processo de registro, comparecendo neste Cartório, num prazo máximo de 15 dias, a contar da data de sua publicação, na Rua Aarão Lins de Andrade, nº 513, no bairro de Piedade, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, DADO E PASSADO nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

COMARCA - PAUDALHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO, ANA GABRIELA ALVES DOS SANTOS

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO e ANA GABRIELA ALVES DOS SANTOS. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF n. 040.547.374-55, e da Sr.ª ANA GABRIELA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n. 042.659.894-62, residentes e domiciliados nesta Cidade, no LOTE 15 QUADRA B-3, 2ª GLEBA LOTEAMENTO PRIMAVERA PAUDALHO/PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 855550795991-7, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-6, na Matrícula nº 2605A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCENILDO DE SOUZA GONCALVES, JAQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA GONCALVES

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): LUCENILDO DE SOUZA GONCALVES e JAQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA GONCALVES. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. LUCENILDO DE SOUZA GONCALVES, inscrito no CPF/MF n. 095.843.484-00, e da Sr.ª JAQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA GONCALVES, inscrita no CPF/MF n. 107.936.224-09, residentes e domiciliados nesta Cidade, no LOTE 31 DA QUADRA 0-4, LOTEAMENTO PRIMAVERA 2ª GLEBA. PAUDALHO/PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 855552776831-9, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 2905A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCILENE TIMOTEO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ALCILENE TIMOTEO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 921.002.954-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 15553078182-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de junho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.141, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO

O 1º Registro de Imóveis do Recife, através de sua Oficial Substituta, faz saber que tramita perante seu domínio o pedido eletrônico de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolizado sob o n.º 568.918, em data de 26 de julho de 2023, tendo como requerentes JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO, brasileiro, inscrito no CPF n.º 621.463.604-10, e sua esposa TEREZA ROBERTA DE SOUZA MARANHÃO, brasileira, inscrita no CPF n.º 756.200.814-00, e como objeto o imóvel identificado como domínio do útil do Apto. 1901 do Edifício Ayrton Senna, situado na Rua Setúbal, 1.245, Boa Viagem, Recife/PE, e sua respectiva fração ideal equivalente a 0,023709 do lote de terreno foreiro à Irmandade de Nossa Senhora de Boa Viagem, com propriedade registrada em favor de KARINA CUENTRO LAPA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 658.789.904-82, e seu marido PAULO FERNANDO DE MEDEIROS LAPA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 101.497.914-53. Perseguem os requerentes o reconhecimento da usucapião em sua modalidade extraordinária com prazo reduzido, prevista no art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, alegando que adquiriram a posse do imóvel desde 16 de abril de 2007, através do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, tendo como promitentes vendedores os proprietários tabulares acima mencionados, no ato representados pela Sra. Doriette de Medeiros Lapa, que seria a mãe do promitente vendedor Paulo Fernando de Medeiros Lapa, sem que tenha sido, contudo, apresentada a procuração pela qual os referidos proprietários outorgassem poderes de representação para a Sra. Doriette, bem como que o óbice à correta escrituração do imóvel em seus respectivos nomes reside no fato de que os proprietários tabulares residem do exterior, em local incerto e não sabido. Procedida com a notificação pessoal dos acima identificados proprietários registraes, na forma como determina o §2º do art. 216-A da Lei 6.015/73, e o art. 407 do Código Nacional de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ -- Provimento n.º 149/2023, foi certificado pelo 2º Registro de Títulos e Documentos do Recife que estariam eles em local incerto e não sabido. À vista do aqui exposto, FICAM INTIMADOS KARINA CUENTRO LAPA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 658.789.904-82, e seu marido PAULO FERNANDO DE MEDEIROS LAPA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 101.497.914-53, na qualidade de proprietários tabulares do domínio do útil do Apto. 1901 do Edifício Ayrton Senna, situado na Rua Setúbal, 1.245, Boa Viagem, Recife/PE, e sua respectiva fração ideal equivalente a 0,023709 lote de terreno foreiro à Irmandade de Nossa Senhora de Boa Viagem, BEM COMO OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento da usucapião, caso assim desejem, no prazo de 15 dias úteis, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação deste edital, mediante a apresentação de impugnação, com as razões de sua discordância,

perante a Serventia do 1º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua Siqueira Campos, n.º 160, Sala 102, CEP n.º 50.010-010, Recife/PE, ficando desde já advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo assinalado implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, tudo consoante as disposições conjugadas dos §§4º e 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73, e dos artigos 408 e 413 do Código Nacional de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, e 1.706, caput e §5º, do novo Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco -- Provimento n.º 11/2023 da CGJ/TJPE. Sandra Paula Pinheiro Vasconcelos

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIA FERNANDES DOS SANTOS

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. IVANIA FERNANDES DOS SANTOS, CPF 685.873.684-00, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$2.768,95 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de julho de 2005, registrado sob o nº. R-05 da Matrícula nº. 35.010, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE N° 303, INTEGRANTE DO JARDIM BOTÂNICO RESIDENCE, SITUADO NA RUA ONZE DE AGOSTO, N° 550, BAIRRO DO CURADO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF 091.100.914-08, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$26.723,90 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de outubro de 2020, registrado sob o nº. R-18 da Matrícula nº. 48.106, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N° 1504, BLOCO A, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO MARIA LINA DO EDIFÍCIO DEMÓCRITO DE SOUZA

FILHO, SITUADO NA RUA DEMÓCRITO DE SOUZA FILHO, Nº 156, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA GENI CARLOS, FERNANDO CARLOS PEREIRA DA SILVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. FERNANDO CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF 111.823.764-10 e MARIA GENI CARLOS, CPF 191.841.584-68, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$14.919,16 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 25 de novembro de 2020, registrado sob o nº. R-15 da Matrícula nº. 67.221, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 701, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO PRAÇA DAS MAGNÓLIAS, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA, Nº 440, BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO TAVARES DE MELO MONTEIRO, RAQUEL HENRIQUES PIMENTEL DE PAULA MONTEIRO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, RODRIGO TAVARES DE MELO MONTEIRO, CPF nº 020.487.664-80, e RAQUEL HENRIQUES PIMENTEL DE PAULA MONTEIRO, CPF nº 010.065.934-97, devedores fiduciantes do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$29.983,83 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em

28/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 10116995003, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-12 da matrícula 33857 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 24175 desta serventia, com ITAÚ UNIBANCO S.A. referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 201, do EDIFÍCIO CASTEL GANDOLFO, situado na Rua Manoel de Carvalho, 200, Aflitos RECIFE - PE, CEP -- 52050-370, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES: FIDUCIANTES: RODRIGO TAVARES DE MELO MONTEIRO, CPF nº 020.487.664-80, e RAQUEL HENRIQUES PIMENTEL DE PAULA MONTEIRO, CPF nº 010.065.934-97. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de novembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO, CPF 053.002.344-00, fiduciante devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$31.302,94 (Trinta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.0726369-4, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-12 da matrícula 20294 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 26335 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 401, do EDIFÍCIO RAINHA SANTA IZABEL, situado na Rua Doutor Bandeira Filho, 205, Graças, RECIFE - PE, CEP -- 52020-210, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO, CPF 053.002.344-00. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de novembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FLORENTINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 384394/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383,

Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCELO FLORENTINO DA SILVA (CPF/MF n. 166.875.314-68), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770426705-9, datado de 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.522, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 305093. EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OÍFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ/MF nº 41.986.385/0001-95, endereço Fazenda Granja Bom Jesus, s/n, Centro, Paudalho-PE, CEP: 55825000. Registro na JUCEPE em 20/06/2023. Arquivamento 20228068681 de 20/06/2023. Protocolo 228068681 de 27/12/2022. NIRE 26202675957, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO NOVO CENTRO II, localizado em uma área desmembrada da propriedade Fazenda Lagoa Nova, Surubim. Comarca: Surubim, UF: PE. Perímetro: 2.210,31 m, Área desmembrada: 270.000,00 m² ou 27,0000 ha, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 18182, do Livro 2, aberta em 19/05/2020, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim. O Loteamento é constituído de 1007 (um mil e sete) lotes de terreno, dispostos e distribuídos em 43 (quarenta e três) quadras, identificadas em orem numérica de "A" a "B6". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra A com lotes de 1 a 35, quadra B com lotes de 1 a 26, quadra C com lotes de 1 a 13, quadra C1 com lotes de 15 a 21, quadra D com lotes de 1 a 16, quadra E com lotes de 1 a 16, quadra F com lotes de 1 a 15, quadra G com lotes de 1 a 34, quadra H com lotes de 1 a 32, quadra I com lotes de 1 a 34, quadra J com lotes de 1 a 40, quadra K com lotes de 1 a 42, quadra L com lotes de 1 a 40, quadra M com lotes de 1 a 40, quadra N com lotes de 21 e 22, quadra N1 com lotes de 01 a 11, 32 a 38, quadra O com lotes de 1 a 16, quadra P com lotes de 1 a 16, quadra Q com lotes de 1 a 16, quadra R com lotes de 1 a 14, quadra S com lotes de 1 a 05, quadra T com lotes de 1 a 08, quadra U com lotes de 1 a 37, quadra V com lotes de 1 a 37, quadra W com lotes de 1 a 03, quadra X com lotes de 1 a 26, quadra Y com lotes de 1 a 22, quadra Z com lotes de 1 a 42, quadra A1 com lotes de 1 a 15, quadra A2 com lotes de 1 a 26, quadra A3 com lotes de 1 a 26, quadra A4 com lotes de 1 a 23, quadra A5 com lotes de 1 a 20, quadra A6 com lotes de 1 a 20, quadra A7 com lotes de 1 a 22, quadra A8 com lotes de 01 a 23, quadra A9 com lotes de 01 a 13, quadra B1 com lotes de 01 a 39, quadra B2 com lotes de 1 a 27, quadra B3 com lotes de 1 a 30, quadra B4 com lotes de 1 a 29, quadra B5 com lotes de 1 a 26, quadra B6 com lotes de 1 a 16, com total de 1.007 (um mil e sete) unidades habitacionais, as quais somam 164.671,11m². Áreas de uso

público projetadas somam 105.328,89m², tendo as seguintes características: Áreas verdes constando 26.838,78m²; Área destinada a Equipamentos Urbanos e Comunitários constando 13.520,68,00m² e Área das Vias de Circulação constando de 64.969,43m² (100% pavimentada), com área total do loteamento de 270.000,00 m² ou 27,0000 ha. No Imóvel uma área desmembrada da propriedade FAZENDA LAGOA NOVA, SURUBIM. Comarca: SURUBIM, UF: PE. Perímetro: 2.210,31 m, Área desmembrada: 270.000,00 m² ou 27,0000 ha. Descrição, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.134.269,00m e E 194.881,61m; deste, segue confrontando com estrada Surubim para o distrito de Tambor, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°39'45" e 29,09 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.134.258,26m e E 194.908,65m; 115°04'26" e 37,64 rn até o vértice 3, de coordenadas N 9.134.242,31m e E 194.942,74m; 116°36'28" e 54,01 rn até o vértice 4, de coordenadas N 9.134.218,12m e E 194.991,03m; 126°09'01" e 45,23 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.134.191,44m e E 195.027,55m, 127°49'52" e 32,07 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.134.171,77m e E 195.052,88m; 155°33'16" e 64,08 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.134.113,43m e E 195.079,40m; 150°50'16" e 38,29 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.134.079,99m e E 195.098,06m; 136°02'36" e 16,70 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.134.067,97m e E 195.109,65m; 129°43'17" e 32,28 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.134.047,34m e E 195.134,48m; 124°11'30" e 42,46 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.134.023,48m e E 195.169,60m; 120°41'34" e 46,41 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.133.999,79m e E 195.209,51m; 130°02'16" e 16,43 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.133.989,22m e E 195.222,09m; 139°39'13" e 25,10 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.133.970,09m e E 195.238,34m; 146°27'58" e 27,50 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.133.947,17m e E 195.253,53m; 144°34'00" e 18,51 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.133.932,09m e E 195.264,26m; 125°25'01" e 34,24 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.133.912,25m e E 195.292,16m; 125°24'22" e 39,46 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.133.889,39m e E 195.324,32m; 124°11'24" e 50,22 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.133.861,17m e E 195.365,86m; 125°30'19" e 41,07 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.133.837,32m e E 195.399,29m, 142°37'08" e 21,07 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.133.820,58m e E 195.412,08m; 146°30'32" e 13,57 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.133.809,26m e E 195.419,57m; deste, segue confrontando com área urbana de Surubim, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°17'50" e 44,03 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.133.765,23m e E 195.420,11m; 180°00'00" e 24,09 m até o vértice 24, de 177°28'39" e 12,04 m até o vértice 25, de 179°28'53" e 14,36 m até o vértice 26, de 179°03'11" e 14,52 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.133.700,23m e E 195.421,01m; 180°30'44" e 17,90 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.133.682,33m e E 195.420,85m; 184°38'08" e 4,45 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.133.677,89m e E 195.420,49m; 180°39'06" e 10,55 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.133.667,34m e E 195.420,37m; 180°35'19" e 2,92 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.133.664,42m e E 195.420,34m; 180°00'00" e 5,12 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.133.659,30m e E 195.420,34m; 179°57'13" e 24,74 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.133.634,56m e E 195.420,36m; 179°29'25" e 14,61 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.133.619,95m e E 195.420,49m; 179°40'01" e 5,16 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.133.614,79m e E 195.420,52m; 181°42'44" e 27,44 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.133.587,36m e E 195.419,70m; deste, segue confrontando com Loteamento Novo Centro, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 9,91 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.133.587,36m e E 195.409,79m; 269°57'27" e 81,09 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.133.587,30m e E 195.328,70m; 269°47'37" e 49,96 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.133.587,12m e E 195.278,74m; 270°00'00" e 30,10 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.133.587,12m e E 195.248,64m; 269°55'06" e 126,32 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.133.586,94m e E 195.122,32m; 269°32'03" e 13,53 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.133.586,83m e E 195.108,79m; Livro: 2 Matrícula: 18182 CNM: 077214.2.0018182-94 Abertura: 19/05/2020 270°33'57" e 12,15 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.133.586,95m e E 195.096,64m; 269°53'46" e 71,67 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.133.586,82m e E 195.024,97 m; 270°37'26" e 20,20 m até o vértice 45, de coordenadas N 9.133.587,04m e E 195.004,77m; 269°47'08" e 163,07 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.133.586,43m e E 194.841,70m; deste, segue confrontando com área urbana de Surubim, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°41'41" e 68,62 m até o vértice 47, de coordenadas N 9.133.654,99m e E 194.838,94m; 358°12'29" e 54,69 m até o vértice 48, de coordenadas N 9.133.709,65m e E 194.837,23m; 357°39'10" e 52,98 m até o vértice 49, de coordenadas N 9.133.762,59m e E 194.835,06m; 0°26'36" e 31,01 m até o vértice 50, de coordenadas N 9.133.793,60m e E 194.835,30m; deste, segue confrontando com Fazenda Lagoa Nova Área Remanescente (Área Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°33'50" e 477,65 m até o vértice 1,

ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00°, fuso - 25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme ato nº 0001/2023, datado de 26/09/2023 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 17 dias do mês de novembro de 2023. O referido é verdade, dou fé. Eu, VERÔNICA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, Substituta do Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NAYARA PATRICIA ALVES DE CARVALHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NAYARA PATRICIA ALVES DE CARVALHO, CPF/MF nº 026.###.###-09, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2456659-2, datado de 15 de dezembro de 2020, registrado sob o R-12-39.689, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LAZARO ROCHA SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LAZARO ROCHA SANTOS, CPF/MF nº 038.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de julho de 2011, registrado sob o R-3-56.250, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIS REGINA COSTA SILVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIS REGINA COSTA SILVEIRA, CPF/MF nº 025.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - datado de 12 de maio de 2015, registrado sob o R-5-71.506, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA BORGES DE CARVALHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELISANGELA BORGES DE CARVALHO, CPF/MF nº 590.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual, datado de 10 de junho de 2008, registrado sob o R-4-78.173, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUED OLIVEIRA GOMES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SUED OLIVEIRA GOMES, CPF/MF nº 004.###.###-80, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - sistema financeiro da habitação - SFH - recursos SBPE - convenio MPOG, datado de 08 de outubro de 2009, registrado sob o R-2-96.864, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO JESUS DA ROCHA SANTOS, ELAINE SYBELE DOS SANTOS PAULINO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CRISTIANO JESUS DA ROCHA SANTOS, CPF/MF nº 768.###.###-04, e ELAINE SYBELE DOS SANTOS PAULINO, CPF/MF nº 823.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 07 de novembro de 2012, registrado sob o R-4-99.019, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO JOSE DE MORAES PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ITALO JOSE DE MORAES PEREIRA, CPF/MF nº 042.###.###-24, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 03 de junho de 2013, registrado sob o R-3-99.027, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA DE BRITO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO FERREIRA DE BRITO, CPF/MF nº 152.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - associativo - recursos FGTS, datado de 18 de janeiro de 2012, registrado sob o R-4-102.508, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos

termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA DANIELA DUARTE MIRANDA PEREIRA, LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VITORIA DANIELA DUARTE MIRANDA PEREIRA, CPF/MF nº 695.###.###-49, e LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF nº 617.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de junho de 2012, registrado sob o R-3-104.868, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AURILENE DE CARVALHO TORRES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AURILENE DE CARVALHO TORRES, CPF/MF nº 775.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 26 de agosto de 2011, registrado sob o R-2-109.638, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA KARINE LIMA LOPES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLA KARINE LIMA LOPES DA SILVA, CPF/MF nº 025.###.###-88, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 26 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-133.759, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa,

Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL HIGOR DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DANIEL HIGOR DOS SANTOS, CPF/MF nº 013.###.###-67, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2345332-8, datado de 17 de julho de 2020, registrado sob o R-2-147.220, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA SILVA LIMA MACHADO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DANIELA SILVA LIMA MACHADO, CPF/MF nº 026.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0414929-3, datado de 31 de outubro de 2018, registrado sob o R-2-155.895, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CENTENARIO DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CENTENARIO DO SUL OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2023 AUTOS 44/2023 DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos do Ofício nº52647/2023 -- CESAV/BU, expedido aos 14/08/2023, pelo CESAV -- Suporte à Adimplência -- BU, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, CEP 17017-383, Telefone: (14) 3235-7800 -- E-mail: cesa-vbu@caixa.gov.br. 1 -- Conforme Cientificado pelo Ofício supra, o devedor: Helen Aparecida Albino - CPF nº072.590.709-60, referente ao contrato habitacional nº8.4444.2736987-9, firmado em 22/07/2022 na matrícula nº7292, neste cartório, referente ao imóvel

situado em Rua Dr. José Wilson Damiano, Lote 141-L, da Gleba 02, Centro, em Centenário do Sul-PR, CEP: 86.630000, não foi intimado pessoalmente. 2 -- O Credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do Devedor Fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3 - Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, referentes as prestações nº6, 7, 8, 9, 10 e 11, conforme relação enviada pelo credor, com valor para purga de mora totalizando a importância de R\$2.917,37(dois mil, novecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Após 15/01/2024 - Valor Atualizado R\$4.071,04. 4 - Assim, procedo a intimação de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis no endereço acima, onde deverá efetuar a purga dos débitos, acrescidos das despesas desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 5 - Fica V.S. ainda cientificado que o não cumprimento das obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do Art.26, §4º, da Lei 9.514/97. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, Centenário do Sul, 22 de novembro de 2023 José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA SILVA CORREA DOS SANTOS, CLEVERSON MENDES DOS SANTOS**

E D I T A L Colombo, 22 de novembro de 2023. Rua Renascença, 516, Ap 5. Guaraituba Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844441823804, firmado em 04/05/2018, Matrícula nº 72.500, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: BARBARA SILVA CORREA DOS SANTOS e CLEVERSON MENDES DOS SANTOS, portadores dos CPF nº 908.***.***-04 e 042.***.***-22; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sªs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO LUIZ CASAGRANDE**

E D I T A L Colombo, 22 de novembro de 2023 Rua Joao Pinto Martins, 384, Casa 02. Guaraituba. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 144441533951, firmado em 21/05/2021, Matrícula nº 54.301, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: SANDRO LUIZ CASAGRANDE, portador do CPF nº 021.***.***-99; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como

todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LOPES BRASILEIRO MARTIM, ALINE RAFAELLI MOREIRA BRASILEIRO MARTIM**

E D I T A L Colombo, 01 de Agosto de 2023 Rua Abel Scussiato, nº 2829, Ap 201 T41. Atuba. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 155552967814, firmado em 24/04/2014, Matrícula nº 63.177, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: RAFAEL LOPES BRASILEIRO MARTIM E ALINE RAFAELLI MOREIRA BRASILEIRO MARTIM, portadores dos CPF nº 043.***.***-01 e 052.***.***-20; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA TELES DE SOUZA**

E D I T A L Colombo, 22 de novembro de 2023 Rua Andira, 571, Guarani. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440227810, firmado em 19/12/2012, Matrícula nº 63.572, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: JULIANA TELES DE SOUZA, portadora do CPF nº 042.***.***-11; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ESTER DA SILVA LIMA**

E D I T A L Colombo, 31 de julho de 2023 Rua da Pedreira, 437, Ap 31. Campo Pequeno. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440474625, firmado em 10/10/2013, Matrícula nº 65.474, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: MARIA ESTER DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 029.***.***-79; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO DOS SANTOS PACHECO**

EDITAL Colombo, 21 de novembro de 2023. Av Prefeito Joao B Stocco, 1531, BL1 AP 302, São Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770729994 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fianças e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) Recursos do FGTS, lavrado em 16/12/2019, registrado na matrícula nº 75146, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: EVANDRO DOS SANTOS PACHECO portador do CPF nº 464.078.908-45 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.S.s) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE KOZLOWSKI**

E D I T A L Colombo, 22 de novembro de 2023 Rua Joaquim Nabuco, nº48, Casa 01. Guarani. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 144441401856, firmado em 07/12/2020, Matrícula nº 76.241, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: MARCOS JOSE KOZLOWSKI, portador do CPF nº 057.***.***-40; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

COMARCA - CORNELIO PROCOPIO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ROSSATO DIAS**

O Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JÉSSICA ROSSATO DIAS, CPF 065.904.759-46 a comparecer na Serventia, na Rua Paraíba, nº 150, Centro, CEP 86.300-000, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$ 86.508,33 (oitenta e seis mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), em 24/11/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, de acordo com o instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública (art. 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/1997), contrato nº 103880030265, devidamente assinado em Cornélio Procópio, em 09/07/2009, firmado com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrado na matrícula nº 11.519, tendo em garantia o imóvel situado na Viela "A", LOTE 36-E, QUADRA 4-A, CONJUNTO ESTÂNCIA RECANTO DOURADO, no Distrito de Paranagi, Município de Sertaneja, desta Comarca de Cornélio Procópio/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 24/11/2023. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho, Oficial de Registro.

COMARCA - IBAITI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAITI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAGUARDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

COMARCA DE IBAITI/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAITI REJANE FILGUEIRAS BITTENCOURT, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o art. 19 da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), foi prenotado sob o nº 88.493, neste serviço registral pela requerente LAGUARDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.973.824/0001-55, com sede na Rua Edmundo Eckstein, nº 350 -- CIC, Curitiba/PR, representada pelos Administradores Sócio, PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 85094319 -- SSP/PR, portador do CREA/PR, sob o nº 115648/D, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.687.249-06, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, nº 764, apartamento 303, Bairro Batel, CEP: 80.250-070, Curitiba/PR, e pelo administrador não sócio, AFONSO GUIMARÃES ROSSI ARNALDI, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade RG nº 9.625.749-0 -- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.220.329-83, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, nº 5.015, apartamento 1001, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.240-010, conforme a Décima Primeira alteração contratual da sociedade, devidamente registrada em 05/07/2022 sob o nº 2022044842 na Junta Comercial do Estado do Paraná, requerimento, memorial descritivo, plantas e demais documentos exigidos no art. 18 da citada Lei, referente ao requerimento de Registro do Loteamento e abertura

de matrículas, identificado por um imóvel localizado no perímetro urbano, denominado de Lote 02, situado na Fazenda Ribeirão Grande, Bairro Bela Vista, no Município de Ibaiti/PR, registrado sob a matrícula 16.913, Livro 2, deste serviço, que pretende implantar um loteamento, que se denominará "Loteamento Bela Vista II", composto por 16 (dezesseis) QUADRAS, nas quais estão distribuídos os 323 (trezentos e vinte e três) LOTES residenciais e 03 (três) LOTES de USO INSTITUCIONAL, além de áreas verdes e sistema viário, estando às áreas públicas descritas da seguinte forma: ÁREA INSTITUCIONAL 01 com 7.174,69m²; ÁREA INSTITUCIONAL 02 com 7.018,32m² e ÁREA INSTITUCIONAL 03 com 1.812,71m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com ÁREA TOTAL de 11.949,26m²; ÁREA VERDE 01 com 1.276,70m²; ÁREA VERDE 02 com 1.230,56m²; ÁREA VERDE 03 com 544,72m²; ÁREA VERDE 04 com 155,59m²; ÁREA VERDE 05 com 322,58m²; ÁREA VERDE 06 com 292,19m²; ÁREA VERDE 07 com 629,68m²; ÁREA VERDE 08 com 929,04m²; ÁREA VERDE 09 com 2.532,05m² e ÁREA VERDE 10 com 180,66m², perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. O requerimento e a documentação completa, que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, nº 555, Centro, no horário de 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também atendendo pelo telefone (43) 3546-1641e pelo E-mail contato@riibaiti.com.br. Publica-se o presente Edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por mais duas vezes. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro de que trata o art. 19, parágrafo 1º, da Lei 6.766/79. Eu, Rejane Filgueiras Bittencourt, Oficial do Registro de Imóveis de Ibaiti/PR, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE CRISTINA REBELO VALOTO

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã -- Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84440932846, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2015, registrado sob nº 06 na matrícula 10.202, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: FABIANE CRISTINA REBELO VALOTO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 084.656.859-40, referente ao imóvel situado na Avenida Paris, nº 0, LT19 QD349, centro, no município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos várias tentativas. Por estar a executada em lugar não sabido, e para que chegue ao conhecimento da interessada foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 13.848,04 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

COMARCA - IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ACIR GONCALVES, NELCI GONCALVES

A Agente Delegada do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Irati, PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE ACIR GONÇALVES - CPF nº 584.506.379-53, e NELCI GONÇALVES - CPF 053.023.439-40, a comparecerem na sede desta Serventia, na Rua Alexandre Pavelski nº 342, bairro Alto da Glória, cidade de Irati, PR, entre 08 e 11 horas e 13 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos, no site do Registro de Imóveis do Brasil, endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, contado o prazo da data da última publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$10.770,56 (dez mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) apurados até a data de 22/11/2023, referentes ao contrato de financiamento imobiliário firmado em 08/03/2012, na praça de Irati-PR, pela Caixa Econômica Federal, registrado sob o nº 15, da matrícula nº 10.018, deste 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Irati-PR, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Irati-PR, na Rua Chuva de Ouro nº 255, constituído por uma casa residencial em alvenaria, com a área de 112,30m² e lote de terreno configurado sob o nº 03 da quadra 02 do Loteamento Cohapar XVI Etapa, com a área de 230,00m²; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Irati, em 22/11/2023. A Registradora.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA CIOLFI DA SILVA KITA, PAULO SERGIO KITA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação -- Contrato nº 144440654001-5, datado de Londrina-PR, em 18/09/2014, registrado sob nºs 5/25.160 e 6/25.120, na matrícula nº 25.160 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 204 (duzentos e quatro), localizado no 2º pavimento superior, do EDIFÍCIO PAMPULHA, desta cidade, inclusive espaço de garagem; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 18.03.2021 a 18.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 122.957,32 (cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos

termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 448.506.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAMARIA BELLINELLO

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante -- Contrato nº 155551760677, datado de Londrina-PR, em 05/12/2011, registrado sob nºs 9/35.971 e 10/35.971, na matrícula nº 35.971 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 03 (três), do bloco 03, situado no pavimento térreo do CONJUNTO RESIDENCIAL VILLAGE CHAMPAGNAT, localizado à Rua Araçatuba, nº 580, desta cidade, inclusive vaga de garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 05.01.2020 a 05.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 11/11/2023, corresponde a R\$ 41.940,99 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 11 de Novembro de 2023. Protocolo nº 450121.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MONARETO, MILENE DE SOUZA IZONAGA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores -- Contrato nº 844440356024-2, datado de Londrina-PR, em 02/08/2013, registrada sob nºs 17/39.745 e 18/39.745, na matrícula nº 39.745 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 104 (cento e quatro) tipo "B" situado no pavimento térreo, do Bloco B-3, do "CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DOS TUCANOS", localizado à Rua Projetada "B", nº 50, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.06.2021 a 15.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 11/11/2023, corresponde a R\$ 28.433,62 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente

junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 11 de Novembro de 2023. Protocolo nº 453047.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FERNANDO MUNIZ SANTOS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores -- Contrato nº 844440187648 - 0, datado de Londrina-PR, em 24/10/2012, registrada sob nºs 6/54.648 e 7/54.648, na matrícula nº 54.648 do Registro Geral deste Ofício, referente a data nº 4A (quatro A) da quadra nº 02 (dois), com área de 180,00 m², situada no Jardim Sabara III, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.11.2022 a 10.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 14.292,94 (quatorze mil duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 451.669.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FEGERT**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS -- Contrato nº 855550757633, datado de Londrina-PR, em 09.12.2010, registrado sob nºs 6/55.374 e 7/55.374, na matrícula nº 55.374 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 303, Bloco 06, situado no 3º pavimento tipo, do Residencial Alto do Sabará, localizado à Rua Orégano nº 55, desta cidade, inclusive uma vaga de garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de

cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 09.09.2021 a 09.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 13/11/2023, corresponde a R\$ 17.301,74 (dezesete mil trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 13 de Novembro de 2023. Protocolo nº 449607.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FRANCO DOS SANTOS HIRATA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção - -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS Pessoa Física -- Recurso FGTS -- Contrato nº 855551490666, datado de Londrina-PR, em 26/08/2011, registrado sob nºs 199/75.309 e 200/75.309 na matrícula nº 75.309 e averbada sob nº 1/90.406, na matrícula nº 90.406 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 305 (trezentos e cinco), do Bloco "04", situado no 3º piso ou 3º pavimento ou 2º andar tipo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE PARC, localizado à Avenida Jockei Clube nº 448, desta cidade, inclusive vaga de garagem privativa descoberta livre nº 211, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 26.08.2022 a 26.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16.11.2023, corresponde a R\$9.975,94 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 447950.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA GARCIA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH com utilização do FGTS do devedor -- Contrato nº 844441797669-1, com força de escritura pública, datado de 20/03/2018, emitido no município de Londrina/PR, registrada sob nº 4/76.024 e 5/76.024, na matrícula nº 76.024 do Registro Geral deste Ofício, referente a data nº 18-A(dezoito - A), da quadra nº 18(dezoito), com 180,00 m2, situada no Jardim Columbia - Secção "B", desta cidade, localizada à Rua Guido Betoni, nº 545, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 23.11.2022 a 23.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 9.883,42 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 451556.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLI PERALTA DE OLIVEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes -- Contrato nº 855552640358, datado de Londrina-PR, em 15.08.2013, registrada sob nºs 184/35.427 e 185/35.427, na matrícula nº 35.427 e averbada sob nº 1/101.827, na matrícula nº 101.827 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), tipo "B-2", do Bloco "E", situado no 3º pavimento superior do CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR DOS TUCANOS, desta cidade, inclusive uma vaga de garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.12.2021 a 15.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 24.798,19 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor

desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446664.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DA SILVA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes -- Contrato nº 855552640358, datado de Londrina-PR, em 15.08.2013, registrada sob nºs 184/35.427 e 185/35.427, na matrícula nº 35.427 e averbada sob nº 1/101.827, na matrícula nº 101.827 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), tipo "B-2", do Bloco "E", situado no 3º pavimento superior do CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR DOS TUCANOS, desta cidade, inclusive uma vaga de garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.12.2021 a 15.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 24.798,19 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446664.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE CAVALCANTE**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante -- Contrato nº 878770037364-4, datado de Londrina-PR, em 20/07/2016, averbada sob nº 1/117.553, na matrícula nº 117.553 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 505 (quinhentos e cinco), situado no 4º pavimento (tipo), da Torre 04, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 375 P.N.E; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20.08.2018 a 20.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 13/11/2023,

corresponde a R\$52.329,10 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 13 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446650.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CARLA RODRIGUES DA SILVA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante -- Contrato nº 878770123330, datado de 28.04.2017, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/117.414, na matrícula nº 117.414 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 206(duzentos e seis), situado no 1º pavimento (tipo), da Torre 03, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 236, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 28.05.2021 a 28.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 33.680,30 (trinta e três mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446658.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA SOUZA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do

Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários -- Contrato nº 878770038409-3, datado de Londrina-PR, em 29/07/2016, averbado sob nº 1/117.228, na matrícula nº 117.228 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 510(quinhetos e dez), situado no 4º pavimento (tipo), da Torre 01, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 50, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 29.08.2018 a 29.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 73.636,96 (setenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 443.465.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários - Contrato nº 878770038409-3, datado de Londrina-PR, em 29/07/2016, averbado sob nº 1/117.228, na matrícula nº 117.228 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 510(quinhetos e dez), situado no 4º pavimento (tipo), da Torre 01, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 50, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 29.08.2018 a 29.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 73.636,96 (setenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997.

Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 443.465.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANE PERGENTINO VILAS BOAS SANDI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor -- Contrato nº 844442207176-6, datado de Londrina-PR, em 13/11/2019, registrada sob nºs 2/118.950 e 3/118.950, na matrícula nº 118.950 do Registro Geral deste Ofício, referente a data nº 4/A(quatro/A), resultante da subdivisão da Data 4, da quadra nº 07, com 125,00 m², situada no PARQUE UNIVERSIDADE, desta cidade, localizada à Rua Josefa Simões Gimenez, nº 390, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 07.10.2022 a 07.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 19.577,73 (dezenove mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 449602.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA VELOSO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS -- Contrato nº 878770470561-7, datado de 31.10.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/122.184, na matrícula nº 122.184 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 301(trezentos e um), situado no 3º Pavimento, do Bloco 12 e a Vaga de garagem nº 169, Tipo Padrão, Posição Descoberta Livre, integrante do condomínio RESIDENCIAL LA SPEZIA", localizado à Rua João Weffort, nº 258, no Bairro Jardim Cristo Rey, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.07.2020 a 10.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 13/11/2023, corresponde a R\$ 44.096,39 (quarenta e quatro mil noventa e seis reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação.

Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 13 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446645.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISON JAIR DE OLIVEIRA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) -- Contrato nº 878770849081-0, emitido em Londrina-PR, na data de 29/05/2020, averbada sob nº 1/123.457, na matrícula nº 123.457 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 304(trezentos e quatro), situado no 3º Pavimento, do Bloco 09 e a Vaga de garagem nº. 173, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.01.2022 a 25.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 12.305,13 (doze mil trezentos e cinco reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446661.

COMARCA - MARINGÁ/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JOSE FERREIRA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440797212, firmado em 22/12/2014,

garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 107.196, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "C", Condomínio Residencial Giuseppe, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 60000715, situada no JARDIM NOVO CENTRO 1, município de Paiçandu, nesta comarca, INTIMA o senhor EDUARDO JOSE FERREIRA, brasileiro, divorciado, encarregado, portador da CI/RG nº 99491817 SSP/PR, e do CPF nº.046.105.289-08, o qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 13 de dezembro de 2023, corresponde a R\$ 3.332,11 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL FILEMON FELIX**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770162066, firmado em 17/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 163 na matrícula nº 104.141 e averbada sob nº 01 na matrícula 131.088, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "303", Torre A, Edifício Residencial Golden Ville, localizado na Rua Victor do Amaral, nº 1041, situado no Jardim Alvorada 2ª Parte, nesta cidade, INTIMA o senhor RAFAEL FILEMON FELIX, brasileiro, casado, monitor de sistema elétrico, portador da CNH nº 05350463549-DETRAN/PR e do CPF nº.092.342.779-10, o qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 13 de dezembro de 2023, corresponde a R\$ 9.710,95 (nove mil, setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - MEDIANEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RECANTO DOS IPES LOTEAMENTO LTDA**

GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao que determina o art. 19 da Lei nº 6.766/79, no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Soledade, nº 1.699, sala 206, Edifício Don Ângelo, Centro, nesta cidade, acham-se depositados os documentos exigidos pelo art. 18 da referida Lei, para exame de qualquer interessado, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO RECANTO DOS IPÊS, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal de nº 528/2023, de 09 de novembro de 2023, que será constituído no LOTE URBANO Nº 39A, com área de 435.311,28m², situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca, registrado na Matrícula nº 46.752, Livro 2-RG deste Ofício, composto por 547 (quinhentos e quarenta e sete) lotes residenciais e comerciais, com as seguintes áreas: a) 229.521,05m² (52,73%) destinados à área de lotes; b) 162.254,33m² (37,27%) destinados à área para abertura de vias; c) 21.769,35m² (5,00%) destinados à área pública institucional; d) 21.766,55m² (5,00%) destinados à área verde pública. O referido

loteamento foi requerido pela pessoa jurídica RECANTO DOS IPES LOTEAMENTO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.480.973/0001-39, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2808, Centro, nesta cidade. DECORRIDO o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do loteamento. Geraldo Augusto Arruda Neto Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO MOTA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, sob n. 1.4444.0641462-1, lavrado em data de 09 de julho de 2.014, nesta cidade de Palmas/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 15.624, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 24.883,32, posicionado em 24/11/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA SOUZA PRESTES**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, sob n. 1.4444.0641462-1, lavrado em data de 09 de julho de 2.014, nesta cidade de Palmas/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 15.624, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 24.883,32, posicionado em 24/11/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS, ANTONIO DE JESUS FAUSTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 878771110878, firmado em 30/04/2021 na matrícula nº 46485 (atual matrícula 50564), neste cartório, neste cartório, referente ao imóvel situado na AV BAHAMAS, nº 0, BL.A AP102, JARDIM DAS NAÇÕES

(CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA DE SANTA CRUZ), PARANAVAI-PR, Cep: 87703618, neste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS FAUSTINO CPF: 052007705-99, ANTONIO DE JESUS FAUSTINO CPF: 021903555-59. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS FAUSTINO CPF: 052007705-99, ANTONIO DE JESUS FAUSTINO CPF: 021903555-59, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverão efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PATO BRANCO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GONCALVES CHALITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 118.446 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDO GONÇALVES CHALITO (CPF 066.759.699-27), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.11.097,52, em 21/11/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 8.4444.1755335, firmado em 02/02/2018, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 34.666, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida das Araucárias, nº 33, Residência 02 do Condomínio Residencial Thewes III, no município de Vitorino-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 21/11/2023. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA GISELE DITZEL**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente VALERIA GISELE DITZEL (CI-RG-11.103.507-5-SESP-PR e CPF-MF-085.801.889-62) residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, 2.013, Bloco 13, Ap 201 do Condomínio Inova Uvaranas OU Rua Arno Wolf, 60, Colônia Dona

Luíza, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação; 20/11/2023 R\$ 4.501,40; 21/11/2023 R\$ 4.506,12; 22/11/2023 R\$ 4.510,84; 23/11/2023 R\$ 4.515,57; 24/11/2023 R\$ 5.155,25; 27/11/2023 R\$ 5.159,97; 28/11/2023 R\$ 5.174,14; 29/11/2023 R\$ 5.178,87; 30/11/2023 R\$ 5.183,59; 01/12/2023 R\$ 5.188,31; 04/12/2023 R\$ 5.202,48; 05/12/2023 R\$ 5.207,21; 06/12/2023 R\$ 5.211,93; 07/12/2023 R\$ 5.216,65; 08/12/2023 R\$ 5.221,38; 11/12/2023 R\$ 5.235,55; 12/12/2023 R\$ 5.240,27; 13/12/2023 R\$ 5.244,99; 14/12/2023 R\$ 5.249,72; 15/12/2023 R\$ 5.254,44; 18/12/2023 R\$ 5.268,61; 19/12/2023 R\$ 5.273,33; 20/12/2023 R\$ 5.278,05; 21/12/2023 R\$ 5.282,78. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 24/04/2023 até 24/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) -- recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, nº 8.7877.0579719-1, datado de 26 de abril de 2019, registrado sob nº R-2-(M-22.302/Ap.201,T.13-ficha complementar) e R-2-79.672, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIANARA PIMENTEL**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente INDIANARA PIMENTEL (CI-RG-2.131.649-SSP-PR e CPF-MF-540.775.759-15) residente e domiciliada na Rua Albuquerque Maranhão, 420 B, Residência 2 do Condomínio Residencial Regina, Bairro Neves OU Rua Operarios, 564, Bairro Olarias OU Rua Senador Albuquerque Maranhão, 420, Residência 3, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 30.489,73; 21/11/2023 R\$ 30.580,75; 22/11/2023 R\$ 30.671,77; 23/11/2023 R\$ 30.762,79; 24/11/2023 R\$ 30.853,82; 27/11/2023 R\$ 31.126,88; 28/11/2023 R\$ 31.217,91; 29/11/2023 R\$ 31.308,93; 30/11/2023 R\$ 31.399,95; 01/12/2023 R\$ 31.490,98; 04/12/2023 R\$ 31.764,04; 05/12/2023 R\$ 31.855,07; 06/12/2023 R\$ 31.946,09; 07/12/2023 R\$ 32.037,11; 08/12/2023 R\$ 32.128,13; 11/12/2023 R\$ 32.401,20; 12/12/2023 R\$ 32.492,23; 13/12/2023 R\$ 32.583,25; 14/12/2023 R\$ 32.674,27; 15/12/2023 R\$ 32.765,29; 18/12/2023 R\$ 34.727,02; 19/12/2023 R\$ 34.218,04; 20/12/2023 R\$ 34.309,07; 21/12/2023 R\$ 34.400,09. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/10/2021 até 16/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS com utilização do FGTS da compradora, datado de 16 de junho de 2015, registrado sob nº R-8-45.918, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUHELEN CRISTINA MARQUES DE SOUSA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de

1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente SUHELEN CRISTINA MARQUES DE SOUSA (CPF-MF-050.857.749-73, CI-RG-9.410.386-0-SESP-PR) residente e domiciliada na Rua Leopoldo Degraf Rosa, 102, Conjunto Habitacional Jardim Ibirapuera, Bairro Cara Cará, Ponta Grossa - Paraná OU Rua Avestruz, 310, Capela Velha, Araucária, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 10.507,47; 21/11/2023 R\$ 10.522,32; 22/11/2023 R\$ 10.537,17; 23/11/2023 R\$ 10.552,02; 24/11/2023 R\$ 10.566,87; 27/11/2023 R\$ 10.611,42; 28/11/2023 R\$ 10.626,27; 29/11/2023 R\$ 10.641,12; 30/11/2023 R\$ 10.655,97; 01/12/2023 R\$ 10.670,82; 04/12/2023 R\$ 10.715,37; 05/12/2023 R\$ 10.730,22; 06/12/2023 R\$ 10.745,07; 07/12/2023 R\$ 10.759,92; 08/12/2023 R\$ 10.774,77; 11/12/2023 R\$ 10.819,32; 12/12/2023 R\$ 11.868,58; 13/12/2023 R\$ 11.883,43; 14/12/2023 R\$ 11.898,28; 15/12/2023 R\$ 11.913,13; 18/12/2023 R\$ 11.957,68; 19/12/2023 R\$ 11.972,53; 20/12/2023 R\$ 11.987,38; 21/12/2023 R\$ 12.002,23. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 12/02/2023 até 12/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS, datado de 12 de novembro de 2015, registrado sob nº R-6-49.039, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO DOS SANTOS, CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes CLODOALDO DOS SANTOS (CI-RG-5.832.812-0-SESP-PR e CPF-MF-801.801.919-34) e CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS (CI-RG-6.541.896-7-SESP-PR e CPF-MF-918.831.729-34) residentes e domiciliados na Rua Alvares de Azevedo, 211, Bairro Ronda OU Rua Arlindo Mansani, 360, Residência 1, do Condomínio Residencial Gabriella I, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrarem-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer no Banco BMG S/A ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 295.449,64; 21/11/2023 R\$ 295.672,85; 22/11/2023 R\$ 295.896,23; 23/11/2023 R\$ 296.119,77; 24/11/2023 R\$ 296.343,48; 27/11/2023 R\$ 297.015,63; 28/11/2023 R\$ 298.399,16; 29/11/2023 R\$ 298.624,59; 30/11/2023 R\$ 298.850,20; 01/12/2023 R\$ 299.075,97; 04/12/2023 R\$ 299.754,32; 05/12/2023 R\$ 299.980,78; 06/12/2023 R\$ 300.207,41; 07/12/2023 R\$ 300.434,21; 08/12/2023 R\$ 300.661,18; 11/12/2023 R\$ 301.343,12; 12/12/2023 R\$ 301.570,78; 13/12/2023 R\$ 301.798,61; 14/12/2023 R\$ 302.026,61; 15/12/2023 R\$ 302.254,79; 18/12/2023 R\$ 302.940,35; 19/12/2023 R\$ 303.169,21; 20/12/2023 R\$ 303.398,25; 21/12/2023 R\$ 303.627,46. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 28/04/2016 até 28/09/2023, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 7422, que aliena fiduciariamente o imóvel acima descrito. Data e lugar da emissão 28 de novembro de 2014, registrado sob nº R-1-50.955, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PISOS ARAUNA LTDA, IVAN MARCOS MACHADO, CARLA ANTONIELA RAICOSKI MACHADO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de

1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes - PISOS ARAUNA LTDA -- ME (CNPJ: 12.368.241/0001-77), representada por IVAN MARCOS MACHADO e s/m CARLA ANTONIELA RAICOSKI MACHADO, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 81, Centro, Piraquara, Paraná - IVAN MARCOS MACHADO (CI-RG-5.971.271-3-SESP-PR e CPF-MF-831.162.909-97) e s/m CARLA ANTONIELA RAICOSKI MACHADO (CI-RG-6.428.850-4-SESP-PR e CPF-MF-016.650.989-29) residentes e domiciliados na Rua Pereira Passos, 595, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Medianeira, 783, Pineville, Pinhais, Paraná OU Avenida Getúlio Vargas, 81, Centro, Piraquara, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 1.004.700,87; 21/11/2023 R\$ 1.005.379,97; 22/11/2023 R\$ 1.006.059,48; 23/11/2023 R\$ 1.006.739,40; 24/11/2023 R\$ 1.007.419,73; 27/11/2023 R\$ 1.009.463,15; 28/11/2023 R\$ 1.010.145,11; 29/11/2023 R\$ 1.010.827,48; 30/11/2023 R\$ 1.011.511,25; 01/12/2023 R\$ 1.012.193,44; 04/12/2023 R\$ 1.014.245,45; 05/12/2023 R\$ 1.014.930,28; 06/12/2023 R\$ 1.015.615,51; 07/12/2023 R\$ 1.016.301,16; 08/12/2023 R\$ 1.016.987,21; 11/12/2023 R\$ 1.019.047,85; 12/12/2023 R\$ 1.019.735,55; 13/12/2023 R\$ 1.020.423,67; 14/12/2023 R\$ 1.021.112,19; 15/12/2023 R\$ 1.021.801,13; 18/12/2023 R\$ 1.023.870,43; 19/12/2023 R\$ 1.024.561,02; 20/12/2023 R\$ 1.025.252,02; 21/12/2023 R\$ 1.025.943,44. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 28/04/2022 até 26/10/2023, constantes no contrato referente a Cédula de Crédito Bancário nº 734-3304.003.00001348-5, que aliena fiduciariamente o imóvel acima descrito. Data e lugar da emissão: 07 de abril de 2017, registrado sob nº R-2-62.961, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 13 de Novembro de 2023. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO RAFAEL FARIAS KUK**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente GUSTAVO RAFAEL FARIAS KUK (CI-RG-13.428.909-0-SESP-PR e CPF-MF-116.751.989-26) residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 391, Residência 49 do Condomínio Residencial Porto Olívia, Bairro Cará -- Cará OU Rua João Cecy Filho, 864, Residência 01, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 11.500,92; 21/11/2023 R\$ 11.538,43; 22/11/2023 R\$ 11.575,95; 23/11/2023 R\$ 11.613,46; 24/11/2023 R\$ 11.650,98; 27/11/2023 R\$ 12.193,55; 28/11/2023 R\$ 12.231,06; 29/11/2023 R\$ 12.268,58; 30/11/2023 R\$ 12.306,09; 01/12/2023 R\$ 12.343,60; 04/12/2023 R\$ 12.456,15; 05/12/2023 R\$ 12.493,66; 06/12/2023 R\$ 12.531,18; 07/12/2023 R\$ 12.568,69; 08/12/2023 R\$ 12.606,21; 11/12/2023 R\$ 12.718,75; 12/12/2023 R\$ 12.756,26; 13/12/2023 R\$ 12.793,78; 14/12/2023 R\$ 12.831,29; 15/12/2023 R\$ 12.868,81; 18/12/2023 R\$ 12.981,35; 19/12/2023 R\$ 13.018,87; 20/12/2023 R\$ 13.056,38; 21/12/2023 R\$ 13.093,89. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/10/2021 até 25/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) -- recursos do FGTS, nº 8.7877.0397003-1, datado de 27 de julho de 2018, registrado sob nº R-2(M-66.418/Res.49-ficha complementar) e AV-1-71.828, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLLENA GUIGUEL

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente MYLLENA GUIGUEL (CI-RG-14.086.386-6-SESP-PR e CPF-MF-123.044.089-58) residente e domiciliada na Rua José Galdino dos Reis, 80, Bloco 1, Residência 7 do Condomínio Residencial Araucária VIII, Bairro Uvaranas OU Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, 856 fundos, Bairro Boa Vista Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 2.071,03; 21/11/2023 R\$ 2.072,04; 22/11/2023 R\$ 2.073,05; 23/11/2023 R\$ 2.074,06; 24/11/2023 R\$ 2.075,07; 27/11/2023 R\$ 2.078,10; 28/11/2023 R\$ 2.079,11; 29/11/2023 R\$ 2.080,12; 30/11/2023 R\$ 2.081,13; 01/12/2023 R\$ 2.082,14; 04/12/2023 R\$ 2.085,18; 05/12/2023 R\$ 2.086,19; 06/12/2023 R\$ 2.087,20; 07/12/2023 R\$ 2.602,93; 08/12/2023 R\$ 2.603,94; 11/12/2023 R\$ 2.606,97; 12/12/2023 R\$ 2.607,99; 13/12/2023 R\$ 2.609,00; 14/12/2023 R\$ 2.610,01; 15/12/2023 R\$ 2.611,02; 18/12/2023 R\$ 2.614,05; 19/12/2023 R\$ 2.615,06; 20/12/2023 R\$ 2.616,07; 21/12/2023 R\$ 2.617,08. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/08/2023 até 07/11/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/programa casa verde e amarela -- PCVA nº 8.4444.2391326-4, datado de 06 de outubro de 2020, registrado sob nº R-2-72.467, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MARCONDES

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente MARCOS MARCONDES (CI-RG-5.288.838-7-SESP-PR e CPF-MF-579.033.529-20) residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 91, Ap 01 do Condomínio Edifício Helena Justus, Centro, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 89.478,98; 21/11/2023 R\$ 90.099,87; 22/11/2023 R\$ 90.720,75; 23/11/2023 R\$ 91.341,64; 24/11/2023 R\$ 91.962,52; 27/11/2023 R\$ 93.825,18; 28/11/2023 R\$ 94.446,07; 29/11/2023 R\$ 95.066,96; 30/11/2023 R\$ 95.687,84; 01/12/2023 R\$ 96.308,73; 04/12/2023 R\$ 98.171,39; 05/12/2023 R\$ 98.792,27; 06/12/2023 R\$ 99.413,16; 07/12/2023 R\$ 100.034,05; 08/12/2023 R\$ 100.654,93; 11/12/2023 R\$ 102.517,59; 12/12/2023 R\$ 103.138,48; 13/12/2023 R\$ 103.759,36; 14/12/2023 R\$ 104.380,25; 15/12/2023 R\$ 105.001,14; 18/12/2023 R\$ 106.863,80; 19/12/2023 R\$ 107.484,68; 20/12/2023 R\$ 108.105,57; 21/12/2023 R\$ 108.726,46. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/12/2018 até 10/04/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual -- FGTS, datado de 10 de abril de 2008, registrado sob nº R-7-21.097, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA HENIK DOS SANTOS, TIAGO UBIRATAN DOS SANTOS**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 99.455, nesta Serventia em 16.05.2022, o requerimento pelo qual ANDREIA HENIK DOS SANTOS, professora, portadora do RG nº. 11.148.670-0/SESPII-PR, inscrita no CPF sob o nº. 064.565.559-73, e seu marido TIAGO UBIRATAN DOS SANTOS, autônomo, portador do RG nº. 11.033.061-8/SESPII-PR, inscrito no CPF sob o nº. 075.177.259-39, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Alcides Vodonos, nº. 786, bairro Panorama, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória - PR solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei supramencionada, do imóvel urbano denominado lote sob o nº. 08 (oito), da Quadra "T", situado na Rua Irmãos Gonçalves de Andrade, nº. 468, bairro São Braz, União da Vitória -- PR, com a área total de 658,00 m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 14,00 metros, com a referida rua; Lado Direito, de quem do imóvel olha para a rua, por três linhas: a primeira medindo 15,00 metros, confrontando com a matrícula nº. 5.154; a segunda medindo 16,00 metros, confrontando com a matrícula nº. 1.555; e, a terceira medindo 16,00 metros, confrontando com a matrícula nº. 8.496; Lado Esquerdo medindo 47,00 metros confrontando com a matrícula nº. 6.464; e, Fundos medindo 14,00 metros, confrontando com a matrícula nº. 2.458. Tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo técnico engenheiro civil, Luiz Felipe Chiarentin Bida, inscrito no CREA/PR sob o nº. 175397/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 1720214543432. Imóvel transcrito sob o nº. 25.430, Livro nº. 3-AA, às fls. 170, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória - PR. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para, querendo, apresentar impugnação escrita perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS ARI DO NASCIMENTO FLORES, JULIANA DE FATIMA CARDOSO DE PAULA F**

FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS ARI DO NASCIMENTO FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03790919764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DE FATIMA CARDOSO DE PAULA F, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07995145780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo de Frontin, 197, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27123-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 155551516137-8, firmada em 08/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRUTUOSO GIL GONCALVES NR 0 L 26 QD10-A MATADOURO BARRA DO PIRAI RJ 27115050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO SANT ANNA RODRIGUES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO SANT ANNA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16492159756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442641607-5, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 0 LOTE 10 QUA VILLAGE TROPI RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA FAZENARO, VIVIAN LINHARES MOTA TERRA FAZENARO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA FAZENARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10953268721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN LINHARES MOTA TERRA FAZENARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12420615760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552364816-5, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 30396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY NR 476 B03 AP403 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ESCOCARD DE A P CARVALHO, JOSE VINICIUS CARVALHO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA ESCOCARD DE A P CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09863009776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE VINICIUS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09863003735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440024508-9, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 29115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO NASCIMENTO FERRE NR 1 CASA 02 COND RESID BAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELEON DA SILVA GANDRA, DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELEON DA SILVA GANDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12467701727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14091898726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553044957-1, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 33365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 46 B8 CS6 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmã) ADRIANA FELIX PARANHOS, Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmão) MARLON FELIX PARANHOS, ESPÓLIO DE DOUGLAS FELIX PARANHOS, Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmão) ISMAEL DO ROSARIO PARANHOS FILHO**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº135893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmã) ADRIANA FELIX PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07882280720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmão) MARLON FELIX PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11298370760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE DOUGLAS FELIX PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16180466750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmão) ISMAEL DO ROSARIO PARANHOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12853678717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025073-9, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.096 - R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pelinca, nº 245, Antigo 239, Apartamento nº 1004, do Bloco 08, Parque Tamandaré, Cep. 28035-053, Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARNALDO ALBUQUERQUE AZAMBUJA ESTRELLA, VALKIRIA DA SILVA ESTRELLA, MÁRCIA ALBUQUERQUE ESTRELLA, MARISA ALBUQUERQUE ESTRELLA, MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 22/11/2022 sob o nº 25357, o requerimento pelo qual HUGO CASINHAS DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 370.473.967-72, domiciliado à Av. Rio Branco, 124/ 17º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, solicitou o georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA SANTO ANTONIO e SÍTIO VARGEM GRANDE, que assim se descreve: Uma datas de terras com a área de 816.840,00m², equivalentes a 16 alqueires geométricos e 42.440,00m², em matas, capoeirões e capoeiras, com a forma de um polígono irregular de 18 lados desmembrada da FAZENDA MATARUNA, antigo Morro do Sabão, situado no primeiro Distrito deste Município, Estado do Rio de Janeiro, assim descrita e caracterizada: o marco "0" ou "18" da área, está situado na margem esquerda da Estrada Morro da Pedra, a 3.264,60m contados do ponto inicial da Estrada Mataruna ou seja, a 2.520,70m do início da Estrada Morro da Pedra, a qual, por sua vez, se bifurca da estrada Mataruna aos 743,90m, na altura do marco "6" desta Estrada. Do marco "0" ou "18" uma reta de 202,30m, para o lado esquerdo, até encontrar o marco "1", formando com o eixo da Estrada em angulo de 134º57'; seguem-se sucessivamente, formando com a anterior um angulo de 118º21' uma reta de 210,00m, até o marco "2"; formando um angulo de 199º40'; numa reta de 82,50m até o marco "3"; formando um angulo de 147º21'; uma reta de 141,20m até o marco "4"; formando um angulo de 270º; uma reta de 223,00m até o marco "6"; confrontando por todos esses lados com terras prometidas a venda a José Lopes Filho; seguem-se formando um angulo de 105º; uma reta de 534,00m até o marco "7"; confrontando com terras da Fazenda Mataruna Ltda., em parte prometida a venda a Antenor Pereira Baptista; formando um angulo de 102º; uma reta de 1.137,50m até o marco "8", atravessando o Rio Ipiabas e confrontando com terras da Fazenda Mataruna Ltda.; formando um angulo de 48º30'; uma reta de 709,00m até o marco "9" atravessando igualmente o Rio Ipiabas e confrontando com terras prometidas a venda a Waldemiro Simões Gomes; daí e sempre acompanhando a margem esquerda da Estrada Morro da Pedra, nove retas sucessivas de 46,70m; 102,70m; 57,80m; 124,00m; 145,90m; 110,00m; 78,20m; 71,60m e 126,00m, findando as retas respectivamente nos marcos de nºs "10" a "18" ou "0", onde fecha o polígono sendo que a margem direita da Estrada Morro da Pedra, fronteira a esse trecho, divide com terras da Fazenda Mataruna Ltda., prometidas a venda a Joaquim Ferreira Branco, devidamente registrado nessa serventia sob o nº 452, os termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob nº de matrícula 2516, ARNALDO DE ALBUQUERQUE AZAMBUJA ESTRELLA, inscrito no CPF nº 161.558.157-04 e sua esposa VALKIRIA DA SILVA ESTRELLA; MÁRCIA ALBUQUERQUE ESTRELLA; MARISA ALBUQUERQUE ESTRELLA. E o órgão responsável pelo Rio Ibiabas a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASIMIRO DE ABREU. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA REIS DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03392005100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441788833-4, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av A, Casa 01, Lote 11, Quadra 12, Loteamento Jardim Balneário Bambuí, 2º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24920100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA, MONICA VIEIRA ALVES DE CARVALHO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº13442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01803907754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA VIEIRA ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11521567727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028714-4, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5134 R02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Roberto Figueira, nº 252, BNH, Cep. 26574-450, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, JOAO FRANCISCO DE SA, MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SA, FERNANDO VILLACA DOS SANTOS SILVA, MARIO LAZAROTTO, DIOCEZIR ALBERTO**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): : JOÃO FRANCISCO DE SÁ e MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SÁ - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: JOÃO FRANCISCO DE SÁ e MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SÁ, casados pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, em 28/10/1989; ELE: português, aposentado, portador da CNH nº 00311636888 DETRAN/RJ, expedida em 11/08/2022, inscrito no CPF nº 334.191.407-20, ELA: brasileira, aposentada, portadora da CI nº 099390411 IFP/RJ, expedida em 30/04/1998, inscrita no CPF nº 393.168.157-20, residentes na Rua Eptácio, nº 46, apto 201 Centro, Mesquita-RJ. Comparece na qualidade de Advogado Assistente dos solicitantes, o Dr. FERNANDO VILLAÇA DOS SANTOS LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da Identidade Profissional nº: 251979 OAB/RJ, expedida em 12/07/2023, inscrito no CPF nº 144.893.917-81, com endereço profissional na Rua São João, nº 70, São Geraldo, Nova Iguaçu-RJ, declarando que exercem a posse há 29 anos, sendo os seguintes imóveis objetos do pedido de Usucapião: 1) lote de terreno nº 30, da quadra 91, da Rua Eugênio Soares, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 30,66m de expansão à direita e 30,48 à esquerda, com área de 305,00m², confrontando à direita, com uma Escada de acesso para a quadra, à esquerda, com o lote 32 e nos fundos, com o lote 29, ambos da mesma quadra, situados em Mesquita, sendo de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, sendo PROMETIDO VENDER a MARIO LAZAROTTO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com GLANCILENE SILVA LAZAROTTO, residente na rua Eugenio Soares, 159, Mesquita, neste Município, identidade do IFP nº 1.317.702 e CIC nº 377.361.597-34, conforme de matrícula nº 11895 do acervo do extinto Cartório do 9º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atual Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; 2) Prédio nº 259, antigo nº 159, da Rua Eugênio Soares, e o respectivo terreno designado por lote nº 32, da quadra 91, da Rua Eugênio Soares, medindo 10m de frentes, igual largura na linha dos fundos, 30,48m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, e 30,30m de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, com área de 303,10m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 30, pelo lado esquerdo com o lote nº 34, e nos fundos com o lote nº 31, todos da mesma quadra, situados em Mesquita, de propriedade de DIOCEZIR ALBERTO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com ALCY CORDEIRO ALBERTO, professor, residente e domiciliado, na Rua Olegário Maciel Nº 11, nesta Cidade, portador da carteira de Identidade do Instituto Pereira Faustino Nº 796.250 e do CIC Nº 085.156.467-49, sendo PROMETIDO VENDER a MARIO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente à Av. Getúlio Moura, 480, neste Município, identidade do IPF Nº 1.317.702 e CIC Nº 377.361.597-34, conforme de matrícula nº 11895 do acervo do extinto Cartório do 9º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atual Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Inscrições Municipais nºs: 946857 e 946735. Tendo como confrontantes: pelo lado DIREITO com uma servidão; lado ESQUERDO com o Lote de terreno 34 da quadra 91 da Rua Eugênio Soares, de propriedade de EDSON CRESPO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Baroneza de Mesquita, nº 520, casa 3, Mesquita, neste Município, conforme títulos transcritos no livro 3-I, sob o nº 8362, do acervo do Cartório da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu-RJ - Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS com os Lotes: LOTE 31 da quadra 91 da Rua Aleixo, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, sendo PROMETIDO VENDER a ARGINA DE JESUS AQUINO, brasileira, casada, industriária, residente a Rua Matos, 111, Estado da Guanabara, com a anuência da promitente vendedora, datado de 28/10/1965, conforme título transcrito no acervo do RGI da 4ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, no Livro 8-B, fls. 232 sob o nº 2624, arquivado no Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ;

e LOTE 29 da quadra 91 da Rua Aleixo; Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Camilo Vinicius de Pina Corriça, CREA/RJ 2015135103, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230141610. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRÍCULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 27/10/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ **16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEI TOMAZ BORBA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEI TOMAZ BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07023516794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441863624-1, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FREI ORLANDO 321 CS 4 JACARE NITEROI RJ 24350200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ D ASSUMPÇÃO, ANDREA SOUZA DE FRANÇA FERREIRA D ASSUMPÇÃO**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº156007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ D ASSUMPÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96137339734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA SOUZA DE FRANÇA FERREIRA D ASSUMPÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01266053786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 682386-6, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 501, do prédio situado na Rua Santa Rosa, nº 230, no Distrito, Município e Comarca de Niterói " RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILZA LEITE DE JESUS, ALEXSANDRO LEITE DE JESUS, TATIANA LEITE DE JESUS DUTRA, MARAISA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a CONSTANTINO DO REGO CABRAL, e sua mulher MARIA RAMOS CABRAL, inscritos no CPF nº 084.224.277/53, ambos já falecidos, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, 1) NILZA LEITE DE JESUS, viúva, do lar, portadora da identidade nº 08.262.638-3 expedida pelo IFP/RJ em 08/12/1986 e CPF nº 036.787.247-10; 2) ALEXSANDRO LEITE DE JESUS, solteiro, médico, portador da CNH, registro nº 00039450615 expedida pelo DETRAN/RJ em 12/03/2020, e CPF nº 076.427.287-00; 3) TATIANA LEITE DE JESUS DUTRA, comerciante, portadora da CNH Registro nº 00291233850, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/08/2021 e CPF nº 055.546.317-62, casada com Fausto Dutra, vendedor, portador da CNH, registro nº 00086821080 expedida pelo DETRAN/RJ em 21/10/2016 e CPF nº 074.763.387-82; e 4) ADRIANO LEITE DE JESUS, comerciante, portador da CNH, registro nº 01778162444, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/04/2021 e CPF nº 097.681.057-39, casado com Maraisa Pereira da Silva, do lar, portadora da CNH, registro nº 05937665329 expedida pelo DETRAN/RJ em 07/02/2018 e CPF sob o nº 130.276.477-25; todos brasileiros e residentes na Rua Aurora da Silveira, nº 356, Cônego, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pela Casa 6 da Vila Constantino Cabral, nº 00080, (antigo prédio de nº 64 situado à Rua Carlos Chagas) na "Fazenda do Cônego", no 1º Distrito deste Município, e a correspondente fração ideal de 270,55/422,63 avos do terreno, que no todo tem a área de 422,65m²; descrito e caracterizado na matrícula 14174 e na AV-4.14174; tudo de acordo com a Ata Notarial apresentada, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 24 de Novembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **LEA VARGAS AFFONSO**

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS-RJ Rua General Osório, 43 -- centro -- tel. 24.22379378/2242.6016 -- Petrópolis, 27 outubro de 2023. N O T I F I C A Ç Ã O NOTIFICANTE: LÉA VARGAS AFFONSO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 08712396-4, do IFP/RJ expedida em 03.01.2014, inscrita no CPF-MF sob o nº 899.183.207-53, domiciliada na Cidade de Areal, onde reside à Rua Antão Barros de Oliveira, nº 09, apto 04, centro. NOTIFICADO: JOÃO PERICLES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 143/106, nesta Cidade. Prezado Senhor, Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Petrópolis, RJ, com endereço na Rua General Osorio, 43, centro, informo que foi requerido por LÉA VARGAS AFFONSO, o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória, do imóvel abaixo descrito, dou ciência do procedimento para que, se manifeste em 15 dias, sobre o pedido. Saliento que a falta de manifestação não impedirá o prosseguimento do feito. Havendo qualquer discordância deverá ser encaminhada impugnação escrita a esta serventia, contendo as razões de fato e de direito, para que os autos possam ser remetido ao juízo competente. Havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, facultando-se o envio através do endereço eletrônico: setimooficiodepetropolis@hotmail.com, para conferir maior seleridade ao transito das informações. Dados do imóvel usucapiendo: apartamento nº 110, do prédio situado na Rua Santos Dumont, 143 e a correspondente fração ideal de 1/49 do terreno onde esta construído o prédio, formado pelo conjunto do domínio útil dos prazos de terras nº 2205-3, 2205-4 e 2205-5 do Quarteirão Palatinato Inferior. Atenciosamente, MARIA TEREZA DE N. RIBEIRO DOS SANTOS Tabela Matrícula 90/41

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHA OLIVEIRA VITORIANO, ELISABETE DA SILVA OLIVEIRA VITORIAN, AECIO VITORIANO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA OLIVEIRA VITORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09873310789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETE DA SILVA OLIVEIRA VITORIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03275003798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AECIO VITORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56868626720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553237106-7, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 37898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CARLOS GIOVANNI NR 0 CASA 325 VILA ALEGRIA RESENDE RJ 27524010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANA MARTINS SOARES, HEBER SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07896023776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEBER SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04166771779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101898000661-7, firmada em 25/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 32891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO BICENTENARIO NR 27 BOA VISTA II RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LEITE DE LIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LEITE DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751616706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440059561-4, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 26.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DILERMANDO REIS, 152 BLOCO 1 APTO 308 - JACARÉ - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.973-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JUCELINE DO NASCIMENTO ROSA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JUCELINE DO NASCIMENTO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11756916748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553748561-1, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP706 BL4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Fabrizio Soares da Silva, Bruna Cristina dos Santos Guilherme**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº481051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Fabrizio Soares da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05327894746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Bruna Cristina dos Santos Guilherme, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09963624790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 744605-5, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110691, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR Nº 126" BLOCO 09, SALA 1210, DO EDIFÍCIO (TORRE 01 " OFFICE 1000). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05552020707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10948517794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552643939-9, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 226.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL05 AP208 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DUARTE E SILVA, REBECA CAVALCANTE DUARTE E SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DUARTE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03962413103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REBECA CAVALCANTE DUARTE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12107121729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553607978-4, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 234956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL4 AP401 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ERNESTO BERNARDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ERNESTO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09154719739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553215816-7, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BLOCO 03 APARTAMENTO 504 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO / RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08764266745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553460101-7, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL2 AP407 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINE HOLLERBACH ALVES, SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINE HOLLERBACH ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937578740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13153645736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553213372-5, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL2 AP104 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CARVALHO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05181670709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553161110-2, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 260 BLOCO 09 APARTAMENTO 409 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01845835786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553216739-7, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 235.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 06 APARTAMENTO 204, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16332254700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441522573-9, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 216706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 ALIATAR MARTINS 391 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13555048724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441504240-3, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 227393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAPOARA NR 54 A301 RICARDO DE ALB RIO DE JANEIRO RJ 21620390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL KOPKE BARRETO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL KOPKE BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15868534735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553219085-0, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 235759, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL02 AP508 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE BASTOS CARDOSO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE BASTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13081472792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901575-0, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 227744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DINIZ NR 94 APT 101 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ DA SILVA MORAIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ DA SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00900179783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551818698-1, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-5, na Matrícula nº 222.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 320 AP 505 BL 8 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALMIR PEREIRA DA SILVA, LUCIANA COUTINHO NERY DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALMIR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85616052787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA COUTINHO NERY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07853288743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440194913-4, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 227350, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63 APT 1306 DO BLOCO 02, com numeração suplementar pela Rua Iguaba Grande nº 70, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS LINHARES, PAULO FIGUEIREDO LINHARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº883165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14305273748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO FIGUEIREDO LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13078802744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442402551-6, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 221927, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30, APTº 108, BL 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21523130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARDÓ FREIRE OLIVEIRA, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARDÓ FREIRE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04880486302, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05298351344, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440791702-1, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 223197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL6 AP1106 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SILVA FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12604282739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552220751-3, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R.5, na Matrícula nº 226.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 AP 503 BL 3 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO TELLES LOPES, Elaine Silva de Souza Lopes

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TELLES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09818333730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elaine Silva de Souza Lopes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08645053705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440305878-4, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 224773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iguaba Grande, nº 78, Aptº 1007, do Bloco 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRLENE VERONICA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRLENE VERONICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08907035741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441473828-5, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 223150, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 78, APTº 1508, DO BLOCO 04. PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIZA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIZA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08177162705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552701418-7, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 227505, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 260 BL06 AP301 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA PINTO BORER, RICARDO RINDEIKA BORER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127883 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA PINTO BORER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10211886700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO RINDEIKA BORER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70649073720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1910267040060349-73, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19 ; na matrícula nº 150169, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO COSTA 5750 UN 1604 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2142992 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11454417773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771114812-4, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 459423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ DUARTE, 78 - LOTE 01 DO PAL 49314 BL.5 AP 408 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ARAUJO PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109777-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ARAUJO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10067648797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553412058-4, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 385160, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EIXO METR ESTE OESTE 1400 AP 106 BL 1 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146847 -R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02922641783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000024751-4, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 31, na Matrícula nº 43908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERNAMBETIBA N 3800 APTO 709 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DIAS CUNHA, RUBENS RODRIGUES DE PAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155306 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DIAS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12959108701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBENS RODRIGUES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653674750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553016058-1, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 400441, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 108 BL 2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LIRA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155307 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01788128540, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552804852-4, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 400519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 802 BL 2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155313 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03794780728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775892-4, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 448728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.4 A111 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Alessandro Welisson Nascimento de Araújo, ESTER MARQUES NASCIMENTO DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146507 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Alessandro Welisson Nascimento de Araújo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89962206472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER MARQUES NASCIMENTO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22669774822, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440558517-1, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 221058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 350 BL.01 501 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE CAMPOS NOGUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151531 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERTE CAMPOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87090023753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552635130-0, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 396149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 23 CS 21 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MICHEL DE ALMEIDA PEREIRA, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, DOUGLAS PONCIANO
PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155170-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL DE ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12594557773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13516365706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS PONCIANO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14703306794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441482861-6, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R26 na Matrícula 155430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 560 A705 B09 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO MARTINS DE ABREU, MONICA DA SILVA CORREA ABREU**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2154205 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MARTINS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97661503700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DA SILVA CORREA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05364715760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440668728-8, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CATETE NR 90 501 CATETE RIO DE JANEIRO RJ 22220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): RENATO DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (DEVEDOR) - CLAUSULA DE OUTORGA, ALANA TINOCO FERREIRA DA SILVA (ANUENTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, MARLY DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, ANDRE DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº2123021-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (DEVEDOR) - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09284525730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALANA TINOCO FERREIRA DA SILVA (ANUENTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10234302747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLY DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31133037704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29957842749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4102-0, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.345.R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida sernambetina, apartamento 108, sob o nº 600, freguesia- jacarepagua. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): CARLOS EDUARDO MACEDO RIBEIRO KNAUER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2155188 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO MACEDO RIBEIRO KNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09441922625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015795600-5, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 331479 R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Buarque de Macedo, nº 53, apartamento nº 501, , Bairro Freguesia da Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHEILA PAZ CALAIS FIGUEIREDO, LUCIANO CALAIS FIGUEIREDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2134175-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA PAZ CALAIS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08959708720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO CALAIS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08712854794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 59730014-1, firmada em 14/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 364380 - Registro da alienação fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jaime Poggi nº300, Apto 1006 - Bloco9 3, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSELIA FERREIRA DA PENHARO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 19/11/2021 com o nº 2018311, por ROSELIA FERREIRA DA PENHA, brasileira, viúva, aposentada, identidade IFP/RJ 2985970, CPF 659.192.037-49, residente na Avenida Gilberto Amado nº 51, aptº 101, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de BRASIL LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 29.418.134/0001-09, que encontra-se em local ignorado, por não estar estabelecida no endereço indicado pelos requerentes à Rua da Quitanda nº 19, GR 1206 a 1213, conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 31/08/2023, na qualidade de proprietário do imóvel designado por aptº 101 situado na Avenida Gilberto Amado nº 51, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 165370, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1242 do Código Civil, protocolado neste Ofício com em 19/11/2021 com o nº 2018311, através do requerimento de 12/11/2021, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 24º Ofício, em 18/10/2021, às fls. 062, livro 8007, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 25 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 09 dias de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Pecanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE CHAIM NUDRYN WAJNBERG, ESPÓLIO DE MARIA BLIMA WAJNBERG**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 682.459 a 29/06/2023, a requerimento de Italo Ricardo Moreira de Azevedo, brasileiro, advogado, CPF nº 888.450.957-20, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 176B, apartamento 201, São Cristóvão/RJ, relativamente ao imóvel situado na Rua Euclides da Cunha, nº 270, apartamento 101, fundos, matrícula 9.063, vem notificar aos proprietários Espólio de Chaim Nudryn Wajnberg e Espólio de Maria Blima Wajnberg, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE ALVES ROSA MEDEIROS FREITAS, ALBERTO MARTINS MEDEIROS FREITAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº87863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ALVES ROSA MEDEIROS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10344492737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO MARTINS MEDEIROS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10477679706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010246603-1, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51180 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FONTANILHAS, 100, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 23047-275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA, ELISA TEREZA FERREIRA DE SOUZA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do

CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº72380, a requerimento de Carlos Antonio da Silva Costa, empresário, inscrito no CPF/MF nº 075.603.607-00, e sua mulher Cleise Cristiane Rodrigues Correa Nunes Costa, professora, inscrita no CPF/MF nº 085.391.817-11, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em favor de ELIZA TEREZA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, viúva, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF nº002.799.367-10, que exerceu por mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Santa Maria, nº469 (antigo 223), e respectivo Lote 13, quadra 03, do PAL 16389, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-B, nº142, fls. 241, vem intimar a titular do direito real de aquisição DOLORES COUTO MIRANDA, viúva, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO CARDOZO DE SOUZA, PRISCILA VALUCHE DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 77567, a requerimento de RODRIGO CARDOZO DE SOUZA, policial militar, inscrito no CPF/MF nº 095.383.557-09, e sua mulher PRISCILA VALUCHE DA SILVA DE SOUZA, empresária, inscrita no CPF/MF nº 105.586.557-85, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Cesário de Melo, nº1.226 (antigo nº530), e respectivo terreno com área de 949,18m², sem registro de matrícula ou transcrição no 1º, 4º e 12º Ofícios de Registro de Imóveis, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALVARO GERALDO LEITE LIMA

Milla Guimarães Távora de Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Santo Antonio de Padua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO GERALDO LEITE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47250119753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro Santo Antonio de Padua RJ CEP 28470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552007978-1, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JARDIM SCHIMITH NR 54 IODETADA SANTO ANTONIO D RJ 28470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio de Padua-RJ. Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENO CONCEICAO REGINALDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENO CONCEICAO REGINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02354836724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440519770-8, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTAMIR DE ALMEIDA 1 LT QD A ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PINTO FERNANDES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PINTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12888448750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440709011-9, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 48628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALEIXO 0 BL 12 AP 20 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MOREIRA LEMOINE CAMARA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MOREIRA LEMOINE CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08867898779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065419-2, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAFAEL BUZARELO 124 CASA-02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON GOMES FREDIRICO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON GOMES FREDIRICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12594051764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553192038-3, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 0 APT 508 B1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAN POVOAS CORECHA PEDROSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº183316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAN POVOAS CORECHA PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13236062703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3090065791-6, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.185 / R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Da Paciência, Área D-1, S/N, Apto Nº101 " Bloco 01, Condomínio Residencial Pendotiba Life, Bairro Maria Paula, São Gonçalo/RJ, CEP 24756-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA DE ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº181801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03790693693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014529530-0, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.970 / R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Velha Marica, Nº2135, Apto Nº402 " Bloco 02, Condomínio Residencial Via Mar, Bairro Várzea Das Mocas, São Gonçalo/RJ, CEP 24753-511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIMAR JULIANA PEREIRA NUNES ARAUJO, ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº187521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIMAR JULIANA PEREIRA NUNES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03330302739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01905298730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 46900027-4, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47914, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Trindade, nº 2311, Trindade, São Gonçalo/RJ, CEP 24456-425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: OCUPANTE DO IMÓVEL 83, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que MARCO ANTONIO DE ARAUJO SILVA e MARIA ANGELA PAES DE SOUZA DE ARAUJO SILVA, reivindicam a propriedade do imóvel urbano situado em Atafona nº312, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 26/12/2022, sob o nº 25310 Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: OCUPANTE DO IMÓVEL 308, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que MARCO ANTONIO DE ARAUJO e MARIA

ANGELA PAES DE SOUZA DE ARAUJO SILVA, reivindicam a propriedade do imóvel urbano situado em Atafona, nº 312, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 22/12/2022, sob o nº 25310 Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON PAIVA DA SILVA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº123308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON PAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02538252709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074210230010803-1, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12754 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRAIA DAS MOITAS, Nº 16, QUADRA 258, GLEB VILATUR SAQUAREMA/RJ, CEP: 28990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VALENCA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAN MARCELINO DE CAMPOS, MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, REJANE AZEVEDO DA SILVA**

Saibam quantos o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, em cumprimento ao contido no Provimento CNJ nº 65/2017, que foi requerido por MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA e REJANE AZEVEDO DA SILVA, residentes neste Município, representados por seu advogado e bastante procurador Dr. IVAN MARCELINO DE CAMPOS, OAB-RJ 174.280, a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, alegando os requerentes, possuírem a posse do aludido bem, por 15 (quinze) anos ininterruptos, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.242, do CPC, artigo 216-A, da Lei 6.015/1973, Artigo 499, XXIII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, e Provimento nº 65/2017, do CNJ, sendo objeto do pedido, o imóvel rural contendo 68,3258ha, a ser destacada do imóvel

denominado "SÍTIO SERROTE", situado na zona rural do 3º distrito deste Município, em terras e pastos, devidamente matriculado em maior porção na Matrícula 864, do Livro 2-G, fls. 098, sendo proprietários MARIA DUQUE MOREIRA e ODILON ALVES MOREIRA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, imóvel devidamente inscrito no INCRA sob o nº 9500922678052, e nos termos do artigo 16, do mencionado Provimento nº 65/2017, do CNJ, faço publicar o presente Edital, com prazo de 15 dias, advertindo que a não apresentação de impugnação, por parte dos titulares dos direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula acima mencionada, no referido prazo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião; bem como que os terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo do Edital publicado. E que ara que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faço publicar o presente Edital,

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH DA SILVA ACKER, ROBERTO FERREIRA FRANCO**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIROCHAS - SIC00B CREDIROCHAS, prenotado sob nº36414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DA SILVA ACKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83413995715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO FERREIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74909851704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1061037-0, firmada em 21/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16422, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA EXISTENTE, NO LUGAR MORRO DA VACA, ZONA RURAL DO 1º DISTRITO DE VASSOURAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RENATO BRAGA RODRIGUES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175183, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO BRAGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00309432057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551715312-5, firmada em 22/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 53191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RÔDA DE FOGO NR 136 402 CAMPOS VERDES ALVORADA RS 94834820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 1.107,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON BARCELLOS DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON BARCELLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82667322053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551243841-5, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 28325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TESOURINHA NR 277 CASA JD ALGARVE ALVORADA RS 94858395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 5.991,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ELTON ALVES COSTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ELTON

ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60565423355, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068523-3, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBATROZ NR 96 CASA 07 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.254,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SMS
ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA

EDITAL Nº 77/2023 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do serviço de Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob no 460703, do Livro nº 1-BJ, no dia 16/11/2023, instrumento particular para registro de desmembramento, referente a imóvel de propriedade de SMS Administração e Locação de Imóveis Ltda., objeto da matrícula nº 155.868, Livro 2-RG, assim descrito e caracterizado: TERRENO, com área superficial de 286.441,22m² (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um metros e vinte e dois decímetros quadrados), situado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Berto Círio, lado ímpar da rodovia Governador Leonel de Moura Brizola, distante 507,54m da esquina com a avenida Getúlio Vargas, confrontando-se ao NORDESTE, por onde faz frente e mede 385,30m, com a rodovia Governador Leonel de Moura Brizola; ao LESTE, em cinco segmentos de retas, o primeiro partindo da frente nordeste do terreno, segue no sentido nordeste-sudoeste, por 19,35m, o segundo no sentido nordeste-sudoeste por 59,88m, o terceiro no sentido nordeste-sudoeste por 75,71m, o quarto no sentido norte-sul por 49,04m, esses quatro com Empreendimentos Imobiliários e Florestais Weidmann Ltda. (matrícula nº 65.302), e o quinto e último no sentido norte-sul por 184,96m, com ETN Transportes Rodoviários de Cargas Nacionais e Internacionais Ltda. (matrícula nº 110.375); ao SUL, em seis segmentos de retas, o primeiro partindo da divisa leste, segue no sentido leste-oeste por 75,03m, com Município de Nova Santa Rita (transcrição nº 845), o segundo no sentido sul-norte por 102,13m, com Antônio Levandoski Rodrigues, Adão Levandoski, João Rodrigues, e com parte de Olga Dorneles Rodrigues (matrícula nº 28.643), o terceiro no sentido leste-oeste por 107,70m, com parte de Olga Dorneles Rodrigues e parte de Sérgio Humberto Vielmo Galvani e Adriane Jacques (matrícula nº 28.643), o quarto no sentido leste-oeste por 39,70m, com Sérgio Humberto Vielmo Galvani e Adriane Jacques (matrícula nº 28.643), o quinto em curva, no sentido sul-oeste por 325,60m, por onde faz frente com a avenida Deoclécio Rodrigues, e o sexto e último, uma reta no sentido sudeste-noroeste por 99,68m, com a avenida Deoclécio Rodrigues; ao OESTE, por 552,69m, em três segmentos de retas, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sudoeste-nordeste, por 358,15m, com Ademir de Lima Costa (matrícula nº 91.603), o segundo no sentido noroeste-sudeste por 78,74m, e o terceiro e último no sentido sudoeste-nordeste por 115,80m, esses dois com Delci Pacheco da Silva (transcrição nº 44.175); e ao NORTE, por 262,67m, com Delci Pacheco da Silva (transcrição nº 44.175). Situado no quarteirão formado pela rodovia Governador Leonel de Moura Brizola, avenidas Deoclécio Rodrigues, Santa Rita e Getúlio Vargas e ruas Carlos Gomes e Hermes Viana. Número do cadastro municipal: 300112130001.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FLORES MACHADO BUENO RIBEIRO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488.061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FLORES MACHADO BUENO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96023317120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104652095835-0, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 121910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO ADOLFO KAHLER NR 404 CASA 01 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95030835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.329,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZEANE TONELLO MARCANTE, RODRIGO MARCANTE

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488.148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZEANE TONELLO MARCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93600852000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MARCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99993350044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388630-0, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 151.005 (AP 102) e matrícula 151.001 (BOX 01), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JONAS CUNHA SOUZA nº 336 AP 102 BX 01 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 11.610,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVA DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488.141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDERSON SILVA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01227731019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441057108-4, firmada em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 108629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISIDORO CERVELIN NR 1213 AP 416 BL D DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.447,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICE GABRIELI SOHNE, DENNI CLEITO DOS SANTOS CAMBOIM,**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº485.654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JANICE GABRIELI SOHNE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01210800055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DENNI CLEITO DOS SANTOS CAMBOIM,**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81353464091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32201226-8, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 163.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Prestes, n º 1840, APT0 431, BL H, 4º PAVIMENTO, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95110475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 4.683,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE DE MORAES DOS SANTOS, JOAO MARIA DE OLIVEIRA GARCIA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE DE MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03299782096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MARIA DE OLIVEIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00028175000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441571048-3, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 75686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTAYR ANTONIO RECH NR 90 CASA 01 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 9.162,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO SALINO ROLIM**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO SALINO ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63985195072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019262-6, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 117166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA NR 52 BL.1 A201 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.664,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DE FREITAS DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DE FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04677806098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771016471-1, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 117168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA NR 52 BL.1 A203 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 9.231,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DALLAROSA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DALLAROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03255567092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001329720-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 00047 BL E AP 303 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 68.215,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS ANUNCIACAO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINS ANUNCIACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01045404004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347607-3, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 0752 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 66.115,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA MORAES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89181247087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347695-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 1033 BL 10 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 62.402,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE DA SILVA BATISTA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01345170084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347709-6, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 911 BL 9 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.361,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SOARES MENAIDES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SOARES MENAIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02863739042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347714-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 654 BL 6 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.583,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH CHAVES DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH CHAVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02547924056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347718-5, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 912 BL 9 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 70.160,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI ROCHA DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32774419034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347759-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 934 BL 9 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 65.814,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME GOMES PINTO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02598645014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347939-0, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 1054 BL 10 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.028,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ALVES PAZ**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ALVES PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02236813007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001348134-4, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 632 BL 6 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 69.987,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73220132049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001349230-3, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 1222 BL 12 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 70.655,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATIELE RAQUEL DA COSTA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATIELE RAQUEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01547450061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001414048-6, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 97.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 00028 BL E AP 501 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.565,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERIDIANA SIQUEIRA DA ROSA SILVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERIDIANA SIQUEIRA DA ROSA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88405370072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001949022-1, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO L DE AZAMBUJA 00151 BLB AP502 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 67.201,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA EMILIA NUNES DA ROSA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA EMILIA NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82703620004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001949373-5, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 103.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 01221 BLB AP303 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 61.285,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95765379087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552860513-8, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 86702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMIGRANTE NR 3006 AP 402 BL B N SRA GRACA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.757,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IEDA MARILICE DE OLIVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IEDA MARILICE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61877867004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011948969-7, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO L DE AZAMBUJA 00133 BLA AP202 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2016, correspondentes a R\$ 65.626,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO JUNIOR BOEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO JUNIOR BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00632630094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011949026-1, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO L DE AZAMBUJA 00151 BLB AP504 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 65.114,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE CRUZ CONRADO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE CRUZ CONRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01342356063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011949398-8, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 103.997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 01221 BLB AP404 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 65.502,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROCHELE APARECIDA DA LUZ

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROCHELE APARECIDA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02627573039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011949500-0, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 01221 BLG AP201 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.275,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER COSTA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01782387080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011949529-8, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da Matrícula 104023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 01221 BLD AP102 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 61.798,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LEITE**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80876820097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872012105379-5, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da Matrícula 104251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO L DE AZAMBUJA 00133 BLC AP101 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 65.007,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08153376985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039098-3, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 121200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO VILLA LOBOS NR 100 BL.E AP301 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95070160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 10.120,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA VIANA GOMES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA VIANA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01105614301, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001329547-8, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 00047 BL G AP 204 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 69.461,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYANE PINTO MACHADO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYANE PINTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02609233035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001329715-2, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 47 BL B AP 404 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95.074-755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 68.139,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANEDIA RIBEIRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANEDIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889436902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001329725-0, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 00047 BL A AP 402 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 66.261,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02619950066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347647-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 331 BL 3 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 71.435,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49946919087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347668-5, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 641 BL 6 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 70.343,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CERRO LARGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): THAIS KAROL HECK SCHMITT

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por THAIS KAROL HECK SCHMITT -- CPF: 031.***.430-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 83.779, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana do Município de Salvador das Missões - RS, matriculado sob o nº. 691, do Livro 2, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: Uma fração do lote rural nº cinquenta e cinco (55), da Linha Quinta (São Salvador) com a área de 36.004,00, sem benfeitorias, no Município de Salvador das Missões -- RS sem benfeitorias, confrontando ao Norte, com o lote 49; ao Sul, com terras de Arnaldo Hoff; ao Leste, com as de Albino Schons, e ao Oeste, com as de Irene Spies, tudo segundo mapas e memorial descritivo aprovado na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO MATA VERDE, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSOES

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSOES -- CNPJ:93.592.***0001-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 83.850, os documentos

necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana deste município, matriculado sob o nº. 21.338, do Livro 2, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: A GLEBA URBANA, denominada como nº 01, com a área de 11.568,62m² (onze mil, quinhentos e sessenta e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados), situada na Rua Progresso, no perímetro urbano do Município de Salvador das Missões - RS, tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com a Gleba nº 2, de propriedade do Município de Salvador das Missões, em 105,50 metros; ao Sudoeste, com terras de Maria Teresa Thomas, em 110,65 metros; ao Leste, com a Rua Progresso, em 126,47 metros; e ao Oeste, com terras do lote rural nº 51, da Linha Quinta, de propriedade de João Schütz e Geneci Inês Schütz, em 93,10 metros, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO SOL POENTE, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS SILVA DA ROSA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50987852000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441712995-6, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 113134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTARES NR 137 AP201 BOX3 SANTA CRUZ II GRAVATAI RS 94170052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 15.846,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SOARES DE SOUZA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406334, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03263512056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770028645-8, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 104490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO J FERREIRA NR 1900 301 BL D CACA E PESCA GRAVATAI RS 94190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.490,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO EGGER JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO EGGER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03401722077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555006-4, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 114555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO NR 412 AP 503, BL 1 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 12.142,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTOS MACHADO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02916922067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441449383-5, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 107801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO SCHNEIDER NR 209 CASA 02 AUXILIADORA GRAVATAI RS 94199726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 15.896,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES PEDROSO**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49964984049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770672116-4, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 61141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 661 BL.1 AP 501 BL 1 JARDIM S RITA GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 22.616,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER CORREA DE LIMA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER CORREA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03099233013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062989-7, firmada em 18/02/2021, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 64760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES NR 0 L31 Q07 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 17.291,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75725509087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441684340-1, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 77249 e 77384, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR A PASQUALINI NR 3778 AP 502-C BL C UNIVERSITARIO RS 95914500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 6.555,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO HOFF**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº462011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO HOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65929381020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000590830--, firmada em 20/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 19.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 657, CONSTITUIDO LOTE Nº 19, DA QUADRA 26, RUA ALBERTO TORRES, TERRENO NO BAIRRO OURO BRANCO, PELAS RUAS BLUMENAU, ALBERTO TORRES, BRUSQUE E ADOLFO JAEGER NOVO HAMBURGO/RS - CEP: 93410-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 8.144,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente: ROSIMAR MARINS ANTUNES, FARO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL CONTINUADA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS MÉDICOS DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO E REGIÃO DA PRODUÇÃO LTDA - UNICRED PREMIUM, prenotado sob nº440.579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente: ROSIMAR MARINS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58965793068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FARO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL CONTINUADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06163476000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2023070609-0, firmada em 05/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Independência nº 789, Edifício Plínio Rosseto, Bairro Centro, Passo Fundo/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 399.115,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID NOVAKI DAS NEVES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID NOVAKI DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00386913021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208036-9, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LUCAS DE OLIVEIRA NR 2222 APT0 106 B2 FRAGATA PELOTAS RS 96030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 7.627,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR LIMA

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº978481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00758398069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441332874-1, firmada em 27/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 71503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO COLOMBO NR 911 AP 87 FLORESTA PORTO ALEGRE RS 90560004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 15.007,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO SALINI FERREIRA

REGINA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, Registradora da 2ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a requerimento, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 625.751 em 27/04/2023, apresentado por José Antônio Salini Ferreira, brasileiro, casado, programador, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, representado por sua procuradora, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem expressamente, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA referente à pretensão do requerente regularizar a propriedade do imóvel da transcrição n.º 5.650, à folha 241, do livro 3-S, do Ofício Imobiliário da 1ª Zona desta Comarca, cuja descrição é a seguinte: O terreno situado na travessa Oito de Setembro, no fundo do prédio n.º 23 da referida travessa, no quarteirão formado pela Travessa Oito de Setembro, rua Mariano de Matos, beco Um e terras do Exército Brasileiro-União, confrontando ao Norte, na extensão de 6,60m, com os fundos do terreno n.º 23 da travessa do Oito de Setembro; pelos fundos, ao Sul, 6,60m, confronta com imóvel de propriedade de Erani Dorneles da Silva; ao Oeste, na extensão de 21,80m, confronta com imóvel dos sucessores de Donário Marques de Lima; e ao Leste, na extensão de 21,80m, confronta com imóvel dos sucessores de Ercilha Avelar de Magalhães. Declara o requerente, por meio de sua representante, que exerce a posse mansa e pacífica sobre o bem há mais de 23 (vinte e três) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária prevista no art. 1.238 do CC, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I à IV do art. 216-A da Lei n.º 6.015/73. Havendo interesse, deverão manifestar-se expressamente sobre o pedido perante o Registro de Imóveis, sito na rua Siqueira Campos, n.º 1.163, sala 301, bairro Centro Histórico, durante o expediente, compreendido no horário das 9h às 17h. A não manifestação dos eventuais terceiros interessados no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, possibilitará a presunção de sua concordância com o pedido e, de consequência, permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo § 6º do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e pelo art. 413 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 de novembro de 2023. Regina de Fátima Marques Fernandes. Registradora.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ALEXANDRE SOUZA DE SOUZA, ARACE DA SILVA CORDEIRO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, titular do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, faz saber que por escritura pública de instituição de bem de família, lavrada no 5º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, RS, nº 075139/023, fl. 042 do livro 45-D de Contratos, em 16/11/2023, pela Tabela Substituta, Aline da Silveira Farias, protocolada neste Serviço registral sob nº 633.181, Alexandre Souza de Souza, técnico em eletrônica, inscrito no CPF sob nº 755.985.150-91, e sua esposa Aracê da Silva Cordeiro, técnico em enfermagem, inscrita no CPF sob nº 820.406.300-82, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital, instituíram como BEM DE FAMÍLIA o imóvel matriculado sob nº 61.048 do livro 2-RG deste Serviço Registral, relativo ao apartamento nº. 402, localizado no quarto pavimento, de centro, à esquerda de quem entra no Bloco C III 3, Módulo 1, de um conjunto residencial, que tem entrada pelo nº. 256 da rua Engenheiro Mendes Ribeiro, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil. Com a instituição, o imóvel fica destinado à residência dos outorgantes e das pessoas de sua família, enumeradas em lei, isentando, assim, referido imóvel, de execução por dívidas do instituidor e passando a gozar de todos os privilégios que lhe são atribuídos pela legislação que regula a matéria. Os instituidores declararam não possuir dívidas, cujo pagamento possa ser prejudicado pela instituição. Se alguém se julgar prejudicado com o registro do Bem de Família deverá, dentro de trinta (30) dias úteis contados da data da publicação deste edital, reclamar contra a instituição, por escrito, perante a

Registradora do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, na rua Siqueira Campos, nº 1.163, 3º andar, centro, nesta cidade. Porto Alegre, 24 de novembro de 2023. Regina de Fátima Marques Fernandes, Registradora.

COMARCA - RESTINGA SECA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESTINGA SECA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO JAIR RÉGIS ENGLERT, Registrador Público do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Restinga Sêca/RS, FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.980.394/0001-45, estabelecida na Rua João Otto Friedrich, nº 178, sala 02, nesta cidade de Restinga Sêca/RS, na condição de proprietária, depositou neste Serviço Imobiliário, sob Protocolo nº 54747, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno a seguir descrito: "Uma fração de terra, área 03, sem benfeitorias, com a área superficial de 47.478,15m² (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito metros e quinze decímetros quadrados), situada na zona urbana, com destinação urbana, de Restinga Sêca/RS, setor 01, quarteirão indefinido, formado pelas ruas Cel. Horácio Borges e Paulo Magoga, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, no sentido noroeste-sudeste, na extensão total de 161,37m, formando um ângulo interno com a linha anterior de 91º, sendo parte de 86,37m com a área 04 de propriedade de Ercilio Edmar Rohde e Aldemar Helmuth Janner; e, parte de 75,00m com a área 01 de propriedade de Ercilio Edmar Rohde e Aldemar Helmuth Janner; ao SUDESTE, no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno com a linha anterior de 90º, na extensão de 247,07m, que confronta com a área 01 de propriedade de Ercilio Edmar Rohde e Aldemar Helmuth Janner; ao SUL, no sentido leste-oeste, formando um ângulo interno com a linha anterior de 118º, na extensão de 185,10m com a rua Paulo Magoga, lado par; e ao NOROESTE, por uma linha reta, no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 61º com lado sul, na extensão de 337,33m com a rua Cel. Horácio Borges, lado par. Dita área esta localizada na esquina formada pelas ruas Cel. Horácio Borges e Paulo Magoga". TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrícula nº 8.915, L.2-RG, datada de 28/06/2013, deste Registro Imobiliário. Os documentos referentes ao Desmembramento foram aprovados pelo Município de Restinga Sêca/RS e pelas demais repartições competentes, e juntamente com o pedido de registro do Desmembramento, estão depositados neste Registro Imobiliário à disposição dos interessados. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente edital, no Edital Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, perante o Ofício do Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Ricardo Müller, nº 310, durante o expediente, compreendido no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (de segunda à sexta-feira). Findo o prazo antes referido sem impugnação, será feito o registro do Desmembramento. Segue em anexo o mapa do Desmembramento a ser registrado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Restinga Sêca, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e dois (22) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). JAIR RÉGIS ENGLERT -Registrador-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO XAVIER MARTINS

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento

Imobiliário SPE Ltda , prenotado sob nº334657 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEANDRO XAVIER MARTINS inscrito no CPF/MF sob nº 958.275.520-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.642, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 5, Quadra 06 Lote 14, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 44.465,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE MARIA BELLOLI DA SILVA**

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE MARIA BELLOLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45562660091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552550628-9, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 41, na Matrícula nº 7797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE KENNEDY 85 VARZEA SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 1.213,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIELE FONTELA GONCALVES, EDUARDO FERREIRA KRIEGER

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELE FONTELA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01836017006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO FERREIRA KRIEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00489509045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro São Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072899-1, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 17356, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1052 CASA PASSO SÃO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.190,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): QUERENCIA AGROFLORESTAL S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE PAGEL -- Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Querência Agroflorestal S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 03.xxx.536/xxxx-78, com sede na cidade de Rosário do Sul/RS, na Rua Barão do Rio Branco, nº 2.440, Conjunto 04, Sala C, Centro, protocolado sob nº 102.526, fls. 132, do Lº 1-AB, aos 11.04.2023, sobre o imóvel rural constituído de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 68ha.36a.52ca., situada na localidade de Rincão do Areal, 5º Distrito do Município de São Francisco de Assis/RS, lugar denominado "Marichele II", tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Paulo Fernando Pacheco Corrêa, inscrito no CREA nº 39.674-D/RS, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 10697410, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS RIBEIRO PIRES, RENATA DE SOUZA KUNDE

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RIBEIRO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02699378038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE SOUZA KUNDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03381513036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226211-9, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 87667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 13 BL 16 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 18.769,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIA LUIZA DE NAZARE LOUREIRO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA LUIZA DE NAZARE LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06189678009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442644231-9, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 100970, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RICARDO JOAO MERKER NR 44 BLOCO 08 APT0 101 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.333,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASA EMPREENDIMENTOS LTDA, FABIANO DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº379346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09645211000156, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63818914087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C14430789-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18666, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELINO FERRAZ, SÃO JOSÉ nº 248, SÃO LEOPOLDO, CEP 93040-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 21.694,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE WILLIAM GOMES, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WILLIAM GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80739628020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01592426069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441419743-8, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 21932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO HICKMANN NR 0 AP 402 BL4 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.218,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FREITAS DE FREITAS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FREITAS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01494061007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442744244-4, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 21284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORALINO DE OLIVEIRA NR 0 APT0 305 BL 20 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.353,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FREITAS OLIVEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS FREITAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01005680094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551634395-8, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4 na Matrícula 28148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 NR 417 AP302 BL08 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 27.555,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA MENDES DIAS, RODRIGO BASSURICHI MIOTTO**

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Serafina Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MENDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03361788080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO BASSURICHI MIOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00755216016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Oscar, 1359, Sala 201 Centro Serafina Correa RS CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441074420-7, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 10597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PASQUALOTTO NR 255 APT0 303 CENTRO SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 11.256,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Serafina Correa-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ZONA NOVA IMOBILIARIA SANTA TEREZINHA NORTE LIMITADA, PEDRO DOSSO, SILVETE DOSSO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 440-X do Provimento número 149 do CNJ e no artigo 809-C, §2º, do Provimento número 29/2023 da CGJ/RS, pelo presente vem NOTIFICAR ZONA NOVA IMOBILIÁRIA SANTA TEREZINHA NORTE LIMITADA, pessoa jurídica extinta, a qual era inscrita no CNPJ sob número 89.811.756/0001-24, bem como seu eventual liquidante, de que foi protocolado neste Ofício, requerimento de PEDRO DOSSO, empresário, e sua esposa, SILVETE DOSSO, professora, ambos brasileiros, domiciliados e residentes no município de Alto Feliz-RS, na Estrada Morro Capim, número 440, Bairro Morro Capim, inscritos no CPF sob números 367.295.400-44 e 351.560.580-00, respectivamente, para fins de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA de UM TERRENO situado no Município de Imbé-RS, no Balneário Zona Nova Santa Terezinha Norte, constituído do lote número vinte e três (23) da quadra 2-B, com a área de 300,00m², o qual é objeto da matrícula número 53.977 deste Ofício, do qual os requerentes são titulares de direito real de aquisição, conforme registro número dois (R-2), lançado na referida matrícula. Os requerentes declararam que, quitado integralmente o preço, não obtiveram êxito em contatar a proprietária para a outorga da escritura definitiva, eis que se trata de pessoa jurídica extinta e com situação de baixa na Receita Federal desde 31 de dezembro de 2008, razão pela qual lhe é concedida um prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, para que eventual sócio remanescente ou liquidante compareça ao Tabelionato de Notas indicado pelos requerentes, a fim de assinar a escritura definitiva de

transmissão do imóvel, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizada a sua inadimplência, ficando os referidos requerentes, através de Ata Notarial e do pagamento do ITBI, habilitados a requerer o registro da adjudicação compulsória do imóvel neste Registro de Imóveis. Ressalvo, ainda, que caso Vossas Senhorias queiram impugnar este pedido de adjudicação compulsória, deverão manifestar-se por escrito no prazo acima referido, ou poderão comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, a fim de obterem maiores informações. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - URUGUAIANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JALLINE TRINDADE DA SILVEIRA

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº224189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JALLINE TRINDADE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01227425082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010083246-00, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bento Gonçalves, nº1695, apartamento nº201, Edifício Residencial Santanna, bairro Santana, em Uruguaiiana-RS, CEP: 97502-315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.460,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANDRE DA ROSA SANTOS

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº220782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDRE DA ROSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00092847021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017776500-6, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42512, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albertino Pires, Nº4460, Cabo Luiz Quevedo, Uruguaiiana/RS, CEP:97503-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.768,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L & H CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que L&H CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 95.426.953/0001-22, com sede na Rua Abel Scussiato, n.º 1.043, Sala 16-E, Bairro Atuba, em Colombo (PR), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8817160-3, responsável técnico, Junior Marconatto Flores, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 191881-0, e Decreto n.º 248/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 05/09/2023, para registro do Loteamento denominado "BARRA DA LAGOA II" composto por 205 (duzentos e cinco) lotes, matriculado sob n.º 038.080, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Estrada Prefeito Miguel Tito Rosa, Bairro Barra do Itapocú, distante 323,61 metros da Rua Curitiba, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 106.287,10 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.06.0165.0076. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON RAMOS DA SILVA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03290898970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550760312-8, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTOLDO S. DE OLIVEIRA 895 AP 07 BL D CENTRO BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 17.205,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLMIR LUIZ ALVES**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLMIR LUIZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39374041120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828960000199-5, firmada em 08/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CECILIA NR 1 CENTRO PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 2.482,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO SAVOLDI**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº181625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SAVOLDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84484470934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0745164-4, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. José Gall, 1089, Apartamento 502, Itamirim Park Residence - Dom Bosco, Itajaí - SC, 88307-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 158.044,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRANOVA IMOVEIS LTDA.**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que TERRANOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.142.277/0001-11, com sede na Rua 9-25 de Julho, nº 1.400, bairro Vila Nova, em Jaraguá do Sul/SC, requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 64.450 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "Loteamento Paineiras 2ª Etapa", situado no final das Ruas 1327-Cenira Klein, 1323-Hilário Klein, 1328-Ralf Ehrfried Doege, 1324-Adamando Frederico José Klein e 1326-Arno Henschel, bairro Três Rios do Norte, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 17.536/2023, expedido em 29/09/2023 e Decreto nº 17.680/2023, expedido em 10/11/2023 (LAO - Licença Ambiental de Operação nº 049/2023), assinando como responsável técnica, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca - CREA nº 036872-9-SC, ART nº 8941757-0. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 62.545,00m², sendo constituído de 121 (cento e vinte e um) lotes, AUPE e sistema viário. A área remanescente 03 compreende 310.167,04m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBINO MOACIR MAFFI MENEZES NECKEL, SARA TAISI NASCIMENTO NECKEL**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBINO MOACIR MAFFI

MENEZES NECKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04831175951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA TAISI NASCIMENTO NECKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00739745956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441372025-2, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ARAUJO NR 0 LOTE 01 VILA MARIA SC 88519423. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 18.076,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE AVILA RODRIGUES**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE AVILA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04904539966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553044640-8, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 33061, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE PASSEIO NR 6 CASA 246 GUARUJA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 2.122,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO MACHADO MARTINS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE

FERNANDO MACHADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67281885091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440242342-0, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 49.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP ADERBAL CORREA DA SI 164 AP 403 BLOCO-C, COND CAMINHO DO SOL SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88132248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 23.214,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON BRUST**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II " COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº231011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON BRUST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08522898049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 493-09, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Av 7 e M 47.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Maracanãs, 464 - Palhoça SC, CEP: 88137-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 135.811,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA BRUNA DE OLIVEIRA BOTIN**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA BRUNA DE OLIVEIRA BOTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06458366990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441184597-8, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 76312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCESCO BOTTICINI NR 207 AP 301 ARIRIU PALHOCA SC 88135430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 2.805,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON KNONER CAMPOS, CAROLINE PIEPER NUNES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON KNONER CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03514078980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE PIEPER NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04852625921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627730-9, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS SABIAS 102 PEDRA BRANCA PALHOCA SC 88137155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 51.677,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON RAMOS DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07877094922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770000254-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Roberto Paragó, nº 27, Apto 402, bloco A, Residencial Mirante do Cambirela, Rio Grande, Palhoca/SC, 88131595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 8.675,80, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA CRISTINA PIRES DA ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA CRISTINA PIRES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07025692913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440926925-6, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT - 05 69 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 8.627,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00620782919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441229339-1, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-09 87 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132754. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 53.140,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DUTRA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DUTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10202177904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770128301-0, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique José da Silva, nº 530, Apto 302, Bloco 9, Condomínio Parque Flores do Oriente, Aririú, Palhoca/SC, 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 55.611,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC CESAR SANTANA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº232305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC CESAR SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12186460980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017896720-5, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61934- r 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Natalino Campos Schaimann, 1050, AP 31, Pacheco, Palhoca/SC, CEP 88135-383.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 11.502,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZELI ASSIS DA SILVA DE LIMA, ANTONIO JOSE DE LIMA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZELI ASSIS DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05450133138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO JOSE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00144839121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441769296-0, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-09 221 UNIDADE 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 9.082,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JASON KIEFER, ROSEMARI KIEFER

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JASON KIEFER, inscrito no CPF(MF) número 292.818.***-25, casado com ROSEMARI KIEFER, inscrita no CPF(MF) número 022.830.***-51, residentes e domiciliados na Rua Paulo Alves do Nascimento, número ***, Bairro Pioneiros, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Alves do Nascimento, bairro Pioneiros, matriculado sob número 70.529, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 21.889,93m² e 5.000,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 8927644-3.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DARIO SCHLICKMANN, VANIA BEPLER SCHLICKMANN, JOAO IGNACIO BUGLIONE DIDONET TEIXEIRA, EDUARDO DIDONET TEIXEIRA, SAMANTHA BUGLIONE**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 58.723, que o interessado DÁRIO SCHLICKMANN, brasileiro, casado, CPF n. 442.812.009-59 e sua esposa VANIA BEPLER SCHLICKMANN, brasileira, casada, CPF n. 518.370.309-44, residentes e domiciliados na Rua Paulico Coelho, nº 185, Centro, Anitápolis/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área de 306.162,75m² (trezentos e seis mil, cento e sessenta e dois inteiros e setenta e cinco centésimos de metros quadrados), com perímetro de 2.248,22m, localizado à 7,04 Km do Cemitério São Domingos, no Bairro Itiriba, s/n., Anitápolis, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 10.313, livro 2-BC, solicita por meio deste, a anuência do confrontante JOÃO IGNACIO BUGLIONE DIDONET TEIXEIRA, inscrito no CPF 097.513.669-09, representado por seus pais, EDUARDO DIONET TEIXEIRA, inscrito no CPF n. 595.603.470-04, e sua esposa SAMANTHA BUGLIONE, inscrita no CPF n. 891.982.710-91, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., localidade de Itiriba, Anitápolis/SC, proprietário do imóvel matriculado sob nº 28.056 desta Serventia confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - TIJUCAS/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIO OSS EMER**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que MÁRIO OSS-EMER, brasileiro, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 2181425-SEJSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 165.660.509-06, casado com ALÍDIA KUCZKOWSKI OSS-EMER, brasileira, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº 138487-SEJSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 914.166.711-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Minervino Miguel Ferreira, nº 67, bairro Centro, Município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 98.279 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANDO, situado na Rua Jacob Hommers, Bairro Joaia, nesta Cidade de Tijucas/SC, com a área de 2.571,58m², dentro das seguintes medidas e confrontações: medindo 59,94m a Leste para a Rua Jacob Hommers; 60,18m a Oeste, com Catarina Cim Feller; 43,03m ao Norte, com Paulo Roberto Machado; e 42,61m ao Sul, com Nilo Messias do Nascimento, conforme descrição da matrícula nº 32.341, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Jacob Hommers, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC,

perfazendo uma área de 699,17m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 48°39'31,803255"W, Latitude 27°15'20,745515"S e coordenadas em UTM N 6.983.066,6699m e E 731.789,1032m); deste, segue confrontando com Rua Jacob Hommers, no azimute de 185°41'01", na distância de 16,29 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 48°39'31,850863W, Latitude 27°15'21,273061"S e coordenadas em UTM N 6.983.050,4551m e E 731.787,4894m; deste, segue confrontando com Área 02, no azimute de 275°20'47" na distância de 42,91 m até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 48°39'33,406161"W, Latitude 27°15'21,169188"S e coordenadas em UTM N 6.983.054,4537m e E 731.744,7622m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.472, no azimute de 5°16'52", na distância de 16,24 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 48°39'33,362828"W, Latitude 27°15'20,642916"S e coordenadas em UTM N 6.983.070,6314m e E 731.746,2576m; deste, segue confrontando com Paulo Roberto Machado, CPF: 924.065.729-00; Vanessa Paula Soares, CPF: 833.235.549-49, Matrícula 36.885, no azimute de 95°16'57", na distância de 43,03 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 118,48m, determinando a área total de 699,17m². **ÁREA 02 -- UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, localizado na Rua Jacob Hommers, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 624,15m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 48°39'31,850863"W, Latitude 27°15'21,273061"S e coordenadas em UTM N 6.983.050,4551m e E 731.787,4894m); deste, segue confrontando com Rua Jacob Hommers, no azimute de 185°41'01", na distância de 14,42 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 48°39'31,892984"W, Latitude 27°15'21,739810"S e coordenadas em UTM N 6.983.036,1091m e E 731.786,0616m; deste, segue confrontando com Área 03, no azimute de 274°57'30", na distância de 42,81 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 48°39'33,445387"W, Latitude 27°15'21,645573"S e coordenadas em UTM N 6.983.039,8095m e E 731.743,4086m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.472, no azimute de 5°16'52", na distância de 14,71 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 48°39'33,406161"W, Latitude 27°15'21,169188"S e coordenadas em UTM N 6.983.054,4537m e E 731.744,7622m; deste, segue confrontando com Área 01, no azimute de 95°20'47", na distância de 42,91 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 114,85 m, determinando a área total de 624,15m². **ÁREA 03 -- UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, localizado na Rua Jacob Hommers, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 624,13m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 48°39'31,892984"W, Latitude 27°15'21,739810"S e coordenadas em UTM N 6.983.036,1091m e E 731.786,0616m); deste, segue confrontando com Rua Jacob Hommers, no azimute de 185°41'01", na distância de 14,60 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 48°39'31,935630"W, Latitude 27°15'22,212374"S e coordenadas em UTM N 6.983.021,5843m e E 731.784,6161m; deste, segue confrontando com Área 04, no azimute de 274°57'30", na distância de 42,71 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 48°39'33,484317"W, Latitude 27°15'22,118362"S e coordenadas em UTM N 6.983.025,2759m e E 731.742,0651m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.471, no azimute de 5°16'52", na distância de 10,73 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 48°39'33,455697"W, Latitude 27°15'21,770781"S e coordenadas em UTM N 6.983.035,9606m e E 731.743,0528m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.472, no azimute de 5°16'52", na distância de 3,87 m; até o vértice 5, de coordenadas em Longitude 48°39'33,445387"W, Latitude 27°15'21,645573"S e coordenadas em UTM N 6.983.039,8095m e E 731.743,4086m; deste, segue confrontando com Área 02, no azimute de 94°57'30" na distância de 42,81 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 114,72 m, determinando a área total de 624,13m². **ÁREA 04 -- UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, localizado na Rua Jacob Hommers, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 624,13m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 48°39'31,935630"W, Latitude 27°15'22,212374"S e coordenadas em UTM N 6.983.021,5843m e E 731.784,6161m); deste, segue confrontando com RUA JACOB HOMMERS, no azimute de 185°41'01", na distância de 14,63 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 48°39'31,978379"W, Latitude 27°15'22,686076"S e coordenadas em UTM N 6.983.007,0246m e E 731.783,1670m; deste, segue confrontando com Rosa da Silva, CPF 049.949.719-86, Matrícula 39.413, no azimute de 274°57'30", na distância de 42,61 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 48°39'33,523341"W, Latitude 27°15'22,592288"S e coordenadas em UTM N 6.983.010,7073m e E 731.740,7185m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF:

015.703.679-06, Matrícula: 51.470, no azimuth de 5°16'52", na distância de 5,36 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 48°39'33,509041"W, Latitude 27°15'22,418621"S e coordenadas em UTM N 6.983.016,0459m e E 731.741,2119m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.471, no azimuth de 5°16'52", na distância de 9,27 m; até o vértice 5, de coordenadas em Longitude 48°39'33,484317"W, Latitude 27°15'22,118362"S e coordenadas em UTM N 6.983.025.2759m e E 731.742,0651m; deste, segue confrontando com Área 03, no azimuth de 94°57'30", na distância de 42,71 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 114,58 m, determinando a área total de 624,13m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 20 de novembro de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE URUSSANGA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minas, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE URUSSANGA, inscrito no CNPJ nº 82.930.181/0001-10, com sede na cidade de Urussanga/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL II, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua B, Bairro São Pedro, com a área de quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta metros e noventa e sete decímetros quadrados (46.460,97m²), área remanescente, do parcelamento denominado Loteamento Industrial, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, total de 121,57m (cento e vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros), sendo: 54,65m (cinquenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros), com o lote 14 da quadra 04; 15m (quinze metros), com a Rua B; e 51,92m (cinquenta e um metros e noventa e dois centímetros), com a área verde 01 da quadra 06; ao SUL, na extensão de 120,19m (cento e vinte metros e dezenove centímetros), com terras de Edevir Tomazzi; ao LESTE, total de 434,71m (quatrocentos e trinta e quatro metros e setenta e um centímetros), sendo: 12m (doze metros), com a Rua B; 100,75m (cem metros e setenta e cinco centímetros), com a área verde 01 da quadra 06; 230,67m (duzentos e trinta metros e sessenta e sete centímetros), com terras de Angelin Denoni; 43,02m (quarenta e três metros e dois centímetros), com terras de José Ramos de Moraes; e 48,27m (quarenta e oito metros e vinte e sete centímetros), com terras de José Ramos de Moraes; e, ao OESTE, na extensão de 435,86m (quatrocentos e trinta e cinco metros e oitenta e seis centímetros), com terras de Luiz Frasson; matriculado sob n. 37.330, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP com dispensa de LAI nº 7716/2022 -- Diretoria Municipal do Meio Ambiente de Urussanga, retificada pela certidão nº 004/2023. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA CRISTINA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04812 PROTOCOLO: 03451 FOLHA - 136 Aos 16/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03451 à Folha 093 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 24/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01006906C - Prenotação 32667 - Matrícula 9.198 - Guia 137230004276 - Selo TJSE: 202329578009895 Acesse: www.tjse.jus.br/x/DGNJCC Documento Nº: 844440030141, firmado em 16/03/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: SÔNIA CRISTINA SANTOS, CPF: 05002351557. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 44, LOTE 07, QUADRA 01, LOTEAMENTO MAMEDIO BISPO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440030141, firmado em 16/03/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.198, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, Nº 44, LOTE 07, QUADRA 01, LOTEAMENTO MAMEDIO BISPO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) SÔNIA CRISTINA SANTOS, CPF: 05002351557, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/11/2023, correspondente a R\$ 37.613,08 (trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04810 PROTOCOLO: 03454 FOLHA - 134 Aos 20/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03454 à Folha 095 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 24/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00915017C - Prenotação 32.394 - Matrícula 9.837 - Guia 137230004329 - Selo TJSE: 202329578009892 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZG3EAR Documento Nº: 855551906131, firmado em 05/01/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ELIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF: 06668946470. ENDEREÇO: RODOVIA MANOEL DANTAS, Nº 1879, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700/000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855551906131, firmado em 05/01/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.837, deste cartório, referente ao imóvel situado RODOVIA MANOEL DANTAS, Nº 1879, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700/000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ELIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF: 06668946470, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o

valor deste (s) encargos (s), posicionado em 17/11/2023, correspondente a R\$ 41.827,01 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA AZEVEDO SOUZA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04811 PROTOCOLO: 03453 FOLHA - 135 Aos 16/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03453 à Folha 093 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 24/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00914887C - Prenotação 32.385 - Matrícula 11.024 - Guia 137230004289 - Selo TJSE: 202329578009894 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BF346C Documento Nº: 844440333394, firmado em 22/04/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MÁRCIA AZEVEDO SOUZA, CPF: 02431722570 ENDEREÇO: RUA FREI DAMIÃO, Nº630, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700/000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440333394, firmado em 22/04/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.024, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA FREI DAMIÃO, Nº630, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700/000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MÁRCIA AZEVEDO SOUZA, CPF: 02431722570, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/11/2023, correspondente a R\$ 40.908,40 (quarenta mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CREUZISSE BISPO DE SOUZA

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CREUZISSE BISPO DE SOUZA,

inscrita no CPF/MF nº 009.992.595-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746202, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula nº 22.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETEDA 750 LT 09, QD B QUEIMADAS ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor R\$6.796,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO LIMA MESSIAS**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSIVALDO MESSIAS LIMA, inscrito no CPF/MF nº 957.313.505-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746202, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula nº 22.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETEDA 750 LT 09, QD B QUEIMADAS ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor R\$6.796,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL FONSECA OCEA DE OLIVEIRA**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87.425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARCEL FONSECA OCEA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 058.179.525-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014670, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-05, na Matrícula nº 34575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA L A SANTO 929 LT 39 QD 0 MARIANGA ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor R\$2.700,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES OLIVEIRA DE ALENCAR**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores Tamires Oliveira de Alencar, CPF nº. 037.501.925-10, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em Travessa João Barbosa Porto -- Rua D casa 64, Bela Vista, nesta Cidade, registrado sob o R-3, matrícula nº 7885, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº. 8.7877.0571260-9, datado de 02 de maio de 2019, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da Senhora, para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.
Assinatura da Oficial

COMARCA - UBAUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UBAUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS MATOS**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS MATOS, brasileira, maior, capaz, casada, residente e domiciliada na Rua B, nº 31, Loteamento Santo Antônio, Umbaúba/SE, alega ser possuidora há mais de 10 anos do imóvel: Um imóvel residencial urbano situado na Rua B, nº 31, Loteamento Santo Antônio, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário

das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 09 de novembro de 2023. Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LASA E DÉCIO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa que, de acordo com o artigo 18, incisos I a VI da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, foram apresentados nesta serventia o memorial e demais documentos referentes ao loteamento residencial e comercial denominado RESIDENCIAL MENARA III, com 88.572,00 m² (oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois metros quadrados), no perímetro urbano deste município de Barretos (melhor localizado no "croqui" abaixo), de propriedade de LASA e DÉCIO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua 25 de Agosto, nº 650, sala I, bairro Exposição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.562.546/0001-71. Referido loteamento foi aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 30 de novembro de 2021, conforme Certificado Graprohhab nº 380/2021, e pelo Município de Barretos através do Decreto nº 11.761 de 28 de julho de 2023, e processo nº 24/2023. O imóvel foi adquirido pela proprietária por força do R.3 da matrícula nº 86.310. O loteamento compõe-se de 121 (cento e vinte e um) lotes, distribuídos em 8 (oito) quadras, identificadas como "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H". Após decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital em jornal de circulação nesta comarca, em não havendo impugnação, será procedido ao registro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da mesma Lei. A situação da área objeto do loteamento consta no anexo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barretos, em 22 de novembro de 2023. Eu, (SYLVIO RINALDI FILHO), Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA VASCONCELOS ALVES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. PATRÍCIA VASCONCELOS ALVES, RG nº 41.333.141-6-SSP/SP, CPF nº 329.869.408-89, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Prefeito Tonico de Barros, nº 02-F, Centro, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 01 de março de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.433, referente ao Lote 17 da Quadra 22 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado na Rua 13, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 110.700, em 29 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.971,37, referente às prestações vencidas, e as que se

vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 21 de novembro de 2023. O Oficial

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DISSORDI, KARLA ALABARCE MENDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que o Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 59863, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 301.725, em 13 de julho de 2023, para a intimação do senhor Henrique Dissordi, portador do CPF nº 390.410.208-70, e da senhora Karla Alabarce Mendes, portadora do CPF nº 411.954.098-77, no endereço onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua João de Moraes, número 265, Portal de São Marcelo, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 10172608607, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04 de março de 2022, registrado sob número 7 e 8, na sobredita matrícula 59863, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Henrique Dissordi e Karla Alabarce Mendes, não foram encontrados no endereço aqui reportado. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhores HENRIQUE DISSORDI e KARLA ALABARCE MENDES, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 13 de fevereiro de 2024, está a importar em R\$37.963,92, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sra. ROSANA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES, RG nº 20.623.064-3-SSP/SP e CPF nº 059.246.158-04, Atendendo a requerimento da credora MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Cassiano Ricardo nº 401, Sala nº 908, Edifício Hyde Park, Jardim Aquarius, São José dos Campos-SP, CEP 12.246-870, prenotado sob o nº 719836 em 20/03/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 58.509,30 (cinquenta e oito mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 12/11/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 243.230, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 28, Lote 11 Quadra C1, Residencial Bela Aliança, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO TABAJARA DE CAMARGO, ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sulm Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes PAULO TABAJARA DE CAMARGO - CPF nº 124.308.598-31 e ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO - CPF nº 262.329.808-40 não localizados nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 21/01/2018, totalizando um valor de R\$ 4.092,59, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 10 de julho de 2013, registrado sob o nº 10, em 18 de julho de 2013 na matrícula nº 35.011 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedores fiduciantes PAULO TABAJARA DE CAMARGO e ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO, acima qualificados, tendo por objeto o imóvel "O PRÉDIO nº 268, da Rua Monsenhor Ascânio Brandão nº 268, Jardim Garrido, Caraguatatuba/SP, com área construída de 49,20m². O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância ouvida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a

intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 21/11/2023.
Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS , TIT. E DOC. CIVIL DE PESSOA JUR. E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INT. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CHAVANTES

ANGELA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, faz saber a NELSON DOS REIS cônjuge de MARIA APARECIDA CRISTINA DOS REIS herdeira de JOÃO DA COSTA e MARIA FRANCISCA COSTA; NELSON RONALDO DOS REIS e NELSON REINALDO DOS REIS, filhos da herdeira de JOÃO DA COSTA e MARIA FRANCISCA COSTA, proprietários do imóvel usucapiendo que em 05/08/2022 foi apresentado nesta Serventia e prenotado sob nº 18.232, requerimento, firmado em 05/08/2022, pelo Sr. ROBERTO RUSSO JUNIORS, brasileiro, aposentado, RG nº 8.266.299-X SSP/SP, CPF nº 708.740.188-20 e seu cônjuge SUELI TROMBINI RUSSO, brasileira, do lar, RG nº 7.854.025-2 SSP/SP, CPF nº 711.295.708-78, residentes e domiciliados na Rua Ari Totti nº 58, Centro, Canitar-SP, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse de mais de 19 anos, de parte do imóvel objeto da transcrição nº 17.444 do Registro de Imóveis de Ourinhos-SP. Com a seguinte descrição: : Um terreno, com frente para a Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, situado no município de Canitar/SP, de forma irregular, contendo a seguinte descrição: inicia no vértice 1, deste, segue, confrontando com a matrícula 1.855 do RI de Chavantes, de propriedade de Danilo Trombini Russo, até o vértice 2, no azimuth de 105º49'45", em uma distância de 6,33 m, deste, segue, confrontando com a matrícula 5.969, do RI de Chavantes, de propriedade de Elza Fátima Ribeiro Feliciano, até o vértice 3, no azimuth 105º49'45", em uma distância de 10,60 m, deste, segue, confrontando com a matrícula 5.967 do RI de Chavantes, de propriedade de Romão Aparecido dos Santos e seu cônjuge Lourdes de Castro dos Santos, até o vértice 4, no azimuth 196º00'35", em uma distância de 9,70 m; deste segue, confrontando com a matrícula 30.937 do RI de Ourinhos-SP, de propriedade de Francisco Aparecido da Silva e seu cônjuge Garcemar Santos da Silva, até o vértice 5, no azimuth 196º00'35", em uma distância de 10,00 m; deste, segue, confrontando com a matrícula 20.714 do RI de Ourinhos-SP, de propriedade do Espólio de José Ribeiro dos Santos e Espólio de Josefa Maria da Conceição Santos, até o vértice 6 no azimuth 196º00'35", em uma distância de 24,00 m; deste, segue, confrontando com a Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, até o vértice 7, no azimuth de 285º56'49", em uma distância de 16,90 m; finalmente do vértice 7, segue, confrontando com a matrícula 8.995 do RI de Ourinhos-SP, de propriedade de José Bernardo de Mendonça (1/7), Alvaro Bernardo de Mendonça (1/21), Amelia Aparecida de Mendonça Gimenes (1/21), Amalia Aparecida Mendonça Inacio (1/21), João Bernardo de Mendonça Sobrinho (3/7), Maria Bernardo de Mendonça (1/7) e Ana Vitória Pereira (1/7, até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 15º59'02", na extensão de 43,70 m, fechando assim uma área de 739,358m². Localiza-se distante 33,00 metros da intersecção da Rua Joaquim Bernardo de Mendonça com a Rua José Simão, imóvel de titularidade JOÃO DA COSTA e seu cônjuge MARIA FRANCISCA COSTA. Ficam, portanto, INTIMADOS NELSON DOS REIS cônjuge de MARIA APARECIDA CRISTINA DOS REIS herdeira de JOÃO DA COSTA e MARIA FRANCISCA COSTA; NELSON RONALDO DOS REIS e NELSON REINALDO DOS REIS, filhos da herdeira de JOÃO DA COSTA e MARIA FRANCISCA COSTA para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Chavantes, situado na Rua 13 de Maio nº 29, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com seus termos, para apresentarem, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6º e 13, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação à Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desse edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, essa Oficial, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a

registrar. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON DE ARAUJO NUNES PIMENTEL, ALDILENE PEREIRA ALVES LACERDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EDILSON DE ARAUJO NUNES PIMENTEL, brasileiro, motorista, RG nº 53.***.81-SSP/SP, CPF/MF nº 013.***.3-03, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com ALDILENE PEREIRA ALVES LACERDA, brasileira, analista de laboratório, RG nº 41.***.65-0-SSP/SP, CPF/MF nº 334.***.8-63, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 368.379. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 20 da quadra "K", de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.871, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/10/2023 em R\$ 1.743,91, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 29/03/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.680,35 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUNHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE RODRIGUES**

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos terceiros eventuais interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que, MARLENE RODRIGUES, brasileira, solteira, artista plástica portadora do RG XX.176.000 SSP/SP, inscrito no CPF 033.XXX.024-15, residente e domiciliada no bairro da Paraibuna, no sítio Grota do Junco, município de Cunha -- SP, protocolizou em 27 de setembro de 2022, nesta serventia, sob nº 30245, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA administrativa, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro c/c art. 216-A da Lei 6015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 15 anos, do imóvel rural denominados: "Sitio Grota do Alto", com a área de 4,1625 ha com as

seguintes divisas e confrontações, constantes de planta e memorial descritivo autuados nesta serventia, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C8A-M-4396, de coordenadas (Longitude: -44°58'48.594" , Latitude -23°11'11.276" e Altitude: 1211,53 m); Cerca; deste, segue confrontando com Matr: 2846 Sandra Teresa Schiesser Bernadini e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°47' e 13,64 m até o vértice C8A-M-4395, (Longitude: -44°58'48.191" , Latitude -23°11'11.516" e Altitude: 1.210,16 m); 133°12' e 18,65 m até o vértice C8A-M-4394, (Longitude: -44°58'47.713" , Latitude -23°11'11.931" e Altitude: 1.204,20 m); 143°55' e 69,17 m até o vértice C8A-M-4393, (Longitude: -44°58'46.281" , Latitude -23°11'13.748" e Altitude: 1.172,27 m); 145°00' e 44,99 m até o vértice C8A-M-4392, (Longitude: -44°58'45.374" , Latitude -23°11'14.946" e Altitude: 1.159,58 m); Cerca; deste, segue confrontando com Matr 1906 Marlene Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°19' e 107,71 m até o vértice C8A-M-8434, (Longitude: -44°58'47.972" , Latitude -23°11'17.493" e Altitude: 1.150,62 m); 215°58' e 132,04 m até o vértice B5L-M-1138, (Longitude: -44°58'50.699" , Latitude -23°11'20.966" e Altitude: 1.130,94 m); Cerca; deste, segue confrontando com Matr 10668 Marlene Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°44' e 159,83 m até o vértice B5L-M-1137, (Longitude: -44°58'54.621" , Latitude -23°11'17.246" e Altitude: 1.178,41 m); Cerca; deste, segue confrontando com Transcrição 736 Livro 4B Augusto José Pereira e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°17' e 24,89 m até o vértice C8A-M-8437, (Longitude: -44°58'54.708" , Latitude -23°11'16.441" e Altitude: 1.186,20 m); 18°47' e 22,78 m até o vértice C8A-M-8438, (Longitude: -44°58'54.450" , Latitude -23°11'15.740" e Altitude: 1.196,08 m); 27°39' e 20,71 m até o vértice C8A-M-7143, (Longitude: -44°58'54.112" , Latitude -23°11'15.144" e Altitude: 1.203,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com Transcrição 736 Livro 4B, Posse de Rodrigo Takahashi Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°15' e 48,53 m até o vértice C8A-M-7142, (Longitude: -44°58'53.103" , Latitude -23°11'13.872" e Altitude: 1.211,29 m); 23°19' e 20,41 m até o vértice C8A-M-7141, (Longitude: -44°58'52.819" , Latitude -23°11'13.263" e Altitude: 1.212,53 m); Cerca; deste, segue confrontando com Matr 3086 Maria José de Sampaio Silva e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°26' e 22,73 m até o vértice C8A-M-8439, (Longitude: -44°58'52.220" , Latitude -23°11'13.752" e Altitude: 1.211,07 m); 57°57' e 87,32 m até o vértice C8A-M-8440, (Longitude: -44°58'49.618" , Latitude -23°11'12.246" e Altitude: 1.210,82 m); 44°18' e 41,70 m até o vértice C8A-M-4396, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel este havido pela matrícula nº 3086, do livro 2, desta serventia, constando como titulares de direitos reais registrados na referida matrícula: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, JOÃO HENRIQUE CHAVES, ACACIO ALVES DA SILVA, BENEDITA CONCEIÇÃO DA SILVA, BENEDITA APARECIDA SILVA SAMPAIO, MARILIA ALVES DA SILVA PEREIRA, JOÃO MARIANO PEREIRA, JOÃO ALVES DA SILVA e JOSÉ ALVES DA SILVA e MARIA JOSÉ DE SAMPAIO DA SILVA; E como confrontantes: MILTON LENZI DA ROCHA, SANDRA TEREZA SCHIESSE BENARDINI, MARIANA SCHIESSE BENARDINI, PEDRO SCHIESSE BENARDINI, proprietários do imóvel de matrícula 2846; MARLENE RODRIGUES, proprietária do imóvel das matrículas 1906 e 10668; AUGUSTO JOSÉ PEREIRA, proprietário e RODRIGO TAKAHASHI SILVA, possuidor do imóvel de transcrição 736 do Livro 4-B. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado no jornal eletrônico, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância, nos termos do §4º do Art. 216-A da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Será o presente edital afixado e publicado em jornal eletrônico, nos termos do item 418.21 e seguintes Cap. XX das N.S.C.G./J/SP. Prazo do Edital: 20(vinte) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha aos 24 de novembro de 2023, a Oficial de Registro de Imóveis Júlia Gabriela Porfida Ferreira.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUVENAL GONÇALVES, ZILDA MERCEDES GONÇALVES**

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados e a JUVENAL

GONÇALVES, brasileiro, portador do RG 2.039.909 e sua esposa ZILDA MERCEDES GONÇALVES, brasileira, portadora do RG 2.388.885, inscritos em conjunto no CPF 090.076.958, titulares do imóvel de matrícula 236, residentes em local incerto e não sabido, que CLÓVIS GALVÃO ALVES, brasileiro, aposentado, portador do RG nº5.XXX.975 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº223.XXX.998-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens com SANDRA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 9.XXX.581 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 121.954.XXX-05, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Frediani, 175, na cidade de Taubaté- SP, protocolizaram em 18 de setembro de 2023, nesta serventia, sob nº31459, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula 5226, nos termos do art. 213, II, §2º da Lei 6015/73, apresentando a planta e o memorial descritivo do imóvel com a seguinte descrição: Sítio Itaporan com a área de 5,0317ha, localizado neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C8A-M-5486, de coordenadas (Longitude: -44°57'27.714", Latitude -23°06'01.911" e Altitude: 976,17 m); situado no limite com o Imóvel "Sítio Morro Grande - Gleba 3", Matrícula 11.775, propriedade de Malka Celina Borenstein e no limite com o Imóvel "Itacurussá", Matrícula 5.915, propriedade de João Roque dos Santos, deste, segue confrontando com o Imóvel "Itacurussá", Matrícula 5.915, propriedade de João Roque dos Santos, pelos seguintes azimutes e distâncias: 167°16' e 16,28 m até o vértice C8A-M-5485, (Longitude: -44°57'27.588", Latitude -23°06'02.427" e Altitude: 978,05 m); 173°19' e 47,52 m até o vértice C8A-M-5484, (Longitude: -44°57'27.394", Latitude -23°06'03.961" e Altitude: 979,84 m); 176°33' e 65,5 m até o vértice C8A-M-5483, (Longitude: -44°57'27.256", Latitude -23°06'06.086" e Altitude: 977,52 m); 172°35' e 14,55 m até o vértice C8A-M-5482, (Longitude: -44°57'27.190", Latitude -23°06'06.555" e Altitude: 975,04 m); 163°27' e 7,00 m até o vértice C8A-M-5481, (Longitude: -44°57'27.120", Latitude -23°06'06.773" e Altitude: 973,13 m); 159°27' e 12,49 m até o vértice C8A-M-5480, (Longitude: -44°57'26.966", Latitude -23°06'07.153" e Altitude: 969,98 m); 146°09' e 12,78 m até o vértice C8A-M-5479, (Longitude: -44°57'26.716", Latitude -23°06'07.498" e Altitude: 966,11 m); 142°18' e 12,52 m até o vértice C8A-M-5478, (Longitude: -44°57'26.447", Latitude -23°06'07.820" e Altitude: 961,65 m); 138°06' e 44,63 m até o vértice C8A-M-5477, (Longitude: -44°57'25.400", Latitude -23°06'08.900" e Altitude: 942,35 m); 135°37' e 24,62 m até o vértice B5L-M-16236, (Longitude: -44°57'24.795", Latitude -23°06'09.472" e Altitude: 936,95 m); 125°29' e 50,65 m até o vértice B5L-M-16237, (Longitude: -44°57'23.346", Latitude -23°06'10.428" e Altitude: 933,5 m); 102°02' e 13,12 m até o vértice G60-M-0334, (Longitude: -44°57'22.895", Latitude -23°06'10.517" e Altitude: 932,57 m); deste segue confrontando com o Imóvel "Sítio Três Irmãs", Matrícula 11.677, propriedade de José Elias Matieli 192°44' e 83,31 m até o vértice G60-M-0333, (Longitude: -44°57'23.541", Latitude -23°06'13.158" e Altitude: 928,16 m); 199°05' e 5,05 m até o vértice G60-P-3842, (Longitude: -44°57'23.599", Latitude -23°06'13.313" e Altitude: 928,32 m); 204°15' e 7,96 m até o vértice G60-M-0332, (Longitude: -44°57'23.714", Latitude -23°06'13.549" e Altitude: 931,24 m); deste segue confrontando com o Imóvel "Chácara e Itaurussá", Posse oriundo da Matrícula 236, propriedade de Orlando Thomaz Bonanno, pelos seguintes azimutes distâncias: 271°42' e 30,98 m até o vértice B5L-M-16238, (Longitude: -44°57'24.802", Latitude -23°06'13.519" e Altitude: 930,07 m); 192°34' e 29,28 m até o vértice B5L-M-16239, (Longitude: -44°57'25.026", Latitude -23°06'14.448" e Altitude: 934,18 m); deste segue confrontando com o Imóvel "Rodeio", Matrícula 5.173, propriedade de João Roberto Filippi, pelos seguintes azimutes e distâncias: 318°03' e 5,83 m até o vértice B5L-M-16240, (Longitude: -44°57'25.163", Latitude -23°06'14.307" e Altitude: 933,34 m); 315°14' e 62,4 m até o vértice B5L-M-16241, (Longitude: -44°57'26.707", Latitude -23°06'12.867" e Altitude: 929,38 m); 317°13' e 14,29 m até o vértice B5L-V-10318, (Longitude: -44°57'27.048", Latitude -23°06'12.526" e Altitude: 924,5 m); 297°20' e 10,38 m até o vértice B5L-V-10319, (Longitude: -44°57'27.372", Latitude -23°06'12.371" e Altitude: 925,25 m); 269°59' e 7,37 m até o vértice B5L-M-16242, (Longitude: -44°57'27.631", Latitude -23°06'12.371" e Altitude: 924,64 m); deste segue confrontando com o Imóvel "Fazenda Marajó", Matrícula 307, propriedade de Zélia Ferreira de Souza Figueiredo Lyra, pelos seguintes azimutes e distâncias: 342°14' e 37,99 m até o vértice B5L-P-6273, (Longitude: -44°57'28.038", Latitude -23°06'11.195" e Altitude: 947,48 m); 353°35' e 16,59 m até o vértice B5L-P-6274, (Longitude: -44°57'28.103", Latitude -23°06'10.659" e Altitude: 954,15 m); 320°11' e 22,71 m até o vértice B5L-P-6275, (Longitude: -44°57'28.614", Latitude -23°06'10.092" e Altitude: 963,2 m); 321°01' e 47,25 m até o vértice B5L-P-6276, (Longitude: -44°57'29.658", Latitude -23°06'08.898" e Altitude: 975,88 m); 312°10' e 44,13 m até o vértice B5L-M-16243, (Longitude: -44°57'30.807", Latitude -23°06'07.935" e Altitude: 988,52 m); 312°52' e 93,14 m até o vértice B5L-M-16244, (Longitude:

-44°57'33.205", Latitude -23°06'05.875" e Altitude: 1.011,98 m); 354°12' e 40,36 m até o vértice B5L-M-16245, (Longitude: -44°57'33.348", Latitude -23°06'04.570" e Altitude: 1.021,05 m); 353°50' e 28,93 m até o vértice B5L-M-16246, (Longitude: -44°57'33.457", Latitude -23°06'03.635" e Altitude: 1.024,02 m); 05°59' e 45,29 m até o vértice C4L-M-14770, (Longitude: -44°57'33.291", Latitude -23°06'02.171" e Altitude: 1.010,31 m); deste segue confrontando com o Imóvel "Sítio Morro Grande -- Gleba 3", Matrícula 11.775, propriedade de Malka Celina Borenstein, pelos seguintes azimutes e distâncias: 89°41' e 50,26 m até o vértice B5L-M-13710, (Longitude: -44°57'31.525", Latitude -23°06'02.162" e Altitude: 1.003,77 m); 87°30' e 35,3 m até o vértice B5L-M-13709, (Longitude: -44°57'30.286", Latitude -23°06'02.112" e Altitude: 994,76 m); 85°10' e 73,46 m até o vértice C8A-M-5486, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Certificada pelo INCRA-SIGEF sob nº fb51f12c-c525-4639-b38a-708d05df1efc em 02/02/2023, conforme documentos depositados nesta serventia. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, com intervalo inferior a 15(quinze) dias, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados da data da primeira publicação, nos termos do §3º do Art. 213 da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência tácita. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, 24 de novembro de 2023. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

COMARCA - DESCALVADO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOSQUE RECANTO DO CISNE LTDA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da comarca de DESCALVADO-SP, torna públi-co, na forma do art. 19 da Lei 6766/79, que a REQUERENTE: BOSQUE RECANTO DO CISNE LTDA, apresentou requerimento com a documentação exigida pela referida lei, a este Cartório o registro do LOTEAMENTO denominado "RECANTO CINE II", a ser efetuado no imóvel objeto da matrícula 20.689, com uma área total de 143.216,40 m², compreendendo 254 lotes num total de 70.916,90 m², distribuídos nas Quadras "A à L", conforme planta aprovada pelo Município. Possíveis impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia, localizada à Rua Conselheiro Antonio Prado, 708, Centro, Descalvado-SP, no horário das 09h00 às 16h00, ininterruptas, de segunda-feira à sexta-feira, dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação, conforme dita o art.19. da referida Lei. Findo o prazo, sem impugnação, deverá ser feito o registro pretendido. Abaixo, croqui de localização do empreendimento. Descalvado 22 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEUSA FERNANDES BEATA SIMONATO, WAGNER AUGUSTO SIMONATO, VICTOR AUGUSTO SIMONATO

EDITAL (Procedimento de Usucapião Extrajudicial -- Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data de 12 de junho de 2023, sob o protocolo nº 227.961, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário,

requerimento subscrito por CLÊUSA FERNANDES BEATA SIMONATO, WAGNER AUGUSTO SIMONATO e VICTOR AUGUSTO SIMONATO, feito em Fernandópolis-SP, datado de 12 de junho de 2023, pelo qual requer a este Oficial de Registro o reconhecimento e registro da usucapião ordinário, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registro Públicos, fundada no exercício da posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 10 (dez) anos, pelos requerentes e seus antecessores, em área certa e determinada de 23,7780 ha, encravada na Fazenda Santa Rita, constante na matrícula nº 58.175 e em área certa e determinada de 10,8494 ha, encravada na Fazenda Santa Rita, constante na matrícula nº 58.176; ambas deste Registro Imobiliário, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial de 19 de abril de 2023 (livro 0071, págs. 064/070) e ata rerratificativa de 17 de julho de 2023 (livro 0073, págs. 086/087); ambas lavradas pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Brasitânia, deste Município, planta, memorial descritivo e demais documentos. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, sendo que, expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e três (2023).- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALERIA CRISTIANE DA SILVA GUEDES

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA SRA. DALERIA CRISTIANE DA SILVA - PROTOCOLO ONR -- IN01031087C -- PRENOTAÇÃO Nº. 352.289 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) DALERIA CRISTIANE DA SILVA (CPF/ME Nº. 376.929.858-63), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.312,61 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais e Um Centavos), posição até o dia 23 de agosto de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 855553727252, datado de 19 de agosto de 2.016. uma vez que, após realizadas diligências aos, É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) nos endereços fornecidos pelo credor em diligências realizadas nos dias 29, 30 e 31 de agosto, 04, 06 e 19 de setembro, 04, 11 e 27 de outubro de 2023, e não atendeu aos avisos deixados nos endereços para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no endereço sito a Rua Osvaldo Moge, nº. 1130, Pq. Vicente Leporace em Franca-SP, obteve-se informações no local em 29/08/2023 de que a destinatária "MUDOU", sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço. Certifico ainda, que no endereço sito a Rua Conceição de Souza Barbosa, nº. 260, Ap. 37, Jd. Zelinda, em Franca-SP, obteve-se informações no local em 30/08/2023 de que a destinatária é "DESCONHECIDA", sendo "INCERTO

E IGNORADO" o seu atual endereço. Certifico também, que, quanto ao endereço do imóvel sito a Av. Magistrado Renato Salles de Abreu, nº. 1770, Ap. 37, Prol. Jd. Aeroporto em Franca-SP, trata-se de um condomínio na cidade com controle de acesso e entrada, onde os porteiros não recebem intimações e não permitem o acesso aos apartamentos, e, apenas interfonam nos apartamentos para verificar a possibilidade de recebimento por parte do morador, sendo o imóvel "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 304, 3º Pavimento -- 3º Andar do Bloco 43, do Condomínio Parque Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz nº. 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 103.918, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 22 de novembro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA RODRIGUES DA SILVA SANDRA RODRIGUES DA SILVA, CARLOS FERNANDO RODRIGUES**

F A Z S A B E R, a SANDRA RODRIGUES DA SILVA, empregada doméstica, portadora do RG nº. 52.328.315-5-SSP/SP e CPF nº. 299.818.988-13, e, CARLOS FERNANDO RODRIGUES, pensionista, portador do RG nº. 45.151.188-8-SSP/SP e CPF nº 331.036.728-29, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Cidade de Mairiporã, deste Estado, na Rua José Luiz Alves, nº. 753/B, casa 01, Vila Arnoni; que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, ficam intimados a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Estrada da Olaria, nº 118, casa 06, do "Condomínio Residencial Esperanza", no lugar denominado "Chácara São José", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária nº. 844441268308, conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado em Caieiras, aos 30 de agosto de 2.016, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 82.661, deste Registro, no valor de R\$ 15.765,55 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 21 de novembro de 2.023. O Oficial Interino: (Paulo Signoretti Domingues).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON BRAZ RIBEIRO, JOCELI DAMARIS DOS SANTOS RIBEIRO**

F A Z S A B E R, a ROBSON BRAZ RIBEIRO, empresário, portador do RG nº. 33.345.222-7-SSP/SP e CPF nº. 219.412.258-37, e sua mulher JOCELI DAMARIS DOS SANTOS RIBEIRO, vendedora, portadora do RG nº. 35.133.468-3-SSP/SP e CPF nº 306.800.768-24, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Osasco, deste Estado, na Rua Cipriano Barata, nº. 53, Pestana; que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, ficam intimados a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à

aquisição do imóvel situado na Rua Anita Garibaldi, nº 15-D, Casa 04, do Residencial Anita Garibaldi, no loteamento denominado "Jardim Victória", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, conforme contrato nº. 00067/137, com força de Escritura Pública, firmado em São Paulo, aos 30 de novembro de 2.020, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 89.729, deste Registro, no valor de R\$, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 21 de novembro de 2.023. O Oficial Interino: (Paulo Signoretti Domingues).-

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ROSELY APARECIDA DELGADO RODRIGUES, LEONARDO DELGADO RODRIGUES**

MARCELO VELLOSO DOS SANTOS, SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos artigos 261 e 262 da Lei 6.015/1973, que foi apresentada a registro, em 23 de outubro de 2023, conforme protocolo 534.272 escritura pública de instituição de bem de família, lavrada em 16 de junho de 2023, pelo 3.º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP, no Livro 1534, às páginas 177/182 e retificada e ratificada aos 22 de agosto de 2023, pelo 3º Tabelião de Notas de Guarulhos-SP, no Livro 1546, às páginas 223/224, pela qual a proprietária ROSELY APARECIDA DELGADO RODRIGUES, brasileira, industrial, natural de São Paulo Capital, RG 9.359.000-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 090.188.848-63, divorciada, pretendem destinar ao domicílio de sua família, integrada pela instituidora e seu filho LEONARDO DELGADO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, empresário, RG 41230305-SSP/SP, inscrito no CPF/ 299.397.538-29, ambos residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio, 585, Vila Rosália, neste Município, como BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil, o PRÉDIO RESIDENCIAL SOB Nº83, atual 585, DA RUA SANTO ANTONIO, E RESPECTIVO TERRENO, CORRESPONDENTE AO LOTE 71 E PARTE DO LOTE 72, NA VILA GALVÃO, NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SP, medindo 10,50m de frente, por 50,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 60, em parte e com Eliza Fernandes; e de outro com a parte restante do lote 72; e pelos fundos com Elisa Fernandes, cujo terreno começa a 139,50 metros da esquina da Rua Paraná, e fica situado do lado direito de quem desce a Rua Santo Antônio, da Rua Paraná com a Rua Amazonas, conforme descrição e caracterização constante da MATRÍCULA 88.618, DESTA UNIDADE DE SERVIÇO, de propriedade exclusiva da instituidora, nos termos do registro 10, da referida matrícula. O valor atribuído ao imóvel é de R\$ 1.414.978,35, valor esse não superior a um terço da totalidade do patrimônio líquido dos instituidores, conforme consta da escritura. O BEM DE FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.715 DO CÓDIGO CIVIL, É ISENTO DE EXECUÇÃO POR DÍVIDAS POSTERIORES À SUA INSTITUIÇÃO, SALVO AS QUE PROVIEREM DE TRIBUTOS RELATIVOS AO PRÉDIO OU DE DESPESAS DE CONDOMÍNIO. Se alguém julgar-se prejudicado, deverá, dentro de 30 dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, na Unidade de Serviço, situada na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos-SP, nos termos dos artigos 262, II e 264 da Lei 6.015/73. O edital foi lavrado para ser publicado na imprensa local e também afixado em local ostensivo da Unidade de Serviço. Transcorrido o prazo sem impugnação, será efetuada o registro. Guarulhos, 27 de novembro de 2023

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO BERTONI BATISTA, PASCOAL BERTONI BATISTA, CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RICARDO BERTONI BATISTA, PASCOAL BERTONI BATISTA e CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 241612606000015289, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 06, na matrícula nº 15.633, sob nº 06, na matrícula nº 17.199 e sob nº 06, na matrícula nº 17.372 deste ofício, que tem como objeto os imóveis situados nesta cidade, fica os senhores RICARDO BERTONI BATISTA, CPF: 284.037.928-75, PASCOAL BERTONI BATISTA, CPF: 288.116.858-26 e CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA, CPF: 324.775.098-37, INTIMADOS a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas em atraso, que totaliza a quantia de R\$ 676.657,57 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício situado a Avenida Prefeito Newton Reis, nº 870, na cidade de Jardinópolis-SP. (16-3663-4389), no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica os senhores RICARDO BERTONI BATISTA, PASCOAL BERTONI BATISTA e CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMEIRE DE SOUZA FELITTI

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA a Sra. ROSIMEIRE DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 121.017.138-45, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 820006105039, devidamente registrado sob nº. 8, na matrícula nº. 6.352, deste CRI, referentes a aquisição do imóvel com endereço à rua Mansur Naufal, nº. 192 -- Jardim O Pioneiro - Martinópolis-SP. O valor destes encargos, posicionados em 21.11.2023, corresponde à R\$ 3.064,72 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizado na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERSON DE OLIVEIRA BASTOS, ROSARIO GUSMAN BASTOS**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DE JOÃO FIRMINO DE SOUSA SANTOS AGUIAR E SUA ESPOSA JUCILENE DOS SANTOS AGUIAR FIRMINO DE SOUSA Rafael Rodrigues Shibata -- Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: GERSON DE OLIVEIRA BASTOS (POSSE), brasileiro, agricultor, RG n. 289.287 SSP/MS, CPF/MF sob o n. 030.676.452-00, e sua esposa ROSARIO GUZMAN BASTOS (POSSE), boliviana, artesã autônoma, casada, RNE n. W-097.512-Z SE/DPMF/DPF, CPF/MF sob o n. 104.594.688-55, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Coração de Jesus, n. 642, casa 2, CEP 18170-000; ambos confrontantes tabulares, do imóvel usucapiendo UM terreno rural, com uma área de 12,4985 hectares, no Bairro Vargedo, nesta cidade e comarca, e eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 107222 em 21 de janeiro de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais JOÃO FIRMINO DE SOUSA SANTOS AGUIAR, brasileiro, filho de Artur Firmino de Sousa e Edite Lima de Almeida, nascido aos 13/09/1978, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 34.865.510 SSP/SP, e sua esposa JUCILENE DOS SANTOS AGUIAR FIRMINO DE SOUSA, brasileira, filha de Julio José de Aguiar e Maria de Lourdes Alves dos Santos, nascida aos 03/10/1979, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 39.011.311.6 SSP/SP; casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77 (cc. n. 62.543, fls. 049, livro B-0211 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito -- Santo Amaro -- Capital), inscritos no CPF/MF sob ns. 285.248.818-36 e 330.148.708-46 respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo (Capital), na Avenida João Peixoto Viegas, n. 992, Casa 2 -- CEP 04437-000, com fundamento nos artigos 1.207, 1.238 e 1.243, todos, do Código Civil, e com base no artigo 216-A da L.R.P. (6.015/73), requereram a declaração de domínio, por usucapião extraordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, Um Imóvel, denominado RECANTO MARANATA, situado no Bairro do Vargedo, deste município e Comarca de Piedade, com a área de 12,4885 hectares (Perímetro: 1.385,34 m), e a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ASB M 2561 de coordenadas N 7.363.336,13m e E 260.843,20m; deste segue dividindo com a propriedade remanescente de Gerson de Oliveira Bastos e s/m. Rosário Guzman Bastos (posse -- Escritura de Cessão de Direitos Possessórios -- Livro n.244 -- págs. 054/057 -- Data: 23/11/2005 -- Tabelião de Notas de Piedade -- SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 172°41'23" e 42,99m até o vértice ASB P 3814 de coordenadas N 7.363.293,49m e E 260.848,67m; 150°54'31" e 33,28m até o vértice ASB P 3815 de coordenadas N 7.363.264,41m e E 260.864,85m; 138°44'33" e 25,57m até o vértice ASB P 3816 de coordenadas N 7.363.245,19m e E 260.881,71m; 158°24'59" e 71,85m até o vértice ASB P 3817 de coordenadas N 7.363.178,38m e E 260.908,14m; 166°28'26" e 61,82m até o vértice ASB P 3818 de coordenadas N 7.363.118,27m e E 260.922,60m; 145°25'39" e 23,95m até o vértice ASB P 3819 de coordenadas N 7.363.098,55m e E 260.936,19m; 162°54'23" e 9,19m até o vértice ASB P 3820 de coordenadas N 7.363.089,77m e E 260.938,89m; 188°44'54" e 20,97m até o vértice ASB P 3821 de coordenadas N 7.363.069,04m e E 260.935,70m; 177°15'31" e 8,99m até o vértice ASB M 2562 de coordenadas N 7.363.060,06m e E 260.936,13m; deste segue dividindo com a propriedade de Fernando Dias da Cruz Abreu, José Rodrigues de Oliveira e s/m. Luiza Rodrigues de Oliveira, Eliaque Ricardo da Silva e s/m. Neusa Tenório da Silva, Eliseu Dorvalino Gomes e s/m. Ivete Lauriano Gomes, Antonio Carlos Martins e s/m. Maria Tereza Martins (matricula 14.278 -- Sitio Sonho Meu -- INCRA: 636.061.045.080-4 -- NIRF: 5.842.986.7) com os seguintes azimutes e distâncias: 186°24'16" e

30,57m até o vértice ASB P 3822 de coordenadas N 7.363.029,68m e E 260.932,72m; 239°18'20" e 43,04m até o vértice ASB P 3823 de coordenadas N 7.363.007,71m e E 260.895,71m; 225°15'58" e 22,85m até o vértice ASB P 3824 de coordenadas N 7.362.991,63m e E 260.879,48m; 167°20'13" e 18,52m até o vértice ASB M 2563 de coordenadas N 7.362.973,56m e E 260.883,54m; deste segue dividindo com a propriedade de Anderson Ricardo da Silva (Instrumento Particular -- matrícula 14.279 -- INCRA: 000.060.080.152.0 -- NIRF: 5.136.636.3) com os seguintes azimutes e distâncias: 234°07'21" e 64,89m até o vértice ASB P 3825 de coordenadas N 7.362.935,53m e E 260.830,96m; 219°14'05" e 123,71m até o vértice ASB V 2627 de coordenadas N 7.362.839,71m e E 260.752,71m; deste segue dividindo a Estrada Municipal s/cód. no sentido da Vila Elvio, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°00'35" e 163,21m até o vértice ASB V 2628 de coordenadas N 7.362.895,56m e E 260.599,36m; 285°36'04" e 11,61m até o vértice ASB V 2629 de coordenadas N 7.362.898,68m e E 260.588,17m; 273°32'41" e 8,02m até o vértice ASB V 2630 de coordenadas N 7.362.899,18m e E 260.580,17m; deste segue dividindo com a propriedade de Alcécio Itiia Hamaguti e s/m. Cleusa Aparecida de Oliveira Hamaguti, Roberto Noriyuki Osako e s/mulher Veronica Yukie Hamaguti Osako, Carlos Shigueto Hamaguti, Alberto Taqueshi Hamaguti e s/m. Andreia Dias Tenório Hamaguti (matrícula 552 -- Sítio Irmãos Hamaguti -- INCRA: 637.041.019.933.9) com os seguintes azimutes e distâncias: 9°56'06" e 66,42m até o vértice ASB P 3826 de coordenadas N 7.362.964,60m e E 260.591,63m; 357°50'20" e 13,26m até o vértice ASB P 3827 de coordenadas N 7.362.977,85m e E 260.591,13m; 346°02'48" e 58,72m até o vértice ASB P 3828 de coordenadas N 7.363.034,84m e E 260.576,97m; 340°54'46" e 39,45m até o vértice ASB P 3829 de coordenadas N 7.363.072,12m e E 260.564,07m; 348°20'13" e 42,00m até o vértice ASB P 3830 de coordenadas N 7.363.113,25m e E 260.555,58m; 3°25'53" e 14,54m até o vértice ASB P 3831 de coordenadas N 7.363.127,76m e E 260.556,45m; 18°15'03" e 28,55m até o vértice ASB P 3832 de coordenadas N 7.363.154,87m e E 260.565,39m; 42°41'03" e 34,83m até o vértice ASB P 3833 de coordenadas N 7.363.180,47m e E 260.589,00m; 44°22'12" e 52,10m até o vértice ASB P 3834 de coordenadas N 7.363.217,71m e E 260.625,43m; 54°22'56" e 135,63m até o vértice ASB P 3835 de coordenadas N 7.363.296,70m e E 260.735,69m; 64°24'37" e 28,64m até o vértice ASB P 3836 de coordenadas N 7.363.309,07m e E 260.761,52m; 76°03'12" e 31,03m até o vértice ASB P 3837 de coordenadas N 7.363.316,55m e E 260.791,64m; 69°12'20" e 55,15m até o vértice ASB M 2561 ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIANO ANDERSON LOPES**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia/SP, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCIANO ANDERSON LOPES, a comparecer em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, o que posicionado em 07/06/2023, corresponde a R\$ 6.522,61 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vence no prazo desta intimação, referente ao contrato de financiamento imobiliário com garantia fiduciária nº 1.4444.1457418-7, firmado em 30 de março de 2.021, registrado nesta serventia sob o nº 05, na matrícula nº 19.227, tendo como garantia o imóvel situado a Rua 02, Lote 33, Quadra B, do loteamento RECANTO DOS GIRASSOIS 02, Bairro Pouso

Alegre, deste município e comarca de Piracaia/SP -- CEP: 12.970-000, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel nos termos do Art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes. Piracaia, 07 de novembro de 2.023. Eu, (Arnaldo Soares da Cunha), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE CAVAGIONI LAVOYER**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 341.616, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de REGIANE CAVAGIONI LAVOYER, brasileira, separada judicialmente, vendedora, RG nº. 42.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF nº. 229.XXX.XXX-70, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Rancharia nº. 240, Jd Toquio, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 123.110, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 303, localizado no 2º andar, do bloco 23, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 422, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMAR FERREIRA DA SILVA**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 171.786, em 15/09/2023, para intimação do Sr. Wilmar Ferreira da Silva, com o seguinte endereço: Rua Antonio Sergio Martins nº 371 -- Jardim Ferrari II, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/2014, registrado sob nº.03, na matrícula nº. 32.080, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido.

Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido Wilmar Ferreira da Silva, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 21/11/2023, em R\$6.116,87 (seis mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 22 de novembro de 2023. Eu, Lino Correia Barros Neto, conferi, subscrevi e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMON GOMES DOS SANTOS, DAYANE CALISTO DOS SANTOS GOMES, BRUNA TRENELLY MATTERA, ELIANE MATTERA, VANESSA ACIOLE DE BRITO**

EDITAL PARA CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE TABULAR Para intimação de ELIANE MATTERA, BRUNA TRENELLY MATTERA, e VANESSA ACIOLE DE BRITO. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 04/04/2023, foi prenotado sob nº 233.250, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmados por RAIMON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, tecnólogo de radiologia, RG nº 47.039.163-7-SSP/SP e 10.099.378-SSP/BA, CPF/MF nº 227.497.108.04, e Sua mulher DAYANE CALISTO DOS SANTOS GOMES, brasileira, do lar, RG nº 44.023.136-X-SSP/SP, CPF/MF nº 313.130.828-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Camargo e Leme, nº 90, Vila São Geraldo, São Paulo-SP, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Frederico Guarinon, s/nº, da Chácara Descansolândia, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de 2.088,23m², distante 126,78 da esquina formada com a Rua Manoel de Paula, com origem na matrícula nº 11.242, deste Oficial de Registro de Imóveis de Poá-SP, em nome de EUZÉBIO CARBAJO ZONARI casado com ALBERTINA TELLES RAMOS CARBAJO, figurando como confrontantes tabulares ELIANE MATTERA, CPF nº 083.830.478-86, BRUNA TRENELLY MATTERA nº 083.830.478-86 e VANESSA ACIOLE DE BRITO, CPF/MF nº 400.311.978-92; cujas confrontantes tabulares se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 01 de novembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO FREIRE MANGABEIRA FONSECA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997,

bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de junho de 2.021, registrado sob nº 02, na matrícula nº 219.464, referente ao imóvel constituído por casa número 07, localizada no pavimento térreo do Residencial Princesa, situado na Rua Julieta Azevedo Bonavides, nº 306, no loteamento denominado Jardim Real -- Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica TIAGO FREIRE MANGABEIRA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante, CNH ***1289826*-SP, CPF/MF ***014468**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de outubro de 2.022 a 15 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 14 de novembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 12.571,98 (doze mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 496,72, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRÉ DA SILVA SOARES, JUSSARA JOSEFA DE MELO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES -- SP CNS n. 12084-0 Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, -- Ribeirão Pires - SP -- CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 - E-mail: contato@ri-rp.net EDITAL LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n. 22.610.500/0001-88, com sede Na Rua Gilberto Sabino, n. 215, conjunto 41, sala 02, São Paulo-SP, na qualidade de administradora do Mauá Capital Real Estate Debt III -- Fundo de Investimentos Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, fundo de investimento multimercado crédito privado investimentos no exterior, inscrito no CNPJ/MF n. 30.982.547/0001-09, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, os devedores MARCOS ANDRÉ DA SILVA SOARES, CPF/MF n. 488.491.478-30 e seu cônjuge JUSSARA JOSEFA DE MELO, CPF/MF n. 467.260.378-48, para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.10 na matrícula nº 28.417, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento em 15/09/2022 a 15/06/2023, perfazendo até esta data (17/11/2023), com os acréscimos contratuais o montante de R\$93.675,72 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco mil reais e setenta e dois centavos). O valor destes encargos, posicionado em 04/07/2023, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica os referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 21 de novembro de 2023

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOAQUIM DE AZEVEDO NETTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ JOAQUIM DE AZEVEDO NETTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 10 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 26/28, dos autos de nº 546.722/2023, FAZ SABER que JOSÉ JOAQUIM DE AZEVEDO NETTO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 48.882.884-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 420.774.468-11, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 19.457, de 15 de outubro de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 01 de outubro de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Mandaguari nº 736, Vila Augusta, conforme matrícula nº 19.457. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FERREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL FERREIRA LIMA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 27 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 08 de novembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 549.490/2023, FAZ SABER que GABRIEL FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 335.761.038-80, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.16 da matrícula nº 104.261, de 21 de janeiro de 2022, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 22 de outubro de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Cerqueira

César nº 1070, apartamento 12, Condomínio Edifício Flamboyant, conforme matrícula nº 104.261. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTHIA CIBELE ZANON FELICIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CYNTHIA CIBELE ZANON FELICIANO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 15 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 546.906/2023, FAZ SABER que CYNTHIA CIBELE ZANON FELICIANO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 32.800.718-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 319.535.958-80, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 105.811, de 23 de dezembro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 18 de dezembro de 2015, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Cardeal Leme nº 315, apartamento 32, bloco 18-C, Conjunto Habitacional Condomínio Dom Manoel da Silveira D'Elboux, conforme matrícula nº 105.811. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA PEREIRA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BARBARA PEREIRA CAMPOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação, expedido em Brasília/DF, em 28 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/07, e requerimento de intimação via edital, expedido em

Brasília/DF, em 09 de novembro de 2023, juntado à fls. 39/42 dos autos de nº 549.663/2023, FAZ SABER que BARBARA PEREIRA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 47.958.495-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 407.513.008-88, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.15 da matrícula nº 105.116 de 03 de setembro de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado em São Paulo/SP, em 11 de agosto de 2021, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Sergio Balduino nº 455, Jardim Arlindo Laguna, conforme matrícula nº 105.116. O presente edital foi emitido em virtude de a devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DIAS DE CASTRO, LAURA DA SILVA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALINE DIAS DE CASTRO e LAURA DA SILVA SOUSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de setembro de 2023, juntado às fls. 09/13, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 546.712/2023, FAZ SABER que 1) ALINE DIAS DE CASTRO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 35.017.783-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº 230.410.718-43, e 2) LAURA DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 38.893.626-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº 421.187.588-47, residentes e domiciliadas neste município, na qualidade de devedoras fiduciantes, ficam INTIMADAS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 143.122, de 12 de fevereiro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 06 de fevereiro de 2015, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Paranapanema nº 155, apartamento 306, bloco 05, Condomínio Parque Rochester, conforme matrícula nº 143.122. O presente edital foi emitido em virtude das devedoras fiduciantes acima não terem sido encontradas no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam as devedoras fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA, TIAGO ZAMBRONI FURUZAVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA e TIAGO ZAMBRONI FURUZAVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 07 de novembro de 2023, juntado às fls. 19/22, dos autos de nº 548.614/2023, FAZ SABER que 1) JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 47.453.241-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 397.280.348-65, e 2) TIAGO ZAMBRONI FURUZAVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 321.739.728-20, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.194 da matrícula nº 133.007, transportado para a Av.01 da matrícula nº 150.070, de 26 de dezembro de 2012, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 04 de abril de 2012, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Padre Bento Dias Pacheco nº 380, apartamento 14, bloco H, Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão II, Jardim Oswaldo Salge, conforme matrícula nº 150.070. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAELSO SOUSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAELSO SOUSA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, por sua agência Presidente Vargas, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/3109-72, por meio do requerimento de intimação, expedido em Barueri/SP, em 29 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/10, e requerimento de edital, expedido em Barueri/SP, em 09 de novembro de 2023, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 547.976/2023, FAZ SABER que RAELSO SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 55.208.482-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 060.181.743-59, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 151.915, de 18 de março de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 08 de fevereiro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paulo de Frontim nº 2.005, apto. 03, Torre 09, Bloco C, Vitta Vila Virginia

I, conforme matrícula nº 151.915. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Alessandra Antunes Martins (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE DE SOUZA MALUF**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ FELIPE DE SOUZA MALUF O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 04 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 21/23, dos autos de nº 548.108/2023, FAZ SABER que LUIZ FELIPE DE SOUZA MALUF, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 44.504.180-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 390.412.898-10, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 179.784, de 19 de agosto de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 28 de julho de 2015, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1075, apartamento 34, torre 03, bloco D, Vitta Heitor Rigon 1, conforme matrícula nº 179.784. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MOIZIM DE ARAGAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS MOIZIM DE ARAGAO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023 e 11 de setembro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 22/24, dos autos de nº 547.443/2023, FAZ SABER que LUCAS MOIZIM DE ARAGAO,

brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 60.102.349-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 064.275.943-03, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.198, de 05 de maio de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de março de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apartamento 304, bloco 05, Parque Remanso do Bosque, conforme matrícula nº 188.198. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO HENRIQUE ISSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SEBASTIÃO HENRIQUE ISSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2023, juntado às fls. 02/06, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 41/44, dos autos de nº 543.893/2023, FAZ SABER que SEBASTIÃO HENRIQUE ISSA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 32.149.592-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 284.815.708-93, residente e domiciliado em Serrana/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.287, de 25 de julho de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de junho de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 12, torre 01, bloco E, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.287. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE BONIFACIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS HENRIQUE BONIFÁCIO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 12 de setembro de 2023, juntado às fls. 08/12, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 07 de novembro de 2023, juntado às fls. 34/36, dos autos de nº 547.445/2023, FAZ SABER que CARLOS HENRIQUE BONIFÁCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 43.279.923-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 226.877.118-02, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 193.882, de 13 de setembro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 18 de agosto de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Jurua nº 1.125, apto. 11, Parc Jurua, Torre Buriti, conforme matrícula nº 193.882. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DO CARMO RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO SÉRGIO DO CARMO RAMOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 30/32, dos autos de nº 546.248/2023, FAZ SABER que PAULO SÉRGIO DO CARMO RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 421905037-SSP/SP, inscrito no CPF nº 427.925.898-84, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.193, de 06 de novembro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 17 de outubro de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 34, torre 06, bloco A, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.193. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos

autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DO VALE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS DO VALE DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 28 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 08 de novembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 549.600/2023, FAZ SABER que LUCAS DO VALE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 45.685.879-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 378.598.298-43, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.913, de 03 de julho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de maio de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apto. 33, Torre 01, Bloco A, Vitta Valentina, conforme matrícula nº 195.913. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA CRISTINA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAIARA CRISTINA DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 18 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 547.242/2023, FAZ SABER que NAIARA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 42.203.389-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 411.488.178-67, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 --

Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.271, de 12 de novembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 16 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 11, torre 05, bloco A, Vitta Valentina, conforme matrícula nº 196.271. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON SILVINO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 18 de julho de 2023 e 07 de agosto de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 35/37, dos autos de nº 545.284/2023, FAZ SABER que ANDERSON SILVINO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 028.533.191-48, residente e domiciliado em Brodowski/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.910, de 26 de dezembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 33, bloco C, torre 05, Lar Alemanha, conforme matrícula nº 202.910. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE MARIANO PARREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOYCE MARIANO PARREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão

Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 20 de julho de 2023 e 07 de agosto de 2023, juntados às fls. 02/04 e 08, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 33/35, dos autos de nº 545.462/2023, FAZ SABER que JOYCE MARIANO PARREIRA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 57.019.373-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 463.029.438-41, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.435, de 19 de março de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 23 de dezembro de 2020, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Japurá nº 3055, apartamento 32, torre 02, bloco C, Lar Portugal, conforme matrícula nº 205.435. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MELCHIORI FRANCISCO, ROSELI DOS SANTOS PEGORARO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciários, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, WAGNER MELCHIORI FRANCISCO, CPF.052.581.618-62 e ROSELI DOS SANTOS PEGORARO, CPF.028.081.348-19, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento - Alienação Fiduciária - SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966, firmado em São Vicente-SP., aos 30 de novembro de 2012, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 4, na matrícula nº.76.980 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Jr. nº.363, Ap.73, Bloco A -- Areia Branca -- Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 202.577,53 (em 21/11/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e

demaís prestações vencidas. Santos, 21 de novembro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO MESQUITA LIMA, TANIA APARECIDA LOPES LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, GILBERTO MESQUITA LIMA, CPF.333.901.777-87 e TANIA APARECIDA LOPES LIMA, CPF.556.036.107-00, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado em São Paulo-SP., aos 30 de janeiro de 2.015, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 7, na matrícula nº.80.032 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Dr. Moura Ribeiro, nº.125 -- Apto 64 -- Torre B - Marapé -- Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$36.213,65 (em 21/11/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 21 de novembro de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FERNANDES ANDRADE, BARBARA BATISTA SILVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaá, nº 66 sala 715, Edifício Praiaamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 68.470, que tem por objeto o apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do "Residencial D. Maria Augusta", situado à Rua Professor Torres Homem nº 540, vem pelo presente INTIMAR a senhora BARBARA BATISTA SILVEIRA ANDRADE, CPF/MF nº 112.XXX.657-31, brasileira, bolsista, e seu esposo EDUARDO FERNANDES ANDRADE, CPF/MF nº 057.XXX.267-48, brasileiro, médico, figurando como devedores fiduciantes, uma vez que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$28.337,77 (vinte e oito mil trezentos e trinta e sete e sete centavos), posicionada até 09/11/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$535,51 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$685,51, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 17 de novembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PARDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO BATISTA MALDONADO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO -- SP, com endereço nesta cidade e comarca de São José do Rio Pardo/SP, à Rua São Vicente, n.º 41, Centro, por sua Oficial, FAZ SABER que foi depositado nesta Serventia pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "WALFRIDO JUNQUEIRA", prenotado sob n.º 193.598, no dia 06/11/2023, formulado por JOÃO BATISTA MALDONADO, brasileiro, corretor de imóveis, RG n.º 5.501.791-SSP/SP, CPF n.º 237.541.338-53, e sua esposa ROSSANA APARECIDA TEMPESTA MALDONADO, brasileira, do lar, RG n.º 8.172.418-SSP/SP, CPF n.º 868.593.828-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ismael Rodrigues, n.º 13, Bairro Santo Antônio, em São José do Rio Pardo/SP, do imóvel consistente de uma gleba de terras, matriculada sob n.º 41.402, nesta Serventia, situada no perímetro urbano do município, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo/SP, com área de 54.035,30 metros quadrados. A área total loteada ficará assim distribuída: ITEM ESPECIFICAÇÕES ÁREA (m2) % 1 Área dos Lotes (125 lotes) 26.707,74 49,43 2 Áreas Públicas 2.1 Sistema viário 13.089,27 24,22 2.2 Áreas Institucionais 2.880,84 5,33 2.3 Espaços Livres de Uso Público 2.3.1 Áreas Verdes/APP 9.856,86 18,24 2.3.2 Sistema de Lazer 1.500,59 2,78 3. Outros (servidão CETEEP) 4. Área Loteada 54.035,30 100,00 5. Área Remanescente 3 Total da Gleba 54.035,30 O projeto foi elaborado por Luis Antonio Ribeiro Nogueira (CREA/SP n.º 0601537636), devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP, aos 09/03/2023, cujas obras de infra-estrutura serão executadas conforme cronograma físico financeiro que integra o expediente e compreenderão: Terraplanagem e abertura de ruas, Drenagem, Esgotos e ETE, Água Potável, Guias e Sarjetas, Elétrica/Iluminação Pública e Pavimentação Asfáltica. Foi apresentada a aprovação pelo GRAPROHAB -- Certificado n.º 345/2022, emitido aos 04/10/2022, e retificado em 05/07/2023. As restrições urbanísticas são as convencionais ao parcelamento do solo, supletivas à legislação municipal. Foram procedidas, nesta data, as comunicações previstas na Lei n.º 6.766/79. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Para exame e conhecimento de todos os interessados, podendo impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, a contar daquelas a serem realizadas nos dias 27, 28 e 29 do corrente mês, no site: www.editalonline.org.br, nos termos do artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766/79, findo o qual, na ausência de impugnações, será efetuado o imediato registro do Loteamento, como determina o § 1º, do citado dispositivo legal. São José do Rio Pardo/SP, 23 de novembro de 2023. Eu _ Daniela de Souza Dias Lorencini, Oficial Substituta, o redigi e assino. DANIELA DE SOUZA DIAS LORENCINI OFICIAL SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO RIGHETI CARVALHO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: EDUARDO RIGHETI CARVALHO, RG.627645689-SSP/SP e CPF/MF.518.445.608-21, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da

matrícula nº 106.462 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.899, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDUARDO RIGHETI CARVALHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILSON CERQUEIRA MATOS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: NEILSON CERQUEIRA MATOS, RG.0495799720132-SSP/MA e CPF/MF.615.589.053-67, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 108.523 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 641.010, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NEILSON CERQUEIRA MATOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE NATALICE HERNANDES VARINE, ANDERSON MARCEL RABITO VARINE

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ELIANE NATALICE HERNANDES VARINE, RG. 32.415.547-5-SSP/SP e CPF/MF. 195.723.488-17, brasileira, cabeleireira, barbeiro, manicure, e seu esposo ANDERSON MARCEL RABITO VARINE, RG. 28.355.276-1-SSP/SP e CPF/MF. 276.829.778-09, brasileiro, analista de sistemas, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 118.663 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.680, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELIANE NATALICE HERNANDES VARINE e seu esposo ANDERSON MARCEL RABITO VARINE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO APARECIDO PERES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RODRIGO APARECIDO PERES, RG.289396840-SSP/SP e CPF/MF.310.688.828/83, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista de manutenção de veículos automotores, maquinas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 130.099 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.675, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RODRIGO APARECIDO PERES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola, RG 30.337.325-8-SSP/SP e CPF 219.512.128/94, e sua esposa ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, RG 40.249.762-4-SSP/SP e CPF 309.987.018/82, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.398 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.734, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA e sua esposa ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYLA PAULA DE ARAUJO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: LAYLA PAULA DE ARAUJO, RG.554166136-SSP/SP e CPF/MF.495.019.478-07, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.889 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no

demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.821 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LAYLA PAULA DE ARAUJO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOUZA RODRIGUES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RODRIGO SOUZA RODRIGUES, RG. 451939177-SSP-SP e CPF/MF. 367.497.218-26, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 146.323 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.389, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RODRIGO SOUZA RODRIGUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO TEODORO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: TIAGO TEODORO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de motorista, portador do RG. 402319114-SSP-SP e CPF. 328.717.138-04, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 147.027 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.200, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TIAGO TEODORO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL BRUNO DA SILVA ARAUJO, ARIANE CRISTINA DE SOUZA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): NATANAEL BRUNO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.5158/77, técnico laboratório, RG. 44634865X-SSP-SP e CPF. 363.204.618-29, e sua esposa ARIANE CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, brasileira, do lar, RG. 453997284-SSP-SP e CPF. 365.770.898-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 162.610 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 634.782 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NATANAEL BRUNO DA SILVA ARAUJO e sua esposa ARIANE CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR ALVES MAGALHAES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: VITOR ALVES MAGALHAES, RG.207211293-SSP.SP e CPF/MF.111.751.407/24, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 171.780 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 635.307 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VITOR ALVES MAGALHAES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO QUEIROZ DE JESUS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: EDINALDO QUEIROZ DE JESUS, RG. 2161752405-SSP/BA e CPF/MF. 863.277.835-89, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 186.292 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.796, neste Serviço

Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDINALDO QUEIROZ DE JESUS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS LIMA DA SILVA JUNIOR**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JOSE CARLOS LIMA DA SILVA JUNIOR, RG.42886812-SSP/SP e CPF/MF.226.568.458-90, brasileiro, solteiro, maior, empresário, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 191.970 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.721, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOSE CARLOS LIMA DA SILVA JUNIOR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA RUFINO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARCELA RUFINO, RG.48.264.615-9-SSP/SP e CPF/MF.393.926.798-82, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.019 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.813, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCELA RUFINO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA DA SILVA DE ABREU**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: THAIS PEREIRA DA SILVA, RG.595551518-SSP/SP e CPF/MF.111.974.386-96, brasileira, divorciada, segurança, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.290 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.095, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: THAIS PEREIRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023
LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LUIZ IPOLITO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: EDER LUIZ IPOLITO, RG.348751096-SSP/SP e CPF/MF.298.962.458-94, brasileiro, divorciado, motorista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 207.497 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.048, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDER LUIZ IPOLITO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023
LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA SUCOLI MAZZI**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por meio deste, FAZ SABER, nos termos do art. 257, III do CPC, e do artigo 15 do Provimento nº 65 do CNJ, a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro de usucapião na qual figuram como usucapiente, MARIA APARECIDA SUCOLI MAZZI (RG.7.654.993-SSP/SP, CPF.070.466.038-55), brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada em Uchoa/SP, na Avenida Benjamin Constant, nº 419, Centro, visando o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião ordinário nos termos do artigo 1.242, do Código Civil, referente ao imóvel de transcrição 12.021, tratando-se de um terreno destinado ao uso urbano com edificação de 167,60m² localizada na Avenida Benjamin Constant, nº 419, Centro, na cidade de Uchoa, estado de São Paulo, cadastrada na Prefeitura Municipal de Uchoa sob nº 00001.39.0022.00.4, coma área superficial total de 231,00m². Aquele que se julgar prejudicado em razão da usucapião fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião,

podendo reclamar seus direitos, por escrito, neste Serviço Registral, na Rua Silva Jardim 2740, bairro Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Adalberto Viana Silveira Santos, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SANTOS COELHO

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JANAINA SANTOS COELHO, CPF nº 185.715.018-07, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09/03/2023 a 09/10/2023, correspondentes a R\$19.625,72, atualizado em 31/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144440362882, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 194.376, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 16 de novembro de 2023, Protocolo nº 746.558-IN01013914C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABIDIAS PEREIRA JUNIOR

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ABIDIAS PEREIRA JUNIOR, CPF nº 280.516.518-71, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/03/2023 a 30/10/2023, correspondentes a R\$65.568,60, atualizado em 01/11/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 074334230012206, registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 227.488, livro 02, deste Cartório, tendo como credor atual o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Na oportunidade, ficam Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 16 de novembro de 2023, Protocolo nº 744.299- IN00996956C.

COMARCA - SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO MARCIO VILLELA VIEIRA FILHO, ADRIANA MENDES FURTADO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília -- DF, na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C, Ed. Sede III, 24º andar, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 433.616, em 30/5/2023, INTIMA os devedores fiduciantes EMILIO MARCIO VILLELA VIEIRA FILHO, RG n. 54.553.364-8-SSP/SP, CPF n. 917.871.147-91, e sua mulher ADRIANA MENDES FURTADO VIEIRA, RG n. 393090462-SSP/SP, CPF n. 009.802.987-84, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 26/10/2023, importa em R\$ 89.171,72 (oitenta e nove mil cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.2/M.121.463 e R.2/M.121.415, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação das propriedades dos imóveis objetos das matrículas ns. 121.463 e 121.415, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 22 de novembro de 2023.
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 384.178, com base no instrumento particular, registrado sob n. 08 e 09 na matrícula n. 41.680, referente ao imóvel: apartamento, n. 52, do 5.º andar, do Edifício Telemaco, situado na rua Vitória, n. 367, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, gerente, RG 623704882-SSP/SP, CPF 236.602.858-03, residente e domiciliado nesta Capital, na rua General Couto Magalhães, n. 402, Santa Efigênia, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 16.433,20 posicionado em 08/11/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 08 de novembro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS FELIX

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor FRANCISCO DE ASSIS FELIX, brasileiro, divorciado, taxista, RG nº 14.714.940-X-SSP/SP e CPF/ME nº 053.266.348-99, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Juca, nº 78, ap. 31-B -- Condomínio Antúrios V -- Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A -- CEP 08485-290", não intimado no referido endereço, conforme demonstra o fato narrado na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.219, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2023, a importância de R\$1.419,07 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de fevereiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 76.766 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-B, localizado no 3º pavimento do Condomínio Antúrios V, situado na rua Juca, nº 78, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE SOUSA MENDES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ROGÉRIO DE SOUSA MENDES. brasileiro, solteiro, maior, porteiro, RG nº 08180841-03-SSP/BA e CPF/MF nº 667.532.605-87, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 667. apto. 22-B, Condomínio Paineiras I -- CEP -- 08485-130", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.258, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$30.647,50 (trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, 09 e 10, da matrícula 77.706 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22-B, localizado no 2º pavimento do CONDOMINIO PAINEIRAS I, situado a rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 667, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o

fiduciante devedor será considerada como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SANTANA VIEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MARCELO SANTANA VIEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor. RG nº 32.269.410-3-SSP/SP e CPF/MF nº 281.572.958-07, residente e domiciliada "nesta capital, rua Cristiano Lobe, nº 180, ap. 31-B, Condomínio Jamburanas VII -- CEP 08475-340", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.257, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$46.992,29 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de novembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e Avs. 07, 08, 09 e 10 da matrícula nº 78.548 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-C, localizado no 2º pavimento do Condomínio Pessegueiros X, situado na rua Edson Danilo Dotto, (antiga rua 27H), n. 274, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA LI-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA DOS SANTOS VIANA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora BARBARA DOS SANTOS VIANA, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG nº 32.713.196-2-SSP/SP e CPF/MF nº 302.213.288-31, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Dona Eloa do Valle Quadros nº 291, ap. 21-A Condomínio Jequitibás I -- CEP 08485-130", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.520, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2023, a importância de R\$32.000,08 (trinta e dois mil e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de fevereiro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 78.595 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-A,

localizado no 2º pavimento do Condomínio Jequitibás I, situado na rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 291, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA NOEMIA CARDOSO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCIA NOEMIA CARDOSO, brasileira, solteira, maior, assistente social, portadora do RG nº 27.231.431-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 248.574.558-70, residente e domiciliada "nesta capital, rua Cristiano Lobe (antiga rua 16G), nº 140, ap. 31-A, Condomínio Cedros VI -- CEP 08475-340", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 512.222, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$60.165,86 (sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de julho de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, AVs. 07, 08, e 09 da matrícula 85.403 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-A, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO CEDROS VI", situado na rua Cristiano Lobe (antiga rua 16G), nº 140 no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JOSE DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RONALDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 27.858.920-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 173.744.778-99, residente e domiciliado "nesta capital, rua Engenheiro Carlo Grazia, nº 60 (com entrada pela rua Cristiano Lobe, nº 188), ap. 14-C, Condomínio Cedros IX -- CEP --

08475-340", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.291, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.879,63 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), atualizado até 18 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de março de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, 09 e 10, da matrícula nº 85.519 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-C, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO CEDROS IX", situado na rua Cristiano Lobe (antiga rua 25G), nº 188, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUSA MARINS PEIXOTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora NEUSA MARINS PEIXOTO, brasileira, viúva, empregada doméstica, portadora do RG nº 21.571.146-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 085.289.118-02, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Cristiano Lobe, nº 71, ap. 11-A, Condomínio Guarirobas V -- CEP 08475-340", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.529, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$68.644,43 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de março de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, e 09 da matrícula 86.141 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-A, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO GUARIROBAS V", situado na rua Cristiano Lobe, nº 71, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR PEREIRA DOS SANTOS, DEBORA DAIANY RODRIGUES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº

25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores EDGAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 06539106-30-SSP/BA e do CPF/ME nº 913.441.905-53 e DÉBORA DAIANY RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, assistente de clientes júnior, portadora do RG nº 52.920.600-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 972.387.913-15, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Juan Andres, nº 75, ap. 24-C - Condomínio Nogueiras V -- CEP -- 08475-490", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.923, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$54.684,47 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, e 09 da matrícula 86.409 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 24-C, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO NOGUEIRAS V", situado na rua Juan Andres (antiga rua 31-G), nº 75, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MOREIRA FURQUIM, JOSELMA MARIA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ALEX MOREIRA FURQUIM, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 275531508-SSP/SP e do CPF/MF nº 275.340.668-59 e JOSELMA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG nº 286497529-SSP/SP e do CPF/MF nº 248.899.398-06, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Eduardo Sanchez, nº 1.401, ap. 14-B, Condomínio Imbuías III -- CEP -- 08475-180", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.282, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$87.667,01 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de julho de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, 09 e 10, da matrícula nº 89.399 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO IMBUÍAS III", situado na rua Eduardo Sanchez (antiga Avenida 2G), nº 1.401, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei

nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO DA COSTA BARBOSA, ROMILDA DIAS DE ALMEIDA BARBOSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor SILVANO DA COSTA BARBOSA, brasileiro, casado, porteiro de edifício, portador do RG nº 52.714.891-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 976.312.216-34 e ROMILDA DIAS DE ALMEIDA BARBOSA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 21.837.083-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 164.714.428-07, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Marinho Arcanjo dos Santos, nº 344, ap. 11 B -- CEP- 08430-025" ou "nesta Capital, na rua Guarapá, nº 10, casa 10 -- CEP- 08235-570", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.056, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$9.030,16 (nove mil, trinta reais e dezesseis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de março de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 111.656 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-B, localizado no primeiro pavimento do Bloco 19B, na rua Um (1), do Conjunto Habitacional São Paulo Leste C/G (Guaianazes E), no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GARCIA PERNIS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LEONARDO GARCIA PERNIS, brasileiro, solteiro, maior, motociclista, portador do RG nº 26.397.433-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 314.046.478-99, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Diego Figueroa, nº 155, ap. 52-A -- CEP-08255-710" ou "nesta capital, na rua Dominique Serres, nº 145, ap. 12-A, ou nº 155, ap. 12-A - Condomínio Rio Solimões II -- CEP-08255-720", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 521.537, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de novembro de 2023, a importância de R\$3.318,93 (três mil, trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 12 de junho de 2007, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 127.247 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12-A, localizado no 1º pavimento do CONDOMINIO RIO SOLIMÕES "II", situado na rua Dominique Serres, nº 145, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO ITAQUERA II-III, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de

intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 17 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON CRUZ DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JEFERSON CRUZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de empilhadeira, portador do RG nº 35.520.597-SSP/SP e do CPF/MF nº 362.956.648-06, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua José de Araújo Plácido, nº 211, ap. 23-B -- CEP- 08471-500" ou "nesta Capital, na rua Antonio Cinati, nº 101, casa 2 -- CEP- 08471-300", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.052, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$10.693,04 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de janeiro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 130.556 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 23-B, localizado no 2º pavimento do Condomínio Cerquilhos, situado na atual rua José de Araújo Plácido (antiga rua Dois-C nº 211, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BEZERRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor FERNANDO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, desenhista técnico, portador do RG nº 27.243.655-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 272.623.058-08, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Dom Bosco, nºs 206 ou 244, ap. 132, torre "C" -- CEP- 03105-020" ou "nesta Capital, na rua Manoel Solis, nº 84, casa A -- CEP- 03214-060", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 490.081, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$637.987,52 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 250 da matrícula nº 155.346 e referido na Av. 01 da

matrícula nº 170.362 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 132, localizado no 14º andar da Torre "C", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ATUA MOOCA I", situado na rua Dom Bosco, nº 206, no 16º Subdistrito-Mooça. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MUNHOZ, DEBORA LUCIENE BARBOSA MUNHOZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/nº, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LUCIANO MUNHOZ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21.478.044-2-SSP/SP e do CPF/ME 182.426.118-74 e DEBORA LUCIENE BARBOSA MUNHOZ, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 22.607.414-6-SSP/SP e do CPF/ME 170.158.998-25, residentes e domiciliados "nesta Capital, na Rui Martins, nº 77 -- ap. 131 - Torre A - CEP-03184-010" ou "nesta Capital, na rua Itaperima, nº 40 -- CEP- 03160-110", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.383, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2023, a importância de R\$43.434,88 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de fevereiro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 173.648 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 131, localizado no 13º pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO UNION", situado na rua Rui Martins, nº 77, no 33º Subdistrito Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE SANTOS DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora STEPHANIE SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de pessoal, portadora do RG nº 42.598.186-1-SSP/SP e do CPF/MF nº 392.661.608-30, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Moreira Neto, nº 456, ap. 14 -- bloco B -- CEP-08460-600" ou "nesta capital, na rua Salto do Itararé, nº 20-A -- CEP-02982-020", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos

narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.275, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2023, a importância de R\$11.657,02 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de outubro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 442 da matrícula nº 14.780 referida na Av. 01, item "b" da Matrícula nº 188.826 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14, localizado no pavimento térreo do Bloco E, do empreendimento PRAÇA DO SOL GUAIANAZES, situado na rua Moreira Neto, nº 456, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON LEOPOLDINO COELHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EVERTON LEOPOLDINO COELHO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 44.426.985-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 333.209.758-03, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, ap. 44, bloco 02 -- CEP- 08460-520" ou "nesta capital, na rua Nicolas Arista, nº 195 -- CEP- 08473-600", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 528.666, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de novembro de 2023, a importância de R\$12.757,36 (doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de agosto de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 66 da matrícula nº 41.769 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula nº 190.656 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 44, localizado no 4º pavimento do bloco 02, integrante do empreendimento denominado "ESTAÇÃO PRIMAVERA", situado na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS, BRUNA LEITE DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ROSANGELA

APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, porteira, portadora do RG nº 271558805-SSP/SP e do CPF/ME nº 274.225.568-03 e BRUNA LEITE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 440171696-SSP/SP e do CPF/ME nº 408.863.908-18, residentes e domiciliadas "nesta Capital, na rua Noventa e Cinco, nº 275, ap. 76, bloco 01 -- CEP- 08466-003" ou "nesta Capital, na travessa Imbaçal, nº 956 A -- CEP- 08246-035" ou "nesta Capital, na rua Jiparaná, nº 40 -- CEP- 08246-050" não intimadas nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 533.230, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$10.326,66 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de julho de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 336 na matrícula nº 189.751 e referido no item "b" da av. 01 da matrícula nº 196.394 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 76, localizado no 7º pavimento do bloco 01, integrante do empreendimento denominado "COLIBRIS", situado na rua Noventa e Cinco, nº 275, no Distrito de Guaianases. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRINO SIMÕES**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSÉ ALEXANDRINO SIMÕES, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, portador do RG nº 50.534.730-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 391.177.818-09, residentes e domiciliado "nesta capital, rua Santana do Rio Preto, nº 440, ap. 403, bloco 09 -- CEP- 08421-060" ou "nesta Capital, rua Maria de Lourdes, nº 14, casa 02 - CEP- 02329-120", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.120, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2023, a importância de R\$58.050,58 (cinquenta e oito mil, cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de outubro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 620 na matrícula nº 181.567 e referido no item "c" da av.01 da matrícula nº 199.961 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do bloco 09, integrante do empreendimento denominado "PARQUE SAINT DIMAS", situado na rua Santana do Rio Preto, nº 440, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA AGRIPINO

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA APARECIDA AGRIPINO, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, portadora do RG nº 211821482-SSP/SP e do CPF/ME nº 571.212.224-34, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Conselheiro Lafaiette, nº 200, ap. 01, torre 02-- CEP- 03164-110" ou "nesta Capital, rua São João Batista, nº 210-A -- CEP- 01527-010", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.603, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$34.770,13 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais e treze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de fevereiro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 347 na matrícula nº 201.381 e referido no item "c" da av. 01 da matrícula nº 218.331 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo da torre 02, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBAN MOOCA", situado na rua Conselheiro Lafaiette, nº 200, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSANE DOS SANTOS SIMÕES

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 788119 - SENHA 116. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 788119 - Senha: 116, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ROSANE DOS SANTOS SIMÕES, RG nº 9.481.664-5-SSP/SP, CPF nº 126.220.628-69, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 446,55m², situado na Rua Gusmão Lobo, onde acha-se uma edificação de dois pavimentos, com a área construída de 283,36m², sob nºs 240 e 242 da referida via pública, esquina com a Rua Valério Ramos, inscrito pelos contribuintes nºs 107.124.0025-6 e 107.124.0026-4, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, matriculado sob nº 119.778 e transcrito, em área maior, sob nº 8.642, ambas desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (26/11/2023). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTENOR SACCOMANO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 21 de novembro de 2021, prenotado sob nº 750.444, em 01/03/2023, devidamente autuado sob mesmo número, feito respectivamente, ANTENOR SACCOMANO; solicitam os Registros dos Reconhecimentos das Usucapiões Extrajudiciais Extraordinárias, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 11 de novembro de 2021, Livro 3647, fls. 023/028, Ata de Aditamento lavrada em 25 de maio de 2022, Livro nº 3692, Págs. 347/349 ambas do 3º Tabelião de Notas de São Paulo, e Escritura de Aditamento Retificativo da Ata Notarial, lavrada no dia 28 de fevereiro de 2023, pelo 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Livro nº 11.443, Pág. 103-AM e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, serem as posses mansas, pacíficas, e com intenção de ser dono, pelo prazo superior a 15 (quinze) anos, nos imóveis consistentes em: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, composto por duas construções em alvenaria situado na Rua Acarirema, nº 85/87, com área total de 80,00m² e seu respectivo terreno sendo o Lote 24 da quadra G, no Jardim Marina, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a seguinte descrição: o imóvel localiza-se distante 35,00m do início da confluência dos alinhamentos prediais formado pela Rua Acarirema e a Rua Alto Alecrim, lado direito de quem saindo desta e entrando na Rua Acarirema em direção à Rua Angaiara, inicia-se no ponto 1 definido, deste segue por uma reta com azimute de 108º11'39", ângulo interno de 90º00'00" e distância de 8,00m confrontando com a Rua Acarirema até atingir o ponto 2, deste deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 198º11'39", ângulo interno de 90º00'00" e distância de 18,00m confrontando com o imóvel de nº 79 da Rua Acarirema, sendo o lote 25 da quadra G, até atingir o ponto 3, deste deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 288º11'39", ângulo interno de 90º00'00" e distância de 8,00m confrontando com parte do imóvel de s/nº da Rua Barra do Rio Abaixo, sendo uma Linha de Transmissão da Eletropaulo, até atingir o ponto 4, deste deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 18º11'39", ângulo interno de 90º00'00" e distância de 18,00m confrontando com o imóvel de nº 95 da Rua Acarirema sendo o lote 23 da quadra G, até atingir o ponto 1, início da descrição, o perímetro acima descrito possui uma área de 144,00m². O terreno está inscrito na P.M.S.P. sob nº 148.247.0027-1, tendo como proprietário tabular ALEXANDRE ABU GANAN. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CASAVIVA MARAGOGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ATUAL PLANO GIOVANNI GRONCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 365 -- Vila Andrade E D I T A L PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público que foram apresentados por PLANO GIOVANNI GRONCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 32.115.242/0001-17, com sede nesta Capital, na Rua Samuel Morse, nº 74, conjunto 132, Cidade Monções, para exame dos interessados e na conformidade da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o requerimento, memorial e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, aprovado nos termos do

Alvará de Desmembramento nº 2023/03591-00, emitido em 13 de junho de 2023 no processo nº 0000-2019/0047295-0 pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, objetivando o TERRENO situado na Avenida Giovanni Gronchi e Avenida Carlos Caldeira Filho, no bairro da Vila Andrade, 29º Subdistrito -- Santo Amaro, cuja descrição tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial projetado da Avenida Giovanni Gronchi, distante 50,44m do alinhamento predial da Estrada de Itapecerica, deste ponto segue pelo alinhamento predial projetado da Avenida Giovanni Gronchi, matriculado sob nº 356.969, nesta Serventia, até encontrar o ponto 5, pelos seguintes trechos; do ponto 1 segue por uma distância de 18,24m até encontrar o ponto 2; do ponto 2 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 175°27'57" e segue por uma distância de 14,91m até encontrar o ponto 3; do ponto 3 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 166°44'01" e segue por uma distância de 26,09m até encontrar o ponto 4; do ponto 4 deflete à direita formando o ângulo interno de 187°33'24" e segue por uma distância de 96,52m até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 167°08'30" passando a seguir pelo alinhamento do chanfro formado pelas Avenidas Giovanni Gronchi e Carlos Caldeira Filho, matriculado sob nº 356.969, nesta Serventia, por uma distância de 22,42m até encontrar o ponto 6; deste ponto passa a seguir pelo alinhamento predial projetado da Avenida Carlos Caldeira Filho, matriculado sob nº 356.969, nesta Serventia, até encontrar o ponto 12, pelos seguintes trechos; do ponto 6, deflete à esquerda formando o ângulo interno de 171°00'33" e segue por uma distância de 19,41m até encontrar o ponto 7; do ponto 7, deflete à direita formando o ângulo interno de 190°24'01" e segue por uma distância de 16,38m até encontrar o ponto 8; do ponto 8, deflete à direita formando o ângulo interno de 183°47'47" e segue por uma distância de 58,76m até encontrar o ponto 9; do ponto 9, deflete à direita formando o ângulo interno de 185°54'51" e segue por uma distância de 5,03m até encontrar o ponto 10; do ponto 10, deflete à esquerda formando o ângulo interno de 167°51'53" continuando a seguir pelo alinhamento predial da Avenida Carlos Caldeira Filho por uma distância de 47,99m até encontrar o ponto 11; deste ponto, deflete à esquerda formando o ângulo interno com a corda de 178°58'05" continuando a seguir pelo alinhamento predial da Avenida Carlos Caldeira Filho por uma distância do arco de 74,89m, corda de 74,88m, raio de 1.195,22m, até encontrar o ponto 12; deste ponto passa a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Carlos Caldeira Filho, matriculado sob nº 37.105, nesta Serventia, até encontrar o ponto 17, pelos seguintes trechos; do ponto 12 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 108°02'19" e segue por uma distância de 2,11m até encontrar o ponto 13; do ponto 13 deflete à direita formando o ângulo interno de 180°00'02" e segue por uma distância de 26,66m até encontrar o ponto 14; do ponto 14 deflete à direita formando o ângulo interno de 180°06'22" e segue por uma distância de 4,82m até encontrar o ponto 15; do ponto 15 deflete à direita formando o ângulo interno de 180°18'00" e segue por uma distância de 31,85m até encontrar o ponto 16; do ponto 16 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 179°24'46" e segue por uma distância de 18,50m até encontrar o ponto 17; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 73°57'51" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com a Faixa da Linha de Transmissão da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, matriculado sob os nºs 335.583, 335.584, 335.585, 335.586, 335.587, 335.588 e 335.589, todas nesta Serventia, por uma distância de 362,49m até encontrar o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 115°13'29" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Giovanni Gronchi, matriculado sob nº 138.415, nesta Serventia, por uma distância de 16,08m até encontrar o ponto 19, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 245°25'11" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Giovanni Gronchi, matriculado sob nº 138.415, nesta Serventia, por uma distância de 32,00m até encontrar o ponto 20, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 120°19'54" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Giovanni Gronchi, matriculado sob nº 138.415, nesta Serventia, por uma distância de 33,68m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição formando o ângulo interno de 82°21'04" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 29.135,03m², Município, Termo e Comarca da Capital, Décima Primeira Circunscrição Imobiliária, conforme desenho de localização anexo. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o parágrafo 1º do artigo 19 da citada lei. Dado e passado no Serviço Registral da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. O 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO FERREIRA SIMÕES FILHO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FRANCISCO SIMÕES e MARIA RAMOS MACEDO SIMÕES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Itamonte nº 1.276, parte do lote 03 da quadra 86, Jardim Brasil, objeto da Matrícula nº 28.918, deste Registro; b) ILSON DELFINO ESPELHO, confrontante tabular do imóvel situado na Rua Itamonte nº 1.286, casa 04, objeto da matrícula nº 34.098, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Itamonte nº 1.286, casa 04; d) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Itamonte nºs 1.280/1.284; e e) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 980.970 em data de 23 de dezembro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: JULIO FERREIRA SIMÕES FILHO, brasileiro, aposentado, RG nº 4.612.776-8-SSP/SP, CPF/MF nº 047.010.208-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELZA TEIXEIRA SIMÕES, brasileira, do lar, RG nº 6.800.834-X-SSP/SP, CPF/MF nº 525.011.168-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa Joaquim Juncosa nº 01, Vila Nova Carolina; e RICARDO FERREIRA SIMÕES, brasileiro, metalúrgico, RG nº 20.432.021-5-SSP/SP, CPF/MF nº 152.587.688-05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCIA DE CARVALHO SANTOS SIMÕES, brasileira, artesã, RG nº 25.941.757-9-SSP/SP, CPF/MF nº 254.009.958-02, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Doutor José Manero nº 225, apto. 33, bloco 5, Jaraguá, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa e pacífica há mais de 50 (cinquenta) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 81,02 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Itamonte nº 1.276, Vila Medeiros, parte do lote nº 03 da quadra 86, do Jardim Brasil, Vila Medeiros, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 101,93 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 066.239.0027-6, objeto da Matrícula nº 28.918, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: FRANCISCO SIMÕES e MARIA RAMOS MACEDO SIMÕES; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ILSON DELFINO ESPELHO, MARIA ROSA CARVALHO MARTINS, OTACILIO JOSE DE SOUZA, VITORIA BISPO DE SOUZA, MILSON BISPO DE SOUZA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

COMARCA - SUMARE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRAISON CARLOS VIEIRA, GISLAINE GABRIELA RAMOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Craison Carlos Vieira, brasileiro, casado, RG nº **.***7.***-SSP/SP, CPF nº **4.***2.***-**, e Gislaïne Gabriela Ramos, brasileira, casada, operadora de produção, RG nº **.***0.***-SSP/SP, CPF

nº **1.**5.**8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.411, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.053,06, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0690607-5, firmado aos 25 de outubro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.706, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Osvaldo de Souza, nº 450, Apto. nº A02, Tipo 02, Pavimento Térreo, Torre A, Residencial Campobasso, Loteamento Novo Ângulo, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESMAEL CARLOS MONTEIRO, JAQUELINE CARRIEL**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Esmael Carlos Monteiro, brasileiro, solteiro, conferente, RG nº **.7*6.0**-8-SSP/SP, CPF nº **4.1*1.*7*-27 e Jaqueline Carriel, brasileira, solteira, serviços gerais, RG nº **.2*6.8**-4-SSP/SP, CPF nº **7.8**.*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação nº 436.476, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.957,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 10167701003, assinado em 24 de setembro de 2021 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 103.165, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Palmas, nº 101, Parque do Horto, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALBERTO BARRETO, CINTHIA FERREIRA CARNEVAL**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Leandro Alberto Barreto, brasileiro, casado, RG nº **.17*.1**-SP, CPF nº **8.7**.*8-4*, e Cinthia Ferreira Carneval, brasileira, casada, bancária e economiária, RG nº **.4*4.1**-5-SP, CPF nº 3**.*9*7.6**-2*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.806, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.604,75, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855550197312, firmado aos 18 de maio de 2010, registrado no Aquisitivo da Matrícula nº 138.597, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, Apartamento nº 41, Bloco 09, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Sumaré III, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da

credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DE SOUSA ROCHA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jeferson de Sousa Rocha, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, CNH nº 0**4*3**30*-DETRAN/SP, CPF nº 4**.0*6.0**-10, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.556, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.960,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0713964-7, firmado em Hortolândia/SP, aos 19 de novembro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.929, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apto. nº 44, Tipo 01, 4º Pavimento, Torre 05, Condomínio Allegro Residencial, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIANY SANTANA LEMES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Laiany Santana Lemes, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº **.6*5.0**-1-SSP/SP, CPF nº 4*2.**3.1*8-1*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.739, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.236,01, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0713055-0, firmado em Hortolândia/SP, aos 19 de novembro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.987, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apto. nº 42, tipo 01, 4º Pavimento, Torre 08, Condomínio Allegro Residencial, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES RODRIGUES RIBEIRO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Tamires Rodrigues Ribeiro, brasileira, solteira, supervisora, RG nº **.5*7.8**-9-SSP/SP, CPF nº 3**.7*8.2**-0*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.342, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na

importância total de R\$ 21.408,80, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0866004-9, firmado em Sumaré/SP, aos 01 de julho de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 199.233, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Fernando Caron, nº 147, Apto. nº 58, 5º pavimento, Condomínio Altos da Bella Vista Residence, Chácara Santa Antonieta, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO MANTOAN TRINCA**

Protocolo 242.558 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantida por alienação fiduciária firmada em 22/07/2020, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 87.705 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARCO AURELIO MANTOAN TRINCA, brasileiro, solteiro, RG. 43.747.063-SSP/SP, CPF: 380.608.088-77, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto 24, 2º andar, Edifício 5, do Condomínio das Américas, situado na Rua Agostinho Irente, 120, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 87.705 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 20/10/2023 correspondem ao valor de R\$ 4.975,34, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de novembro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FUAD SAMARA JUNIOR, BASSAM KAISSAR RACHED**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente FUAD SAMARA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 10.748.983, inscrito no CPF/MF nº 006.997.258-36, e BASSAM KAISSAR RACHED, brasileiro,

casado, industrial, portador do RG nº 3.242.388-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 045.642.608-63, que JURANDIR JOSE MORGADO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 3.260.845-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 452.663.608-87, residente e domiciliado na Rua José Francisco dos Santos nº 192/200, Jardim Helena, em Taboão da Serra-SP, REGIANE DIAS MORGADO DA CRUZ, brasileira, do lar, portadora do RG nº 23.175.257-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 143.433.008-70, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com ADILSON FRANÇA DA CRUZ, brasileiro, comerciante, portador RG nº 17.742.059-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 092.269.338-20, residentes e domiciliados na Rua Hermelindo Branco nº 161, Jardim Paraíso, em Taboão da Serra-SP, e REGINA CÉLIA MORGADO VIEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 23.175.380-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 143.432.978-02, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com WALDIR JOSÉ VIEIRA, brasileiro, comerciante, portador RG nº 15.258.691-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 057.502.058-00, residentes e domiciliados na Rua Sorocaba nº 141, Arraial Paulista, em Taboão da Serra-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Lote nº 07, da Quadra nº 07, do Jardim Helena, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 23,00 metros de frente para a Rua José Francisco dos Santos em três segmentos, de 16,00 metros em linha reta, de 4,00 metros em curva e de 3,00 metros em linha reta; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 08; do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 06; com a área total de 325,00 metros quadrados. Construção: 0 prédio sob os nº 192 e 200 da Rua José Francisco dos Santos, com área construída de 476,00 metros quadrados. Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 41 (quarenta e um) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 24 de novembro de 2023. DANIEL LAGO RODRIGUES - OFICIAL.

COMARCA - VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA GENTIL BERQUO, PAULO GENTIL BERQUO**

O Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 70.313, foi solicitada a intimação por edital dos devedores fiduciários Andressa Gentil Berquo, portadora do RG nº 57.XXX.269-X-SSP/SP, CPF nº 093.XXX.147-XX e seu marido Paulo Gentil Berquo, portador do RG nº 24.XXX.900-X-SSP/SP, CPF nº 280.XXX.828-XX, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Fernando Sanabria, 229, Jardim Umuarama, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 66.215,26 (sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos), atualizados até a data de 16/11/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 12 de agosto de 2013, nº 155552735516, registrado em 21 de janeiro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3.160 da matrícula nº 1.183, e lançado por traslado sob a AV.1 da matrícula nº 10.318 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 505 localizado no 4º pavimento do Bloco 01, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SICILIA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo nº 800 da Avenida Adolpho Massaglia, com área privativa de 45,60 metros quadrados, área comum de 35,8630 metros quadrados, perfazendo a área total de 81,4630 metros

quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,0006578180 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta identificada pelo nº 029 para a guarda de veículo de pequeno ou médio porte. Convenção de Condomínio registrada sob o nº 175, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Ficam intimados os devedores de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de os fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 16 de novembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 27/11/2023 17:09:14 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

